

PREGÃO ELETRÔNICO

90049/2024

CONTRATANTE (UASG)
(120628)

OBJETO

Aquisição de insumos para execução de concretagem para as obras da Comissão de Aeroportos da Região Amazônica – COMARA, com entrega em Manaus-AM.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 687.120,92

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 20/06/2024 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:
[aberto]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES ..	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	13
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	15
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	15
11. DOS RECURSOS	16
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	17
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	19
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	19



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90049/2024

(Processo Administrativo nº 67215.002595/2023-98)

Torna-se público que a União, por meio do Grupamento de Apoio de Belém (GAP-BE), sediado à Av. Júlio César, s/nº, bairro Souza, Belém – Pará, CEP 66.613-902, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual Aquisição de insumos para execução de concretagem para as obras da Comissão de Aeroportos da Região Amazônica – COMARA, com entrega em **Manaus-AM**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do

órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.1. ***Para os itens 2, 3, 5, 7 e 9 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.***

3.1.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o micro empreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão disputar esta licitação:

3.3.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

- 3.4. O impedimento de que trata o item 3.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.2 e 3.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.7. O disposto nos itens 3.3.2 e 3.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.9. A vedação de que trata o item 3.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- 4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor unitário e total do item;*

5.2. Marca;

5.3. Fabricante;

5.4. Quantidade cotada.

5.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.6. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.11.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.11.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 1% (um por cento)*.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.1.1 e 4.6 deste edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.7.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% A 30 %, SALVO SE HOUVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO]para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas

assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de NO MÍNIMO, DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

- 8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
 - (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.
 - 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **sobc.babe@gmail.com**.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 12.1.5. fraudar a licitação
 - 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios: **sobc.babe@gmail.com** ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante do Edital e anexos.*
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 14.11.2. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 14.11.3. ANEXO II - Ata de Registro de Preço; e
- 14.11.4. ANEXO III– Modelo de Proposta

Termo de Referência 100/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
100/2024	120628-GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	CLEBERSON DE OLIVEIRA SALOMAO	27/05/2024 13:06 (v7.0)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		67215.002595/2023-98

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente termo tem por objeto o **Registro de Preços para eventual Aquisição de insumos para execução de concretagem para as obras da Comissão de Aeroportos da Região Amazônica – COMARA, com entrega em Manaus-AM**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO							
1	CORDA EM POLIETILENO TRANÇADA OU TORCIDA DE 40 mm" (ENTREGA EM: MANAUS-AM)							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRR144001AU	485790	M	50	1000	1000	84,33	84.333,30
2	CORDA EM POLIETILENO TRANÇADA OU TORCIDA DE 40 mm" (COTA RESERVADA EM ATÉ 25% DO ITEM 01), (ENTREGA EM: MANAUS-AM)							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRR144002AU	485790	M	10	200	200	84,33	16.866,66
3	CORDA EM POLIETILENO TRANÇADA OU TORCIDA DE 24 mm" (ENTREGA EM: MANAUS-AM)							

	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRR144003AU	607943	M	60	1200	1200	35,33	42.399,96
4	LONA DE 20 X 50 M EM POLIETILENO, ESPESSURA DE 250 MICRAS, ILHÓS METÁLICO A CADA 1 M NAS EXTREMIDADES, FIO SINTÉTICO NA BAINHA, IMPERMEÁVEL, COR AZUL (ENTREGA EM: MANAUS-AM)							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRR144004AU	436529	UND	2	8	8	13.150,00	105.200,00
5	LONA DE 20 X 50 M EM POLIETILENO, ESPESSURA DE 250 MICRAS, ILHÓS METÁLICO A CADA 1 M NAS EXTREMIDADES, FIO SINTÉTICO NA BAINHA, IMPERMEÁVEL, COR AZUL, (COTA RESERVADA EM ATÉ 25% DO ITEM 04), (ENTREGA EM: MANAUS-AM).							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRR144005AU	436529	UND	1	2	2	13.150,00	26.300,00
6	LONA PLÁSTICA, ESPESSURA 150 MICRAS, LARGURA 8M, COR PRETA, ROLO DE 100 M. (ENTREGA EM: MANAUS-AM)							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRR144006AU	231478	UND	3	72	72	1.561,33	112.416,00
7	LONA PLÁSTICA, ESPESSURA 150 MICRAS, LARGURA 8M, COR PRETA, ROLO DE 100 M. (COTA RESERVADA EM ATÉ 25% DO ITEM 06), (ENTREGA EM: MANAUS-AM)							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):

	CRR144007AU	231478	UND	1	24	24	1.561,33	37.472,00
8	MICROFIBRA DE POLIPROPILENO (COMPRIMENTO DE 12MM) PARA REFORÇO EM CONCRETO, TIPO DE FIBRA: MONOFILAMENTO, DIÂMETRO: 18 µM, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 500-600 MPA, PESO ESPECÍFICO: 0,91 G/CM3, PONTO DE FUSÃO: 160-170 °C. (ENTREGA EM: MANAUS-AM)							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRR144008AU	478025	KG	375	7500	7500	26,21	196.599,75
9	MICROFIBRA DE POLIPROPILENO (COMPRIMENTO DE 12MM) PARA REFORÇO EM CONCRETO, TIPO DE FIBRA: MONOFILAMENTO, DIÂMETRO: 18 µM, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 500-600 MPA, PESO ESPECÍFICO: 0,91 G/CM3, PONTO DE FUSÃO: 160-170 °C. (COTA RESERVADA EM ATÉ 25% DO ITEM 08), (ENTREGA EM: MANAUS-AM)							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRR144009AU	478025	KG	125	2500	2500	26,21	65.533,25
TOTAL GERAL (R\$)						687.120,92		

1.2. Não se aplica a margem de preferência para o presente processo de aquisição.

1.3. Os itens: **2, 3, 5, 7 e 9** são destinados à participação exclusiva de ME/EPP, de acordo com o artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015).

1.4. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.4.1. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4.2. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.6. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.7. O prazo de vigência da contratação é de **90 (noventa) dias**, contados da assinatura do contrato, ou instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.8. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.9. A licitação de que trata o presente processo será processada mediante a utilização da modalidade Pregão do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do inciso II, do artigo 40, combinado com o §5º, do artigo 82, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e inciso II, do art. 3º, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

1.10. O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO oferecido por item. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 82, inciso V).

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

2.2. Em atenção ao parágrafo único do art. 1º do decreto nº 10.947/2022, o objeto da contratação está previsto no Planejamento Anual de Aquisições e Contratações (PAAC) de 2023, disposto no portal da Força Aérea Brasileira (FAB), <https://www2.fab.mil.br/paac/>, conforme detalhamento a seguir:

I) Região/Unidade: NORTE/BELÉM (GAP-BE 120628).

II) Data de Publicação no Portal da FAB: 31/01/2023.

III) Código de Planejamento do Objeto do PAAC: GAPBE23MAT058

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os Fornecedores dos Materiais, além de atender a todas as obrigações advindas deste Termo de Referência, deverão, ainda, em seu processo de produção ou aquisição, adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade ambiental dispostas no Plano de Gestão de Logística Sustentável (PGLS), nos termos da Instrução Normativa n. 10/2012, além da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, em especial ao Art. 7º; e na Instrução Normativa nº 01/SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, no que tange a:

4.1.1.1. Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

4.1.1.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.1.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.1.1.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.2. E ainda, observe as recomendações do Guia Prático de Licitações Sustentáveis (Set/2023) da AGU, no tópico “resíduos sólidos em geral ou rejeitos”:

a) Caso se enquadre nas hipóteses do artigo 20 da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Contratada deverá elaborar plano de gerenciamento de resíduos sólidos, sujeito à aprovação da autoridade competente.

a.1) Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado.

b) São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

b.1) lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

b.2) lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

b.3) queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e

b.4) outras formas vedadas pelo poder público.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do contrato ou da data de recebimento, pelo fornecedor, do instrumento substitutivo (se for o caso), e da Carta de Solicitação de Material (Anexo II), em remessa única ou parcelada, conforme demanda da administração.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos dias úteis e no horário de expediente (08h às 16h) no seguinte endereço: **Destacamento da COMARA em Manaus (DACO-MN), estrada da Hospedaria, 968-1046, ao lado do Estaleiro do Bibi - Colônia Oliveira Machado. CEP: 69070-140 - Manaus - AM.**

5.4 Ratifica-se que a data base a ser tomada como referência para contagem do prazo de entrega será a contar da data de envio da Carta de Solicitação de Material, a qual deverá ser elaborada e enviada pela Subdivisão de Obras da COMARA às empresas vencedoras. As cartas serão enviadas aos e-mails fornecidos pelas empresas nas propostas enviadas ao GAP-BE quando da abertura do certame licitatório.

5.5. **É imperativo que as empresas confirmem o recebimento da carta de solicitação através de e-mail eletrônico.** Caso a confirmação não seja feita no prazo de **2 dias úteis contados do envio da carta de solicitação**, a COMARA poderá cancelar a solicitação, e, caso necessário, anular os empenhos firmados com a empresa sem prejuízos à Administração. Da mesma forma, as empresas vencedoras do certame licitatório **ficam sujeitas a sanções administrativas caso não confirmem o recebimento das cartas** de solicitação de material via e-mail dentro do prazo acima estipulado. Abaixo segue o e-mail disponível para comunicação com a Divisão de Engenharia de Apoio a Obras da COMARA:

5.5.1. `sdocomara1@gmail.com`

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22,

VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado, conforme Item 2.13.10 do Manual Eletrônico de Administração de Bens Patrimoniais–D, RADA-e.

- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Custo da Construção (INCC)** de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

Reajuste

7.29. A cláusula de reajuste constará no Termo de Contrato, de acordo com o art. 92, Inciso V, da Lei 14.133/2021;

7.30. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, § 7º, da Lei 14.133/2021.

7.31. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto no 1.054, de 1994):

$R = V (I - I_0) / I_0$, onde:

R = valor do reajuste procurado;

V = valor contratual do fornecimento, obra ou serviço a ser reajustado;

I₀ = índice inicialmente - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta da licitação;

I = índice relativo à data do reajuste.

7.32. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.33. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.34. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.35. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.36. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.37. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento o de MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.2.3. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116,

de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.28. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.29. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.30. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.32. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.33. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.34. Para habilitação das empresas no certame, verifica-se o histórico de negociação dos insumos em tela, com empresas privadas ou órgãos públicos, a partir de quantidades mínimas que respaldem a Administração quanto a capacidade das empresas de honrar com os compromissos assumidos frente aos termos do Edital do certame. Para tanto, foi considerado como atestado a comprovação de entrega de **10% (dez por cento) da quantidade total de cada item, para os itens: 1, 3, 4, 6, 7, 8 e 9**, conforme §1º “A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação”, do Art. 67, da Lei nº 14.133/21, permitindo a soma de atestados para chegar ao percentual mínimo. A entrega em qualquer localidade nacional será aceita como atestado. Para os demais itens não se exige atestado.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 687.120,92

9.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 687.120,92 (Seiscentos e oitenta e sete mil, cento e vinte reais e noventa e dois centavos)**.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, nos termos do disposto no art. 17 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

11. Obrigações do Contratante

- 11.1. São obrigações do Contratante;
- 11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 11.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 11.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 11.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 11.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no presente Termo de Referência.
- 11.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, no Contrato e no presente Termo de Referência;
- 11.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 11.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 11.10. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 11.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.
- 11.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 11.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. Obrigações do Contratado

- 12.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 12.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 12.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 12.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 12.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 12.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 12.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 12.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 12.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 12.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 12.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art.

116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

13. Infrações e Sanções Administrativas

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 13.1, de 1% a 2% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 13.1, de 1% a 5% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 13.1, a multa será de 1% a 2% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 13.1, a multa será de 0.5% a 1% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 13.1, a multa será de 0.5% a 1.5% do valor do Contrato.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.8.1. O descumprimento de obrigações contratuais por parte do licitante poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, mediante a instauração de Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade (PAAI), cujos procedimentos e dosimetria foram regulamentados pela PORTARIA GABAER Nº 623/GC4, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 213, de 23 NOV 2023, podendo tal normativo ser acessado pelo link http://www.diref.intraer/images/conteudo/contratos_convenios/suconv-1/mca-175-1/Anexos/Portaria%20623_2023%20.pdf

20dosimetria%20sancoes%2014.133_21.

13.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE MAURICIO DA CUNHA NETO

Chefe da Seção de Apoio à Obras da COMARA

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Carta de Solicitacao de Material.pdf (301.03 KB)
- Anexo II - Estudos Tecnicos Preliminares Digital n123_2024.pdf (9.02 MB)

Anexo I - Carta de Solicitacao de Material.pdf

Anexo II do Termo de Referência - Carta de Solicitação de Material



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA

Carta nº
Protocolo COMAER nº

Belém /PA, _____ de _____ de 202X,

Destinatário:

1. Ao cumprimentá-lo passo a tratar do assunto relacionado à entrega do material listado na Nota de Empenho nº **202XNE00XXXX**, referente ao Pregão Eletrônico Nº **XX/202X do GAP-BE (UASG-120628)**.

2. O material mencionado no empenho supracitado deverá ser entregue no endereço: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, em **horário comercial. Conforme edital.**

ITEM DA ATA	ITEM DO EMPENHO	QTD.	UNIT R\$.	TOTAL R\$
CORDA EM POLIETILENO TRANÇADA OU TORCIDA DE 40 mm" (ENTREGA EM: MANAUS-AM)	202XNEXXX X	XX	XX	XX

3. Informo que o valor unitário de cada item é o valor atual vigente (**XX_202X/XX**) que foi homologado na proposta vencedora, assim está em concordância com a modalidade do Pregão Eletrônico Nº **XX/202X**.

4. Finalmente, coloco à disposição o **XXXX**, por meio do contato, (**XX**) **9XXXX-XXXX** e o e-mail: **<XXXX@gmail.com>**.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

GERENTE DO DECO - XX
COMARA

**Anexo II - Estudos Tecnicos Preliminares Digital
n123_2024.pdf**

Estudo Técnico Preliminar 123/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 67215.002595/2023-98

2. Descrição da necessidade

Registro de Preços para eventual **Aquisição de insumos para execução de concretagem** para as obras da Comissão de Aeroportos da Região Amazônica – COMARA, com entrega em Alcântara-MA e Manaus-AM.

2.1. A Comissão de Aeroportos da Região Amazônica (COMARA) é uma unidade da Força Aérea Brasileira (FAB) que tem por missão projetar, construir e reformar infraestruturas aeroportuárias na Região Amazônica. Atualmente, o Comando da Aeronáutica (COMAER) possui parceria com o Ministério de Infraestrutura (MINFRA) através dos Termos de Execução Descentralizada (TED) nº 01/2018, nº 939156/2022, nº 02/2017 e nº 03/2020, sendo representados respectivamente pela COMARA e pela Secretaria Nacional de Aviação Civil (SAC). Os objetos dos TED's preveem obras em inúmeras localidades na região amazônica, sendo que atualmente as obras nas localidades de Alcântara-MA (TED nº 01/2018) e Coari-AM (TED nº 939156/2022) caracterizam-se como obras prioritárias para o Comando. Esse processo de aquisição contemplará o atendimento das necessidades das obras referente aos TED's supracitados. Dentre os serviços a serem executados em cada uma das obras que requerem os insumos para execução de concretagem, citam-se os mais relevantes a seguir:

1. Alcântara-MA
 - a. Execução de baldrame em concreto de cerca operacional;
 - b. Execução de lastro para dispositivos de drenagem e confecção de caixas de passagem; e
 - c. Execução de dispositivos de concreto para apoio à execução de sinalização luminosa (caixas de passagens).
2. Coari-AM
 - a. Execução de pavimento rígido em concreto de cimento Portland na infraestrutura da Pista de Pouso e Decolagem (PPD); e
 - b. Execução de lastro para dispositivos de drenagem e confecção de caixas de passagem.
3. Eirunepé-AM
 - a. Construção de canteiro de obras;
 - b. Execução de cerca operacional; e
 - c. Execução de dispositivos de concreto para apoio à execução de sinalização luminosa (caixas de passagem).
4. Iauaretê-AM
 - a. Manutenção de canteiro de obras;
 - b. Manutenção do pavimento rígido em concreto de cimento Portland na infraestrutura da Pista de Pouso e Decolagem (PPD); e
 - c. Execução de dispositivos de drenagem.

2.2. Na Especificação Técnica nº 08/DEAO/2023, em anexo, justifica-se de forma detalhada a aquisição dos insumos, assim como seu uso previsto e seu quantitativo.

2.3. Dessa forma, a solução se caracteriza conforme quadro a seguir:

Objeto	Registro de Preços para eventual Aquisição de insumos para execução de concretagem para as obras da Comissão de Aeroportos da Região Amazônica – COMARA, com entrega em Alcântara-MA e Manaus-AM.
Motivo	A aquisição é motivada pela necessidade de suprir a demanda de insumos para execução de concretagem, de modo a viabilizar a execução dos serviços nas obras, que consistem nos serviços de concretagem de pista de pouso e decolagem; construção e manutenção de canteiro de obras; concretagem de dispositivos de drenagem (lastro de canaletas e caixas de passagem), concretagem de dispositivos de concreto para auxílios visuais e concretagem de baldrames de cerca operacional.

Finalidade	Fornecer subsídios com o objetivo de viabilizar tais insumos para a execução dos serviços nas obras em andamento da COMARA.
Setor Interessado	Seção de Apoio as Obras (DEAO) da COMARA.
Quantidades	Conforme item 7.1 deste ETP, e estão detalhadas na tabela do item 1.1 Termo de Referência, inclusive com itens que beneficiam EPP e ME.
Prazo inicial da vigência	A vigência da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme o disposto no inciso IX, do artigo 15 e no artigo 22 do Decreto 11.462/2023, bem como no artigo 84 da Lei 14.133/2021.
Alinhamento aos instrumentos de planejamento	Esta contratação está plenamente inserida no Planejamento e Gerenciamento de Contratações da COMARA.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Apoio às Obras da COMARA	1º Ten QOENG CIV José Maurício da Cunha Neto, Chefe da DEAO.
Seção de Apoio às Obras da COMARA	2º Ten QOCON CIV Ronan Cruz Amoras, Adjunto da DEAO.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1.Requisitos necessários ao atendimento da necessidade da COMARA:

Requisito 1	Qualidade, Disponibilidade e Confiabilidade
Justificativa Técnica	4.1.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, de acordo com o inciso XIII, do art. 6º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Consequentemente, que seja salutar o entendimento da possibilidade da aquisição por meio da modalidade licitatória Pregão sob a forma eletrônica, no Sistema de Registro de Preços (SRP), com o critério de julgamento de Menor Preço, nos termos do inciso V, do artigo 82, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Base Legal	IN. 58/2022, Art. 9, alínea a, em consonância com os Objetivos Estratégicos da COMARA.

Levantamento de Mercado

5.1. Requisitos no mercado que atendem a contratação:

- O Fornecedor deverá ser capaz de comprovar que os materiais ofertados atendem os requisitos técnicos exigidos e aqueles declarados na documentação fornecida no certame.
- As Condições de Recebimento do objeto nada mais são que a realização das verificações: das quantidades e características

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1. A solução desenhada neste estudo busca obter a proposta mais vantajosa para a COMARA, levando-se em conta a demanda de Insumos: aço. Utilizou-se o princípio da padronização, insculpido na alínea “a” do inciso V do art. 40 da lei 14.133/2021, com o objetivo de reduzir os custos nas diversas fases do contrato, além da busca pelos princípios de economicidade e eficiência do gasto público.
- 6.2. Conforme citado, a solução definida foi a modalidade de Pregão, sob o regime de Sistema de Registro de Preços (SRP), com base no Menor Preço por item. A utilização do sistema de registro de preços propiciará a redução de custos, sem a realização de licitações seguidas para o mesmo objeto, atendendo-se, portanto, aos princípios da economicidade, celeridade e eficiência.
- 6.3. A opção do prazo de 15 (quinze) ou 30 (trinta) dias, conforme item 5 do Termo de Referência, para fornecimento do material é o tempo suficiente para a mobilização, transporte e entrega no local definido pela COMARA, constando o fornecimento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 7.1. A estimativa das quantidades calculadas para a aquisição estão demonstradas no quadro abaixo:
- 7.2. As memórias de cálculo e o demonstrativo de interdependência com outras contratações, de forma a evidenciar economia de escala, estão detalhados na Especificação Técnica nº 08/DEAO/2023 anexa a este documento.
- 7.3. A descrição detalhada dos itens a serem licitados, como especificações, quantitativos mínimos e máximos e preço de referência, encontram-se no Termo de Referência.

MAPA DE COTAÇÃO				
Item	Especificação	Código CATMAT	Unid	Quant Total
1	ADESIVO ESTRUTURAL FLUIDO A BASE DE RESINA EPÓXI. REF. SIKADUR-32, “OU SIMILAR”, “OU DE MELHOR QUALIDADE”, VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DO ENVIO DA CARTA DE SOLICITAÇÃO POR PARTE DA COMARA. (ENTREGA EM: MANAUS-AM)	254278	KG	216
2	ADESIVO ESTRUTURAL FLUIDO A BASE DE RESINA EPÓXI. REF. SIKADUR-32, “OU SIMILAR”, “OU DE MELHOR QUALIDADE”, VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DO ENVIO DA CARTA DE SOLICITAÇÃO POR PARTE DA COMARA. (ENTREGA EM: ALCÂNTARA-MA)	254278	KG	372
3	ADITIVO PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL PARA CONCRETO ESTRUTURAL DE ALTA RESISTÊNCIA DE CIMENTO PORTLAND EM CLIMAS QUENTES. DEVE POSSUIR PEGA RETARDADA/PROLONGADA. REF: VIAPOL EUCON PL 370, VIAPOL EUCON PL 360 VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DO ENVIO DA CARTA DE SOLICITAÇÃO POR PARTE DA COMARA. (ENTREGA EM: ALCANTARA-MA)	374649	L	4500
4	ADITIVO PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL PARA CONCRETO ESTRUTURAL DE ALTA RESISTÊNCIA DE CIMENTO PORTLAND EM CLIMAS QUENTES. DEVE POSSUIR PEGA RETARDADA/PROLONGADA. REF: VIAPOL EUCON PL 370, VIAPOL EUCON PL 360 VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DO ENVIO DA CARTA DE SOLICITAÇÃO POR PARTE DA COMARA. (COTA RESERVADA EM ATÉ 25% DO ITEM 3) (ENTREGA EM: ALCANTARA-MA)	374649	L	1500
5	ADITIVO PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL PARA CONCRETO ESTRUTURAL DE ALTA RESISTÊNCIA DE CIMENTO PORTLAND EM CLIMAS QUENTES. DEVE POSSUIR PEGA RETARDADA/PROLONGADA. REF: VIAPOL EUCON PL 360 (APENAS SERÁ ACEITO O ADITIVO	374649	L	30000

	EUCON PL 360 DA VIAPOL, UMA VEZ QUE OS TRAÇOS DA OBRA FORAM FEITOS USANDO ESSE ADITIVO). VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DO ENVIO DA CARTA DE SOLICITAÇÃO POR PARTE DA COMARA. (ENTREGA EM: MANAUS-AM)			
6	ADITIVO PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL PARA CONCRETO ESTRUTURAL DE ALTA RESISTÊNCIA DE CIMENTO PORTLAND EM CLIMAS QUENTES. DEVE POSSUIR PEGA RETARDADA/PROLONGADA. REF: VIAPOL EUCON PL 360 (APENAS SERÁ ACEITO O ADITIVO EUCON PL 360 DA VIAPOL, UMA VEZ QUE OS TRAÇOS DA OBRA FORAM FEITOS USANDO ESSE ADITIVO). VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DO ENVIO DA CARTA DE SOLICITAÇÃO POR PARTE DA COMARA. (COTA RESERVADA EM ATÉ 25% DO ITEM 5) (ENTREGA EM: MANAUS-AM)	374649	L	10000
7	ADITIVO RETARDADOR DE PEGA PARA CONCRETO ESTRUTURAL DE ALTA RESISTÊNCIA. REF VEDACIT PRO ADITIVO RETARDADOR DE PEGA. VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DO ENVIO DA CARTA DE SOLICITAÇÃO POR PARTE DA COMARA. (ENTREGA EM: ALCANTARA-MA)	348289	L	4000
8	ADITIVO RETARDADOR DE PEGA PARA CONCRETO ESTRUTURAL DE ALTA RESISTÊNCIA. REF VEDACIT PRO ADITIVO RETARDADOR DE PEGA. VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DO ENVIO DA CARTA DE SOLICITAÇÃO POR PARTE DA COMARA. (ENTREGA EM: MANAUS-AM)	348289	L	15000
9	ADITIVO RETARDADOR DE PEGA PARA CONCRETO ESTRUTURAL DE ALTA RESISTÊNCIA. REF VEDACIT PRO ADITIVO RETARDADOR DE PEGA. VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DO ENVIO DA CARTA DE SOLICITAÇÃO POR PARTE DA COMARA. (COTA RESERVADA EM ATÉ 25% DO ITEM 8) (ENTREGA EM: MANAUS-AM)	348289	L	5000
10	ADITIVO SUPERPLASTIFICANTE PARA CONCRETO ESTRUTURAL DE ALTA RESISTÊNCIA. VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DO ENVIO DA CARTA DE SOLICITAÇÃO POR PARTE DA COMARA, BALDE 20 KG. REF: VEDACIT PRO ADITIVO SUPERPLASTIFICANTE BASE POLICARBOXILATO, VIAPOL Plastol 4100 (ENTREGA EM: MANAUS-AM)	428225	UND	9000
11	ADITIVO SUPERPLASTIFICANTE PARA CONCRETO ESTRUTURAL DE ALTA RESISTÊNCIA. VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DO ENVIO DA CARTA DE SOLICITAÇÃO POR PARTE DA COMARA, BALDE 20 KG. REF: VEDACIT PRO ADITIVO SUPERPLASTIFICANTE BASE POLICARBOXILATO, VIAPOL Plastol 4100. (COTA RESERVADA EM ATÉ 25% DO ITEM 10) (ENTREGA EM: MANAUS-AM)	428225	UND	3000
12	CAL CALCÍTICA (VIRGEM OU HIDRATADA) PARA ESTABILIZAÇÃO DE SOLOS, SACO DE 20 KG. (ENTREGA EM: MANAUS-AM)	320920	UND	18750
13	CAL CALCÍTICA (VIRGEM OU HIDRATADA) HIDRATADA PARA ESTABILIZAÇÃO DE SOLOS, SACO DE 20 KG. (COTA RESERVADA EM ATÉ 25% DO ITEM 12) (ENTREGA EM: MANAUS-AM)	320920	UND	6250
14	CORDA EM POLIETILENO TRANÇADA OU TORCIDA DE 40 mm" (ENTREGA EM: MANAUS-AM)	485790	M	1200
15	CORDA EM POLIETILENO TRANÇADA OU TORCIDA DE 24 mm" (ENTREGA EM: MANAUS-AM)	607943	M	1200
16	CORDA EM POLIPROPILENO TRANÇADO DE 12MM" (ENTREGA EM: MANAUS-AM)	312416	M	400
17	CORDA NYLON 12 MM (Rolo de 15 M) (ENTREGA EM: MANAUS-AM)	228481	UND	80

18	CORPO DE APOIO PARA JUNTA ENTRE PLACAS DE CONCRETO / SISAL 1/2" (POLIETILENO EXPANDÍVEL FLEXÍVEL). (ENTREGA EM: ALCÂNTARA-MA)	397734	M	18142
19	CORPO DE APOIO PARA JUNTA ENTRE PLACAS DE CONCRETO / SISAL 1/2" (POLIETILENO EXPANDÍVEL FLEXÍVEL). (ENTREGA EM: MANAUS-AM)	397734	M	10000
20	DESMOLDANTE PARA CONCRETO - FORMAS DE MADEIRA, BALDE 18 L. REF VEDACIT, "OU SIMILAR", "OU DE MELHOR QUALIDADE", VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DO ENVIO DA CARTA DE SOLICITAÇÃO POR PARTE DA COMARA. (ENTREGA EM: MANAUS-AM)	409675	UND	110
21	DESMOLDANTE PARA CONCRETO - FORMAS METÁLICAS, BALDE 18 L. REF VEDACIT, "OU SIMILAR", "OU DE MELHOR QUALIDADE", VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DO ENVIO DA CARTA DE SOLICITAÇÃO POR PARTE DA COMARA. (ENTREGA EM: MANAUS-AM)	409675	UND	445
22	DESMOLDANTE PARA CONCRETO - FORMAS METÁLICAS, BALDE 18 L. REF VEDACIT, "OU SIMILAR", "OU DE MELHOR QUALIDADE", VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DO ENVIO DA CARTA DE SOLICITAÇÃO POR PARTE DA COMARA. (COTA RESERVADA EM ATÉ 25% DO ITEM 21) (ENTREGA EM: MANAUS-AM)	409675	UND	55
23	DISCO CORTE, MATERIAL ÓXIDO DE ALUMÍNIO E FIBRA DE VIDRO, DIÂMETRO 4 1/2 POL, DIÂMETRO FURO 5/8 POL, APLICAÇÃO CORTE FERRO FUNDIDO, MATERIAIS FERROS EM GERAL. REF VONDER; BOSCH, "OU SIMILAR", "OU DE MELHOR QUALIDADE". (ENTREGA EM: ALCÂNTARA-MA)	213865	UND	200
24	DISCO CORTE, MATERIAL ÓXIDO DE ALUMÍNIO E FIBRA DE VIDRO, DIÂMETRO 4 1/2 POL, DIÂMETRO FURO 5/8 POL, APLICAÇÃO CORTE FERRO FUNDIDO, MATERIAIS FERROS EM GERAL. REF VONDER; BOSCH, "OU SIMILAR", "OU DE MELHOR QUALIDADE". (ENTREGA EM: MANAUS-AM)	213865	UND	312
25	FIBRA DE AÇO PARA CONCRETO. REF TEC MACHINE, "OU SIMILAR", "OU DE MELHOR QUALIDADE". (ENTREGA EM: MANAUS-AM)	241744	KG	37500
26	FIBRA DE AÇO PARA CONCRETO. REF TEC MACHINE, "OU SIMILAR", "OU DE MELHOR QUALIDADE". (COTA RESERVADA EM ATÉ 25% DO ITEM 25) (ENTREGA EM: MANAUS-AM)	241744	KG	12500
27	GEOCOMPOSTO DRENANTE: MANTA GEOTÊXTIL NÃO TECIDO DE POLIÉSTER PARA CURA ÚMICA DE PLACAS DE CONCRETO. REF: BIDIM AMANCO, ROMA, "OU SIMILAR", "OU DE MELHOR QUALIDADE", (COMPRIMENTO 30,0 M X LARGURA 2,0 M) (ENTREGA EM: MANAUS-AM)	400437	M²	5000
28	GEOCOMPOSTO DRENANTE: UMA FACE COMPOSTA POR FILME IMPERMEÁVEL DE POLIETILENO; UMA FACE COMPOSTA POR GEOTÊXTIL NÃO TECIDO DE POLIÉSTER; ENTRE ELAS COMPONENTE RESISTENTE À TRAÇÃO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE). REF: ROMADRAIN 600/GTF, "OU SIMILAR", "OU DE MELHOR QUALIDADE", (COMPRIMENTO 30,0 M X LARGURA 2,0 M) (ENTREGA EM: MANAUS-AM)	400437	M²	45000
29	GEOCOMPOSTO DRENANTE: UMA FACE COMPOSTA POR FILME IMPERMEÁVEL DE POLIETILENO; UMA FACE COMPOSTA POR GEOTÊXTIL NÃO TECIDO DE POLIÉSTER; ENTRE ELAS COMPONENTE RESISTENTE À TRAÇÃO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE). REF:	400437	M²	15000

	ROMADRAIN 600/GTF, "OU SIMILAR", "OU DE MELHOR QUALIDADE", (COMPRIMENTO 30,0 M X LARGURA 2,0 M). (COTA RESERVADA EM ATÉ 25% DO ITEM 28) (ENTREGA EM: MANAUS-AM)			
30	GEOCOMPOSTO DRENANTE: UMA FACE COMPOSTA POR GEOTÊXTIL NÃO TECIDO DE POLIÉSTER, E MAIS UMA FACE COMPOSTA POR COMPONENTE RESISTENTE À TRAÇÃO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE). REF: ROMADRAIN 600/1GT, "OU SIMILAR", "OU DE MELHOR QUALIDADE", (COMPRIMENTO 30,0 M X LARGURA 2,0 M). (ENTREGA EM: ALCÂNTARA-MA)	400437	M²	7500
31	GEOCOMPOSTO DRENANTE: UMA FACE COMPOSTA POR GEOTÊXTIL NÃO TECIDO DE POLIÉSTER, E MAIS UMA FACE COMPOSTA POR COMPONENTE RESISTENTE À TRAÇÃO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE). REF: ROMADRAIN 600/1GT, "OU SIMILAR", "OU DE MELHOR QUALIDADE", (COMPRIMENTO 30,0 M X LARGURA 2,0 M). (COTA RESERVADA EM ATÉ 25% DO ITEM 30) (ENTREGA EM: ALCÂNTARA-MA)	400437	M²	2500
32	LONA DE 20 X 50 M EM POLIETILENO, ESPESSURA DE 250 MICRAS, ILHÓS METÁLICO A CADA 1 M NAS EXTREMIDADES, FIO SINTÉTICO NA BAINHA, IMPERMEÁVEL, COR AZUL (ENTREGA EM: MANAUS-AM)	436529	UND	90
33	LONA DE 20 X 50 M EM POLIETILENO, ESPESSURA DE 250 MICRAS, ILHÓS METÁLICO A CADA 1 M NAS EXTREMIDADES, FIO SINTÉTICO NA BAINHA, IMPERMEÁVEL, COR AZUL. (COTA RESERVADA EM ATÉ 25% DO ITEM 32) (ENTREGA EM: MANAUS-AM)	436529	UND	30
34	LONA PLÁSTICA, ESPESSURA 150 MICRAS, LARGURA 4M, COR PRETA, ROLO DE 100 M. (ENTREGA EM: MANAUS-AM)	231480	UND	120
35	LONA PLÁSTICA, ESPESSURA 150 MICRAS, LARGURA 8M, COR PRETA, ROLO DE 100 M. (ENTREGA EM: MANAUS-AM)	231478	UND	96
36	LONA PLÁSTICA, ESPESSURA 200 MICRAS, LARGURA 4M, COR PRETA. ROLO DE 100 M (ENTREGA EM: MANAUS-AM)	231479	UND	750
37	LONA PLÁSTICA, ESPESSURA 200 MICRAS, LARGURA 4M, COR PRETA. ROLO DE 100 M. (COTA RESERVADA EM ATÉ 25% DO ITEM 36) (ENTREGA EM: MANAUS-AM)	231479	UND	250
38	MICROFIBRA DE POLIPROPILENO (COMPRIMENTO DE 12MM) PARA REFORÇO EM CONCRETO, TIPO DE FIBRA: MONOFILAMENTO, DIÂMETRO: 18 µM, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 500-600 MPA, PESO ESPECÍFICO: 0,91 G/CM3, PONTO DE FUSÃO: 160-170 °C. (ENTREGA EM: MANAUS-AM)	478025	KG	7500
39	MICROFIBRA DE POLIPROPILENO (COMPRIMENTO DE 12MM) PARA REFORÇO EM CONCRETO, TIPO DE FIBRA: MONOFILAMENTO, DIÂMETRO: 18 µM, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 500-600 MPA, PESO ESPECÍFICO: 0,91 G/CM3, PONTO DE FUSÃO: 160-170 °C. (COTA RESERVADA EM ATÉ 25% DO ITEM 38) (ENTREGA EM: MANAUS-AM)	478025	KG	2500
40	POLIESTIRENO EXPANDIDO. REF: FOLHA DE ISOPOR (MEDIDAS 1,00M X 0,50M X 20MM) (ENTREGA EM: MANAUS-AM)	483458	UND	216
41	VASSOURA DE PIAÇAVA (TIPO GARI), COM CEPA DE MADEIRA DE COMPRIMENTO MÍNIMO: 60 CM, LARGURA MÍNIMA: 7,5 CM, ALTURA MÍNIMA: 05 CM, COM CERDAS DE PIAÇAVA DE ALTURA MÍNIMA: 12 CM, E CABO DE MADEIRA DE COMPRIMENTO: 150 CM. (ENTREGA EM: ALCÂNTARA-MA)	230562	UND	60

42	VASSOURA DE PIAÇAVA (TIPO GARI), COM CEPA DE MADEIRA DE COMPRIMENTO MÍNIMO: 60 CM, LARGURA MÍNIMA: 7,5 CM, ALTURA MÍNIMA: 05 CM, COM CERDAS DE PIAÇAVA DE ALTURA MÍNIMA: 12 CM, E CABO DE MADEIRA DE COMPRIMENTO: 150 CM. (ENTREGA EM: MANAUS-AM)	230562	UND	180
43	GRAXA LUBRIFICANTE COMUM PARA USO EM BARRA DE AÇO (ENTREGA EM: MANAUS-AM)	245412	KG	1000
44	ZARCÃO ANTICORROSIVO PARA APLICAÇÃO EM BARRAS DE AÇO, GALÃO DE 3,6 L (ENTREGA EM: MANAUS-AM)	389532	UND	500
45	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE DE SILICONE AUTONIVELANTE PARA JUNTAS DE PAVIMENTOS DE CONCRETO DE AEROPORTOS. VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DO ENVIO DA CARTA DE SOLICITAÇÃO POR PARTE DA COMARA. CARACTERÍSTICAS: AUTONIVELANTE, NÃO REQUER PRÉ-MISTURA, LONGO TEMPO DE TRABALHABILIDADE, RESISTENTE A COMBUSTÍVEL DE AERONAVES, RESISTENTE AO INTEMPERISMO, CAPACIDADE DE ACOMODAÇÃO AOS MOVIMENTOS DE +100%/-50%. BISNAGA DE 300 ML (OU VOLUME PRÓXIMO). REF: Sikasil®-728 SL, Dow Corning® 890-SL, “OU SIMILAR”, “OU DE MELHOR QUALIDADE”. (ENTREGA EM: MANAUS-AM)	313052	UND	3750
46	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE DE SILICONE AUTONIVELANTE PARA JUNTAS DE PAVIMENTOS DE CONCRETO DE AEROPORTOS. VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DO ENVIO DA CARTA DE SOLICITAÇÃO POR PARTE DA COMARA. CARACTERÍSTICAS: AUTONIVELANTE, NÃO REQUER PRÉ-MISTURA, LONGO TEMPO DE TRABALHABILIDADE, RESISTENTE A COMBUSTÍVEL DE AERONAVES, RESISTENTE AO INTEMPERISMO, CAPACIDADE DE ACOMODAÇÃO AOS MOVIMENTOS DE +100%/-50%. BISNAGA DE 300 ML (OU VOLUME PRÓXIMO). REF: Sikasil®-728 SL, Dow Corning® 890-SL, “OU SIMILAR”, “OU DE MELHOR QUALIDADE”. (COTA RESERVADA EM ATÉ 25% DO ITEM 45) (ENTREGA EM: MANAUS-AM)	313052	UND	1250
47	PALETE COM CIMENTO DE 42,5KG, CLASSE 32, TIPO: CP II F OU CP II Z OU CP IV OU CP III (A EMPRESA É LIVRE PARA ESCOLHER O TIPO DO CIMENTO DENTRE ESSES ELENCADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, COM BASE NA OFERTA DO MERCADO, A MENOS DE CIMENTOS DE CURA RÁPIDA, TIPO CP V ARI), EMBALADO E PALETIZADO COM 40 SACOS POR PALETE. O PALETES DEVEM SER REVESTIDOS COM LONA PLÁSTICA E FILME PLÁSTICO DE PVC. (ENTREGA EM ALCÂNTARA-MA)	237928	UND	132
48	PALETE COM CIMENTO DE 42,5KG, CLASSE 32, TIPO: CP II F OU CP II Z OU CP IV OU CP III (A EMPRESA É LIVRE PARA ESCOLHER O TIPO DO CIMENTO DENTRE ESSES ELENCADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, COM BASE NA OFERTA DO MERCADO, A MENOS DE CIMENTOS DE CURA RÁPIDA, TIPO CP V ARI), EMBALADO E PALETIZADO COM 40 SACOS POR PALETE. O PALETES DEVEM SER REVESTIDOS COM LONA PLÁSTICA E FILME PLÁSTICO DE PVC. (COTA RESERVADA EM ATÉ 25% DO ITEM 47) (ENTREGA EM ALCÂNTARA-MA)	237928	UND	44
49	PALETE COM CIMENTO DE 42,5KG, CLASSE 40, TIPO: CP III-40 RS OU CP II Z-40 OU CP II F-40, EMBALADO E PALETIZADO COM 40 SACOS POR PALETE. OS PALETES DEVEM SER REVESTIDOS COM LONA PLÁSTICA E FILME PLÁSTICO DE PVC. (ENTREGA EM ALCÂNTARA-MA)	237928	UND	132
50	PALETE COM CIMENTO DE 42,5KG, CLASSE 40, TIPO: CP III-40 RS OU CP II Z-40 OU CP II F-40, EMBALADO E PALETIZADO COM 40 SACOS POR PALETE. OS PALETES DEVEM SER REVESTIDOS COM LONA PLÁSTICA E FILME PLÁSTICO DE PVC. (COTA RESERVADA EM ATÉ 25% DO ITEM 49) (ENTREGA EM ALCÂNTARA-MA)	237928	UND	44

51	PALETE COM CIMENTO DE 42,5KG, CLASSE 40, TIPO: CP III-40 RS OU CP II Z-40 OU CP II F-40, EMBALADO E PALETIZADO COM 40 SACOS POR PALETE. O PALETES DEVEM SER REVESTIDOS COM LONA PLÁSTICA E FILME PLÁSTICO DE PVC. (ENTREGA EM MANAUS-AM)	237928	UND	777
52	PALETE COM CIMENTO DE 42,5KG, CLASSE 40, TIPO: CP III-40 RS OU CP II Z-40 OU CP II Z-32 OU CP II F-32, EMBALADO E PALETIZADO COM 40 SACOS POR PALETE. O PALETES DEVEM SER REVESTIDOS COM LONA PLÁSTICA E FILME PLÁSTICO DE PVC. (COTA RESERVADA EM ATÉ 25% DO ITEM 51) (ENTREGA EM MANAUS-AM)	237928	UND	259
53	PALETE COM CIMENTO DE 42,5KG, CLASSE 32, TIPO: CP II Z 32, EMBALADO E PALETIZADO COM 40 SACOS POR PALETE. O PALETES DEVEM SER REVESTIDOS COM LONA PLÁSTICA E FILME PLÁSTICO DE PVC. (ENTREGA EM MANAUS-AM)	237928	UND	915
54	PALETE COM CIMENTO DE 42,5KG, CLASSE 32, TIPO: CP II Z 32, EMBALADO E PALETIZADO COM 40 SACOS POR PALETE. O PALETES DEVEM SER REVESTIDOS COM LONA PLÁSTICA E FILME PLÁSTICO DE PVC. (COTA RESERVADA EM ATÉ 25% DO ITEM 53) (ENTREGA EM MANAUS-AM)	237928	UND	304

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 25.498.970,42

8.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 25.498.970,42** (Vinte e cinco milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e setenta reais e quarenta e dois centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A aquisição desses insumos poderá se dar de forma parcelada, seja por interesse da gerência do respectivo canteiro de obra, pensando no planejamento de execução dos serviços na obra, ou por questões de transporte, armazenamento e estocagem adequado do insumo pensando em garantir que o mesmo desempenhe corretamente suas funções e não cause danos à obra.

9.2. O objeto a ser contratado encontra-se perfeitamente alinhado ao que prescreve o §2º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o qual dispõe sobre o parcelamento da solução como regra a ser observada pela Administração Pública. Nesse sentido, pois parcelamento possibilitará maior competitividade ao certame, já que propiciará a participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

9.3. Ressalta-se que, com a escolha do parcelamento do objeto, a Administração respeitou os princípios de viabilidade técnica e econômica, não houve perda de escala, com isso objetivou-se o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A contratação se caracteriza como correlatas, pois guarda relação com outras contratações, vigente e futura, associada aos investimentos previstos nos Termos de Execução Descentralizada (TED) firmados entre a Secretaria de Aviação Civil do Ministério da Infraestrutura (SAC/MINFRA) e o Comando da Aeronáutica (COMAER), conforme Especificação Técnica n 08 /DEAO/2023.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O planejamento dos serviços que motivaram essa contratação está devidamente decorrido e explanado na Especificação Técnica nº 08/DEAO/2023 em anexo, os quais se encontram alinhados com o Calendário de Licitações da COMARA.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Seguem os resultados pretendidos para esta contratação, prevendo as seguintes melhorias:

- a) Possibilitará a conclusão dos serviços previstos para o ano de 2024, devidamente firmados nos TED's supracitados;
- b) Possibilitará a conclusão final dos objetos dos TED's firmados entre o COMAER e o MINFRA; e
- c) Possibilitará a reforma geral dos aeródromos das localidades, resultando em maior mobilidade no transporte de passageiros e cargas nas localidades.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A Administração tomará todas as providências, previamente e durante a celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização, com a devida comissão publicada em Boletim Interno.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os fornecedores dos materiais, além de atender a todas as obrigações advindas do Edital e seus anexos, deverão, ainda, em seu processo de produção ou aquisição, adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade ambiental dispostas no Plano de Gestão de Logística Sustentável (PGLS), nos termos da Instrução Normativa n. 10/2012, além da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, em especial ao Art. 7º; e na Instrução Normativa nº 01/SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, no que tange a:

- a) utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

14.2. Observe as recomendações do Guia Prático de Licitações Sustentáveis (Set/2023) da AGU, no tópico “resíduos sólidos em geral ou rejeitos”:

- a) Caso se enquadre nas hipóteses do artigo 20 da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Contratada deverá elaborar plano de gerenciamento de resíduos sólidos, sujeito à aprovação da autoridade competente.
 - a.1) Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado.
- b) São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:
 - b.1) lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;
 - b.2) lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;
 - b.3) queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e
 - b.4) outras formas vedadas pelo poder público.

14.3. E verifique também, as recomendações do tópico “produtos ou subprodutos florestais”:

- a) Somente será admitida a oferta de produto cuja origem seja comprovadamente legal, nos termos da legislação vigente, mediante a apresentação de Cópia dos Comprovaantes do Documento de Origem Florestal ou de autorização no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais - Sinaflor.
 - a.1) Caso os produtos ou subprodutos florestais a serem fornecidos tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a Contratada deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, para fins de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Diante dos fatos expostos neste Estudo Preliminar, tomando como diretriz superior a necessidade suprir a demanda já existente, e ainda, considerando o orçamento e prioridades, conforme justificado neste instrumento, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, consoante com o inciso XIII, Art. 9º da IN 58 de 08 de agosto de 2022, da SEGES/ME.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE MAURICIO DA CUNHA NETO

Chefe da Seção de Apoio às Obras (DEAO)

MIGUEL DAS MERCES DOS SANTOS

Adjunto da Seção de Aquisição da COMARA

CLEBERSON DE OLIVEIRA SALOMAO

Auxiliar da Seção de Aquisição da COMARA

VICTORIA DOS SANTOS MACHADO

Auxiliar da Seção de Aquisição da COMARA

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 00_ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA_-08.DEAO.2023_-com anexos.pdf (8.89 MB)

Anexo I - 00._ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA_-_08.DEAO. 2023_-_com anexos.pdf



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA**

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - 08/DEAO/2023

**AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CONCRETO PARA ATENDER AS OBRAS DA
COMARA**

A) DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente Especificação Técnica visa embasar e justificar a necessidade de processo licitatório para **aquisição de insumos para execução de concretagem** para as obras da COMARA. Dentre os serviços de engenharia nas quais os insumos serão empregados, citam-se:

- Concretagem de pista de pouso e decolagem;
- Construção e manutenção de canteiro de obras;
- Concretagem de dispositivos de drenagem (lastro de canaletas e caixas de passagem);
- Concretagem de dispositivos de concreto para auxílios visuais; e
- Concretagem de baldrames de cerca operacional.

A seguir, justifica-se de forma detalhada a aquisição dos insumos, assim como seu uso previsto e seu quantitativo.

B) JUSTIFICATIVA

A Comissão de Aeroportos da Região Amazônica (COMARA) é uma unidade da Força Aérea Brasileira (FAB) que tem por missão projetar, construir e reformar infraestruturas aeroportuárias na Região Amazônica. Atualmente, o Comando da Aeronáutica (COMAER) possui parceria com o Ministério de Infraestrutura (MINFRA) através dos Termos de Execução Descentralizada (TED) nº 01/2018, nº 939156/2022, nº 02/2017 e nº 03/2020, sendo representados respectivamente pela COMARA e pela Secretaria Nacional de Aviação Civil (SAC). Os objetos dos TED's prevêem obras em inúmeras localidades na região amazônica, sendo que atualmente as obras nas localidades de Alcântara-MA (TED nº 01/2018) e Coari-AM (TED nº 939156/2022) caracterizam-se como obras prioritárias para o Comando. Esse processo de aquisição contemplará o atendimento das necessidades das obras referente aos TED's supracitados. Abaixo seguem os extratos retirados dos TED's ilustrando as obras mencionadas no texto acima.

Figura 1: Obra de Alcântara.

ANEXO I – PLANO DE INVESTIMENTOS (AÇÃO 14UC)				
LOCALIDADE	TIPO DE OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ND	VALOR
REFORMA DA INFRAESTRUTURA AERONÁUTICA CIVIL E AEROPORTUÁRIA DE INTERESSE FEDERAL NO AERÓDROMO DE ALCÂNTARA/MA				70.000.000,00
ALCÂNTARA	INFRAESTRUTURA DO AEROPORTO DE ALCÂNTARA	1. ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA AS OBRAS DO AEROPORTO DE ALCÂNTARA-MA;	44.90.52	3.000.000,00
		2. ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PISTAS;	33.90.04	19.000.000,00
		3. CONSTRUÇÃO DE PÁTIO DE ESTACIONAMENTO DE AERONAVES;	44.90.30	17.000.000,00
		4. CONSTRUÇÃO DE TERMINAL DE PASSAGEIROS (TPS);	44.90.39	7.000.000,00
		5. CONSTRUÇÃO DE TERMINAL DE CARGA (TECA);	44.90.14	1.500.000,00
		6. CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DE CARROS;	44.90.15	1.500.000,00
		7. INSTALAÇÃO DE CERCA OPERACIONAL;	44.90.33	1.000.000,00
		8. CONSTRUÇÃO DE VIAS DE ACESSO; E	44.90.51	20.000.000,00
		9. INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E AUXÍLIOS DE NAVEGAÇÃO.		

Fonte: TED 01/2018.

Figura 2: Obra de Coari.

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 939156/2022

PROCESSO Nº 50000.039233/2022-03

DADOS BÁSICOS

Código do Plano de Ação: 11525720220007-000913

Número do TED: 939156

Nota de Sistema do TED: 2022NS000709

Data/Hora - Registro TED no SIAFI: 30/12/2022 17:59:58

Unidade Descentralizada (Recebedor): 70 - DIRINFRA - Diretoria de Infraestrutura da Aeronáutica

Unidade Gestora Descentralizada (Recebedor): 120002

Unidade Descentralizadora (Repassador): 115257 - SAC - Secretaria Nacional de Aviação civil

Unidade Gestora Descentralizadora (Repassador): 110591

Programa: 11525720220007 - Reforma e Resapeamento da Infraestrutura do Aeroporto de Coari/AM

Unidade Responsável pela Execução: 70 - DIRINFRA - Diretoria de Infraestrutura da Aeronáutica

Unidade Gestora da Execução: 120628

Valor de Beneficiário Específico: R\$ 60.431.113,28

Valor de Chamamento Público: 0,00

Valor Total do Plano de Ação: R\$ 60.431.113,28

Início de vigência: 30/12/2022 Fim de vigência: 31/12/2025

Fonte: TED 939156/2022.

Figura 3: Obra de Eirunepé.

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Execução de Obras de Construção de Cerca Operacional, Implantação de Auxílios Visuais, Recuperação do Sistema de Drenagem, Terraplenagem da Faixa de Pista e Construção de Novo Terminal de Passageiros no Aeroporto de Eirunepé/AM.

Fonte: TED 03/2020.

Figura 4: Obra de Iauaretê.

PO - 05 - AMPLIAÇÃO DO AERÓDROMO DE IAUARETÊ-AM				6.719.241,70
IAUARETÊ	PISTA	AMPLIAÇÃO DO AERÓDROMO DE IAUARETÊ-AM	4490.04	5.527.489,18
			4490.30	657.111,98
			4490.39	257.914,60
			3390.14	22.500,00
			3390.15	90.000,00
			3390.30	134.225,94
			3390.33	30.000,00

Fonte: TED 02/2017.

Dentre os serviços a serem executados em cada uma das obras que requerem os insumos para execução de concretagem, citam-se os mais relevantes a seguir:

1. Alcântara
 - a. Execução de baldrame em concreto de cerca operacional;
 - b. Execução de lastro para dispositivos de drenagem e confecção de caixas de passagem; e
 - c. Execução de dispositivos de concreto para apoio à execução de sinalização luminosa (caixas de passagem).
2. Coari
 - a. Execução de pavimento rígido em concreto de cimento Portland na infraestrutura da Pista de Pouso e Decolagem (PPD); e
 - b. Execução de lastro para dispositivos de drenagem e confecção de caixas de passagem.
3. Eirunepé
 - a. Construção de canteiro de obras;
 - b. Execução de cerca operacional; e
 - c. Execução de dispositivos de concreto para apoio à execução de sinalização luminosa (caixas de passagem).
4. Iauaretê
 - a. Manutenção de canteiro de obras;
 - b. Manutenção do pavimento rígido em concreto de cimento Portland na infraestrutura da Pista de Pouso e Decolagem (PPD); e
 - c. Execução de dispositivos de drenagem.

Frente ao exposto, justifica-se assim a necessidade de elaboração de processo licitatório para aquisição de insumos para execução de concretagem para as obras da COMARA.

C) PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Com o intuito de definir a quantidade de insumos a serem solicitados, foram analisadas as seguintes condições:

1. Planejamento firmado através dos TED's;
2. Lista de insumos do Pregão 05/2022;
3. Curvas ABC's dos projetos executivos;
4. Necessidades levantadas pelas gerências das obras; e

base no Plano de Trabalho de Alcântara observado na Figura 6, observa-se um valor previsto para sua execução.

Figura 6: Plano de Trabalho de Alcântara.

Etapa 5	Drenagem	m²	39.233,00	R\$ 198,83	R\$ 7.800.827,64	jun/22	set/23
Etapa 10	Serviços auxiliares e	mês	27	R\$ 32.650,90	R\$ 881.574,30	out/21	dez/23
Etapa 9	Serviços complementares ("As	und	1	R\$ 269.589,68	R\$ 269.589,68	jun/23	set/23
Etapa 8	Execução da Cerca Operacional	m	7901	R\$ 247,77	R\$ 1.957.641,64	mai/23	nov/23

Fonte: Minuta de aditivo ao TED nº 1/2018 (2023).

A partir da demanda supracitada aliada as outras atividades secundárias, a gerência da obra elaborou através da Tabela 1 uma lista de insumos necessários para execução.

Tabela 1: Itens a serem adquiridos para Alcântara

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	JUSTIFICATIVA
1	ADESIVO ESTRUTURAL FLUIDO A BASE DE RESINA EPÓXI. REF. SIKADUR-32 QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR. VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DO ENVIO DA CARTA DE SOLICITAÇÃO POR PARTE DA COMARA. (ENTREGA EM: ALCÂNTARA-MA)	KG	372,00	Produto usado para fins de acabamento e tratamentos assim como colagens entre superfícies de concreto e entre concreto com outros materiais como os metálicos. A Recomendação técnica prevê consumo de 1,5Kg/m² por mm de espessura. Logo pelas estatísticas e índices obtidos em canteiros, considera-se um consumo de 1% da área de superfície de concreto. Dessa forma, temos concretado somando pátio e táxi 31.264,20 m², resulta-se no quantitativo de 310 Kg, com 20% de fator de perda, considera-se 372 Kg
2	CORPO DE APOIO PARA JUNTA ENTRE PLACAS DE CONCRETO / SISAL 1/2" (POLIETILENO EXPANDÍVEL FLEXÍVEL).	M	18142	Serão feitas as juntas a serem seladas com o auxílio do corpo de apoio, em sentido longitudinal e transversal, totalizando a quantidade de 15.118 m temos com 20% de fator de perda, considera-se 18.141,60 m
3	DISCO CORTE, MATERIAL AÇO, DIÂMETRO 350 MM X 25.4MM, APLICAÇÃO PARA CORTE EM CONCRETO, ACABAMENTO DIAMANTADO, TIPO CIRCULAR. REF VONDER; BOSCH OU SIMILAR	UND	906,00	A COMARA tem o histórico de uso do disco de corte de concreto por 20 m de juntas. Conforme cálculo exposto no item 9 acima, serão cortados o total de 15.118 m lineares resultando na necessidade de 755 discos, com 20% de fator de perda, considera-se 906 discos
4	DISCO CORTE, MATERIAL ÓXIDO DE ALUMÍNIO E FIBRA DE VIDRO, DIÂMETRO 4 1/2 POL, DIÂMETRO FURO 5/8 POL, APLICAÇÃO CORTE FERRO FUNDIDO, MATERIAIS FERROS EM GERAL. REF VONDER; BOSCH OU SIMILAR (ENTREGA EM: ALCÂNTARA-MA)	UND	200	Produto usado para fins de cortes de aço e barras metálicas para armação das vigas da cerca, assim como corte de pinos para travamento de forma e corte de telas metálicas, entre outros serviços necessários ao canteiro.

5	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM (14 POL), FURO DE 1 POL (25,4MM), OU (14 X 1 "). REF VONDER; BOSCH OU SIMILAR	UND	180,00	Usado para fins de acabamentos e tratamentos de estruturas de concreto. Pelas estatísticas e índices obtidos em canteiros, considera-se um consumo de 0,05% da área de superfície de concreto. Dessa forma, como temos concretado 31.264,20 m², resulta-se no quantitativo de 150 unidades, com 20% de fator de perda, considera-se 180 discos
6	LONA PLÁSTICA, ESPESSURA 200 MICRAS, LARGURA 4 M, COR PRETA.	M²	12054,00	Plano de concretagem envolve a concretagem de 920 m³ de drenagem e 289 m³ de cerca, o que perfazem 10.045 m² de área a ser impermeabilizada com lonas. Dessa forma, resulta-se em 10.045 m² de lona, com 20% de fator de perda, considera-se 12.054 m², acrescentando quantidade extra para manutenção de canteiro e proteções diversas.
7	LONA PLÁSTICA, ESPESSURA 300 MICRA, LARGURA 4M, COR PRETA.	M²	12054,00	Plano de concretagem envolve a concretagem de 920 m³ de drenagem e 289 m³ de cerca, o que perfazem 10.045 m² de área a ser impermeabilizada com lonas. Dessa forma, usando 20% de fator de perda, chega a quantidade de 12054 m²
8	SELANTE ELÁSTICO À BASE DE POLIURETANO - BISNAGA 310ML, TIPO PU FLEX CONSTRUÇÃO, SIKAFLEX 1A PLUS OU SIMILAR	UND	13244,00	A recomendação técnica prevê consumo 1,5 m por bisnaga de 300 ml. O Planejamento de selar as juntas de 16.556 m, na pista de táxi e pátio. Portanto resulta-se em 11.037,00 unidades, com 20% de fator de perda, considera-se 13.244,00 unidades
9	VASSOURA DE PIAÇAVA (TIPO GARI), COM CEPA DE MADEIRA DE COMPRIMENTO MÍNIMO: 60 CM, LARGURA MÍNIMA: 7,5 CM, ALTURA MÍNIMA: 05 CM, COM CERDAS DE PIAÇAVA DE ALTURA MÍNIMA: 12 CM, E CABO DE MADEIRA DE COMPRIMENTO: 150 CM.	UND	60,00	Para acabamento superficial do concreto, imediatamente após a concretagem.
10	ADITIVO PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL PARA CONCRETO ESTRUTURAL DE ALTA RESISTÊNCIA DE CIMENTO PORTLAND EM CLIMAS QUENTES. DEVE POSSUIR PEGA RETARDADA/PROLONGADA. REF: VIAPOL EUCON PL 370, VIAPOL EUCON PL 360 VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DO ENVIO DA CARTA DE SOLICITAÇÃO POR PARTE DA COMARA. (ENTREGA EM: ALCANTARA-MA)	L	6000,00	Para execução do concreto das canaletas do pátio
11	ADITIVO RETARDADOR DE PEGA PARA CONCRETO ESTRUTURAL DE ALTA RESISTÊNCIA. REF VEDACIT PRO ADITIVO RETARDADOR DE PEGA. VALIDADE: MÍNIMO DE	L	4000,00	Para execução do concreto das canaletas do pátio

	8 MESES A CONTAR DA DATA DO ENVIO DA CARTA DE SOLICITAÇÃO POR PARTE DA COMARA. (ENTREGA EM: ALCANTARA-MA)			
12	GEOCOMPOSTO DRENANTE: UMA FACE COMPOSTA POR GEOTÊXTIL NÃO TECIDO DE POLIÉSTER, E MAIS UMA FACE COMPOSTA POR COMPONENTE RESISTENTE À TRAÇÃO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE). REF: ROMADRAIN 600/1GT (COMPRIMENTO 30,0 M X LARGURA 2,0 M). (ENTREGA EM: ALCANTARA-MA)	M²	10000,00	Estabilização do talude da CAB 27
13	PALETE COM CIMENTO DE 42,5KG, CLASSE 32, TIPO: CP II F OU CP II Z OU CP IV OU CP III (A EMPRESA É LIVRE PARA ESCOLHER O TIPO DO CIMENTO DENTRE ESSES ELENCADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, COM BASE NA OFERTA DO MERCADO, A MENOS DE CIMENTOS DE CURA RÁPIDA, TIPO CP V ARI), EMBALADO E PALETIZADO COM 40 SACOS POR PALETE. O PALETES DEVEM SER REVESTIDOS COM LONA PLÁSTICA E FILME PLÁSTICO DE PVC. (ENTREGA EM ALCANTARA-MA)	und	176	Cimento para execução de cerca operacional e dispositivos de drenagem
14	PALETE COM CIMENTO DE 42,5KG, CLASSE 40, TIPO: CP III-40 RS OU CP II Z-40 OU CP II F-40, EMBALADO E PALETIZADO COM 40 SACOS POR PALETE. OS PALETES DEVEM SER REVESTIDOS COM LONA PLÁSTICA E FILME PLÁSTICO DE PVC. (ENTREGA EM ALCANTARA-MA)	und	176	Cimento para execução de cerca operacional e dispositivos de drenagem

Fonte: COMARA, 2023

O vencedor deve estar ciente de que para composição do preço da proposta o serviço de entrega do insumo já deve estar contido no preço do item, assumindo os custos na entrega da proposta seja no modal terrestre ou fluvial.

C).2. Obra de Coari (DECO-KO)

Dentre os serviços a serem executados em 2023, o de maior relevância é a concretagem da PPD. Para a etapa de concretagem do referido ano, a COMARA planeja concretar uma extensão de 400 m da pista. Sabendo-se que a largura da pista mede 30 m, e a espessura das placas 29 cm, totaliza-se um volume de $400 * 30 * 0,29 = 3.480 \text{ m}^3$ de concreto a ser executado.

Assim, soma-se ao valor supracitado a consideração de perda correspondente a 20%, chegando-se ao volume de 4.176 m^3 de concreto. A partir dessa demanda, foi elaborada pela gerência da obra a lista para aquisição dos insumos secundários para etapa de concretagem de pista.

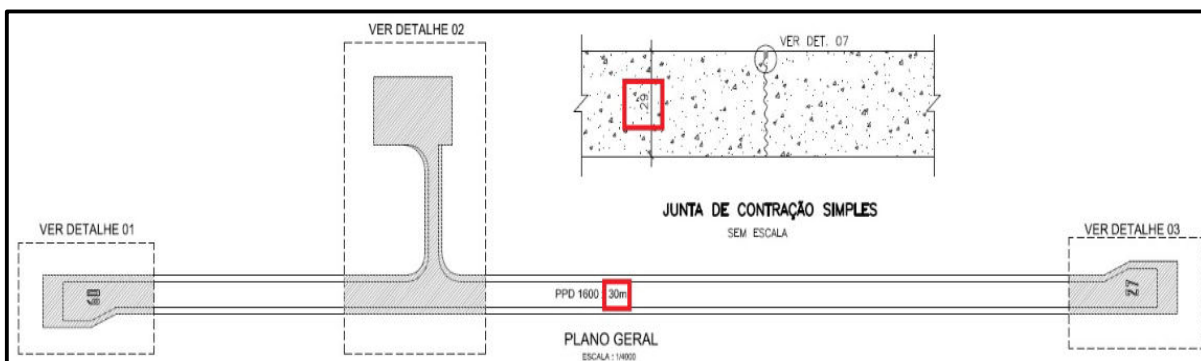
As Figuras 7 e 8 a seguir, contêm o extrato do planejamento de concretagem de 400 m de pista em Coari na etapa de 2023, assim como a largura e espessura das placas adotadas no cálculo dos quantitativos.

Figura 7: Plano de Trabalho de Coari



Fonte: Minuta de aditivo ao TED nº 2/2022 (2022).

Figura 8: Dimensões da PPD.



Fonte: Projeto de Coari (2018).

Como observação, cita-se que a COMARA havia planejado a execução de 300 m da PPD para o ano de 2022, mas devido a atrasos na homologação do processo de aquisição de cimento (certame 26/2022 – GAP-BE), a etapa de concretagem prevista para o ano de 2022 foi prorrogada para o ano de 2023. Assim, somando os 100 m de execução de pista já planejados para 2023 com a etapa de 2022, resulta-se nos 400 m mencionados acima.

Os demais serviços a serem executados no canteiro que venham a necessitar dos insumos em tela podem ser abrangidos com próprio quantitativo elaborado para a concretagem da PPD, pois tratam-se de manutenções básicas nas instalações do canteiro de obras, não necessitando de quantitativo relevante para esse certame. Abaixo, a Tabela 2 com os itens de insumos de concreto a serem adquiridos para Coari com suas respectivas justificativas.

Tabela 2: Itens a serem adquiridos para Coari

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	JUSTIFICATIVA
1	ADESIVO ESTRUTURAL FLUIDO A BASE DE RESINA EPÓXI. REF. SIKADUR-32 QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR	KG	216,00	Produto usado para fins de acabamento e tratamentos assim como colagens entre superfícies de concreto e entre concreto com

				outros materiais como os metálicos. A Recomendação técnica prevê consumo de 1,5Kg/m² por mm de espessura. Logo pelas estatísticas e índices obtidos em canteiros, considera-se um consumo de 1% da área de superfície de concreto. Dessa forma, como se pretende concretar 400 m x 30 m = 12.000 m², resulta-se no quantitativo de 180 Kg, com 20% de fator de perda, considera-se 216 Kg
2	ADITIVO ACELERADOR DE PEGA PARA CONCRETO ESTRUTURAL DE ALTA RESISTÊNCIA. REF VEDACIT ACELERADOR ULTRARRÁPIDO / MC BAUCHEMIE CENTRAMENT RAPID 600 OU SIMILAR	L	22550,40	A recomendação técnica prevê consumo máximo de 0,012 L/Kg de cimento. Dessa forma, como se pretende concretar 400 m x 30 m x 0,29 m = 3.480m ³ x 450 Kg/m ³ = 1.566.000,00 kg de cimento nos anos de 23 e 24, resulta-se no quantitativo de 18.792L, com 20% de fator de perda, considera-se 22.550,4 L
3	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA CONCRETO ESTRUTURAL DE ALTA RESISTÊNCIA. REF. VEDACIT CEMIX 2000 QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR	KG	22550,40	A recomendação técnica prevê consumo máximo de 0,012 L/Kg de cimento. Dessa forma, como se pretende concretar 400 m x 30 m x 0,29 m = 3.480 m ³ x 450 Kg/m ³ = 1.566.000,00 kg de cimento nos anos de 23 e 24, resulta-se no quantitativo de 18.792 L, com 20% de fator de perda, considera-se 22.550,4 L
4	ADITIVO PLASTIFICANTE RETARDADOR DE PEGA E REDUTOR DE AGUA PARA CONCRETO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS. REF VEDACIT PRO ADITIVO PLASTIFICANTE RETARDADOR DE PEGA OU SIMILAR	KG	11275,20	A recomendação técnica prevê consumo máximo de 0,006 kg / Kg de cimento. Dessa forma, como se pretende concretar 400 m x 30 m x 0,29 m = 3.480 m ³ x 450 Kg/m ³ = 1.566.000,00 kg de cimento nos anos de 23 e 24, resulta-se no quantitativo de 9.396 L, com 20% de fator de perda, considera-se 11.275,2 kg
5	ADITIVO RETARDADOR DE PEGA PARA CONCRETO ESTRUTURAL DE ALTA RESISTÊNCIA. REF VEDACIT PRO ADITIVO RETARDADOR DE PEGA. VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DO ENVIO DA CARTA DE SOLICITAÇÃO POR PARTE DA COMARA. (ENTREGA EM: MANAUS-AM)	L	18000	Confecção do concreto estrutural da pista
6	AGENTE DE CURA QUÍMICA PARA CONCRETO A BASE DE PARAFINA (ATENDENDO A NORMA ASTM C309-03) BALDE 18 L. REF COPLAS-AG CURA; VEDACIT PRÓ AGENTE DE CURA OU SIMILAR	L	2880,00	A recomendação técnica prevê consumo de 0,20 L/m ² do agente de cura. Dessa forma, como se pretende concretar 400 m x 30 m = 12.000 m ² de pista nos anos de 23 e 24, resulta-se no quantitativo de 2.400 L, com 20% de fator de perda, considera-se 2.880,00 L
7	AGENTE DE CURA QUÍMICA PARA CONCRETO E ARGAMASSA, REF. QUIMICRET QUIMATÉCNICA, BASF MASTERKURE 201,	KG	5760,00	As normas recomendam o uso máximo de 0,40 KG/m ² do agente de cura. Dessa forma, como se pretende

	CURING-OTTO BAUMGART OU EQUIVALENTE. REF COPLAS-AG CURA; VEDACIT PRÓ AGENTE DE CURA OU SIMILAR			concretar 400 m x 30 m = 12.000 m ² de pista nos anos de 23 e 24, resulta-se no quantitativo de 4.800 L, com 20% de fator de perda, considera-se 5.760 KG
8	CORPO DE APOIO PARA JUNTA ENTRE PLACAS DE CONCRETO / SISAL 1/2" (POLIETILENO EXPANDÍVEL FLEXÍVEL).	M	10000	Planejamento de concretagem de 400 m de pista entre 23 e 24. Como a pista em subdividida em 8 faixas de placas, temos um comprimento de 8 x 400 m = 3.200 m de juntas a serem seladas com o auxílio do corpo de apoio, em sentido longitudinal. Em relação ao sentido transversal, de comprimento de 30 m, temos o total de 400 / 4,5 = 89 seguimentos de 30 m de comprimento a serem selados, o que somam 89 x 30 m = 2.670 m de juntas. Dessa forma, temos o total de 5.870 m, com 20% de fator de perda, considera-se 7.044 m
9	DESMOLDANTE PARA CONCRETO - FORMAS DE MADEIRA, BALDE 18 L. REF VEDACIT OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DO ENVIO DA CARTA DE SOLICITAÇÃO POR PARTE DA COMARA. (ENTREGA EM: MANAUS-AM)	und	110	Desmoldante para aplicação nas fôrmas das placas de concreto
10	DESMOLDANTE PARA CONCRETO - FORMAS METÁLICAS, BALDE 18 L. REF VEDACIT OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DO ENVIO DA CARTA DE SOLICITAÇÃO POR PARTE DA COMARA. (ENTREGA EM: MANAUS-AM)	und	500	Desmoldante para aplicação nas fôrmas das placas de concreto
11	DISCO CORTE, MATERIAL AÇO, DIÂMETRO 350 MM X 25.4MM, APLICAÇÃO PARA CORTE EM CONCRETO, ACABAMENTO DIAMANTADO, TIPO CIRCULAR. REF VONDER; BOSCH OU SIMILAR	UND	423,00	A COMARA tem o histórico de uso do disco de corte de concreto por 20 m de juntas. Conforme cálculo exposto no item 8 acima, serão cortados o total de 7.044 m lineares para a etapa de concretagem de 23 e 24, resultando na necessidade de 352 discos, com 20% de fator de perda, considera-se 423 discos
12	DISCO CORTE, MATERIAL ÓXIDO DE ALUMÍNIO E FIBRA DE VIDRO, DIÂMETRO 4 1/2 POL, DIÂMETRO FURO 5/8 POL, APLICAÇÃO CORTE FERRO FUNDIDO, MATERIAIS FERROS EM GERAL. REF VONDER; BOSCH OU SIMILAR (ENTREGA EM: MANAUS-AM)	UND	312	Produto usado para fins de cortes de aço e barras metálicas que fazem parte da concretagem, tais como corte de pinos para travamento de trilhos e corte de telas metálicas de placas irregulares, entre outros. Logo, pelas estatísticas e índices obtidos em canteiros, considera-se um consumo de 2,6% da área de superfície de concreto. Dessa forma, como se pretende concretar 400 m x 30 m = 12.000 m ² , resulta-se no quantitativo de 60 unidades, considera-se 312 discos
13	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM (14	UND	72,00	Produto usado para fins de cortes de aço e barras metálicas que fazem

	POL), FURO DE 1 POL (25,4MM), OU (14 X 1 "). REF VONDER; BOSCH OU SIMILAR			parte da concretagem, tais como corte de pinos para travamento de trilhos e corte de telas metálicas de placas irregulares, entre outros. Logo, pelas estatísticas e índices obtidos em canteiros, considera-se um consumo de 0,5% da área de superfície de concreto. Dessa forma, como se pretende concretar 400 m x 30 m = 12.000 m ² , resulta-se no quantitativo de 60 unidades, com 20% de fator de perda, considera-se 72 discos
14	IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS 18L. REF VEDACIT ADITIVO IMPERMEABILIZANTE OU SIMILAR	L	18792,00	A recomendação técnica prevê consumo máximo de 0,01 L por Kg de cimento. Dessa forma, como se pretende concretar 400 m x 30 m x 0,29 m = 3.480,00 m ³ x 450 Kg/m ³ = 1.566.000 kg de cimento nos anos de 23 e 24, resulta-se no quantitativo de 15.660 L, com 20% de fator de perda, considera-se 18.792 L
15	LONA PLÁSTICA, ESPESSURA 200 MICRAS, LARGURA 4M, COR PRETA. ROLO DE 100 M (ENTREGA EM: MANAUS-AM)	und	1000	Plano de concretagem envolve a concretagem de 400 m de pista em 23 e 24, o que perfazem 12.000 m ² de área a ser impermeabilizada com lonas. Dessa forma, com 20% de fator de perda, considera-se 14.400,00 m ²
16	LONA PLÁSTICA, ESPESSURA 300 MICRA, LARGURA 4 M, COR PRETA.	M ²	14400,00	Plano de concretagem envolve a concretagem de 400 m de pista em 23 e 24, o que perfazem 12.000 m ² de área a ser impermeabilizada com lonas. Dessa forma, com 20% de fator de perda, considera-se 14.400,00 m ²
17	MICROFIBRA DE POLIPROPILENO (COMPRIMENTO DE 12MM) PARA REFORÇO EM CONCRETO, TIPO DE FIBRA: MONOFILAMENTO, DIÂMETRO: 18 µM, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 500-600 MPA, PESO ESPECÍFICO: 0,91 G/CM3, PONTO DE FUSÃO: 160-170 °C.	KG	10000	A recomendação técnica prevê consumo aproximado de 4,32 Kg / m ³ . Dessa forma, como se pretende concretar 400 m x 30 m x 0,29 m = 3.480,00 m ³ de concreto nos anos de 23 e 24, resulta-se no quantitativo de 10.000 Kg
18	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE DE SILICONE AUTONIVELANTE PARA JUNTAS DE PAVIMENTOS DE CONCRETO DE AEROPORTOS. VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DO ENVIO DA CARTA DE SOLICITAÇÃO POR PARTE DA COMARA. CARACTERÍSTICAS: AUTONIVELANTE, NÃO REQUER PRÉ-MISTURA, LONGO TEMPO DE TRABALHABILIDADE, RESISTENTE A COMBUSTÍVEL DE AERONAVES, RESISTENTE AO INTEMPERISMO, CAPACIDADE DE ACOMODAÇÃO AOS MOVIMENTOS DE +100%/-50%. BISNAGA DE 300 ML (OU VOLUME PRÓXIMO). REF: Sikasil®-728 SL, Dow Corning®	UND	5000,00	A recomendação técnica prevê consumo 1,5 m por bisnaga de 310 ml. O Planejamento de concretagem é de 400 m de pista entre 23 e 24. Como a pista é subdividida em 8 faixas de placas, temos um comprimento de 8 x 400 m = 3.200 m de juntas a serem seladas em sentido longitudinal. Em relação ao sentido transversal, de comprimento de 30 m, temos o total de 400 / 4,5 = 89 seguimentos de 30 m de comprimento a serem selados, o que

	890-SL (ENTREGA EM: MANAUS-AM)			somam 89 x 30 m = 2.6667 m de juntas. Dessa forma, temos o total de 5.867 m. Portanto resulta-se em 3.912 unidades, com 20% de fator de perda, considera-se 4.700 unidades
19	SELANTE ELÁSTICO À BASE DE POLIURETANO - TAMBOR 200L, TIPO PU FLEX CONSTRUÇÃO, SIKAFLEX 1A PLUS OU SIMILAR	UND	8,00	A recomendação técnica prevê consumo de 1L para 5ml. O Planejamento de concretagem é de 400 m de pista entre 23 e 24. Como a pista é subdividida em 8 faixas de placas, temos um comprimento de 8 x 400 m = 3.200 m de juntas a serem seladas em sentido longitudinal. Em relação ao sentido transversal, de comprimento de 30 m, temos o total de 400 / 4,5 = 89 seguimentos de 30 m de comprimento a serem selados, o que somam 89 x 30 m = 2.670 m de juntas. Dessa forma, temos o total de 5.870 m. Portanto resulta-se em 6 unidades, com 20% de fator de perda, considera-se 8 unidades
20	VASSOURA DE PIAÇAVA (TIPO GARI), COM CEPA DE MADEIRA DE COMPRIMENTO MÍNIMO: 60 CM, LARGURA MÍNIMA: 7,5 CM, ALTURA MÍNIMA: 05 CM, COM CERDAS DE PIAÇAVA DE ALTURA MÍNIMA: 12 CM, E CABO DE MADEIRA DE COMPRIMENTO: 150 CM.	UND	180	Usada na parte final do acabamento das placas, com o intuito "ranhurar" a superfície das placas para fornecer atrito a elas. Usualmente, alocam-se dois pedreiros e mais dois ajudantes para esse serviço, o que resulta na necessidade de 04 unidades. Porém, cita-se que esse material se deteriora muito rapidamente. Dessa forma, com o intuito de não parar o serviço, solicita-se 50 und, sendo 40 direcionadas ao serviço de concretagem e 10 und para a limpeza e manutenção do canteiro, com 20% de fator de perda, considera-se 60 unidades
21	FIBRA DE AÇO PARA CONCRETO. REF TEC MACHINE OU SIMILAR	KG	50000	Para uso no concreto estrutural da pista
22	GEOCOMPOSTO DRENANTE: UMA FACE COMPOSTA POR FILME IMPERMEÁVEL DE POLIETILENO; UMA FACE COMPOSTA POR GEOTÊXTIL NÃO TECIDO DE POLIÉSTER; ENTRE ELAS COMPONENTE RESISTENTE À TRAÇÃO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE). REF: ROMADRAIN 600/GTF (COMPRIMENTO 30,0 M X LARGURA 2,0 M) (ENTREGA EM: MANAUS-AM)	M²	24000	Plano de concretagem envolve a concretagem de 800 m de pista em 23 e 24, o que perfazem 24.000 m² de área. Dessa forma, resulta-se em 24.000 m² de Geocomposto
23	GEOCOMPOSTO 2L DRENANTE (COMPRIMENTO 30,0 M X LARGURA 2,0 M)	M²	1920,00	Plano de concretagem envolve a concretagem de 400 m de pista em 23 e 24. Logo serão necessários 800 m de passagem de tubo PEAD o que perfazem 800 m lineares x 2m. Dessa forma, resulta-se em 1.600 m² de Geocomposto, com 20% de fator de perda, considera-se 1.920 m²

24	POLIESTIRENO EXPANDIDO. REF: FOLHA DE ISOPOR (MEDIDAS 1,00M X 0,50M X 20MM) (ENTREGA EM: MANAUS-AM)	und	216	Conforme levantamento em projetos, para o trecho de 400m, serão necessários 140 unidades, com 20% de fator de perda, considera-se $168 \times 0,5 = 84m^2$
25	GEOCOMPOSTO DRENANTE: MANTA GEOTÊXTIL NÃO TECIDO DE POLIÉSTER PARA CURA ÚMICA DE PLACAS DE CONCRETO. REF: BIDIM AMANCO, ROMA (COMPRIMENTO 30,0 M X LARGURA 2,0 M) (ENTREGA EM: MANAUS-AM)	M²	5000	A ser utilizado na cura úmida das placas de concreto
26	ADITIVO PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL PARA CONCRETO ESTRUTURAL DE ALTA RESISTÊNCIA DE CIMENTO PORTLAND EM CLIMAS QUENTES. DEVE POSSUIR PEGA RETARDADA/PROLONGADA. REF: VIAPOL EUCON PL 360 (APENAS SERÁ ACEITO O ADITIVO EUCON PL 360 DA VIAPOL, UMA VEZ QUE OS TRAÇOS DA OBRA FORAM FEITOS USANDO ESSE ADITIVO). VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DO ENVIO DA CARTA DE SOLICITAÇÃO POR PARTE DA COMARA. (ENTREGA EM: MANAUS-AM)	L	20000	Confecção do concreto estrutural da pista
27	ADITIVO SUPERPLASTIFICANTE PARA CONCRETO ESTRUTURAL DE ALTA RESISTÊNCIA. VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DO ENVIO DA CARTA DE SOLICITAÇÃO POR PARTE DA COMARA, BALDE 20 KG. REF: VEDACIT PRO ADITIVO SUPERPLASTIFICANTE BASE POLICARBOXILATO, VIAPOL Plastol 4100 (ENTREGA EM: MANAUS-AM)	UND	12000	Confecção do concreto estrutural da pista
28	CAL HIDRATADA PARA ESTABILIZAÇÃO DE SOLOS, SACO DE 20 KG (OU PESO PRÓXIMO) (ENTREGA EM: MANAUS-AM)	UND	25000	Estabilização do solo da subbase do pavimento
29	CORDA EM POLIETILENO TRANÇADA OU TORCIDA DE 40 mm" (ENTREGA EM: MANAUS-AM)	M	1200	Amarração de lonas que encobrem o cimento transportado por balsas
30	CORDA EM POLIETILENO TRANÇADA OU TORCIDA DE 24 mm" (ENTREGA EM: MANAUS-AM)	M	1200	Amarração de lonas que encobrem o cimento transportado por balsas
31	CORDA EM POLIPROPILENO TRANÇADO DE 12MM" (ENTREGA EM: MANAUS-AM)	M	400	Amarração de lonas que encobrem o cimento transportado por balsas
32	CORDA NYLON 12 MM (Rolo de 15 M) (ENTREGA EM: MANAUS-AM)	und	80	Amarração de lonas que encobrem o cimento transportado por balsas
33	LONA DE 20 X 50 M EM POLIETILENO, ESPESSURA DE 250 MICRAS, ILHÓS METÁLICO A CADA 1 M NAS EXTREMIDADES, FIO SINTÉTICO NA BAINHA, IMPERMEÁVEL, COR AZUL (ENTREGA EM: MANAUS-AM)	und	120	Lona para encobrir o cimento a ser transportado em balsas
34	LONA PLÁSTICA, ESPESSURA 150 MICRAS, LARGURA 4M, COR PRETA, ROLO DE 100 M. (ENTREGA EM: MANAUS-AM)	und	120	Lona plástica para encobrir cimento no canteiro de obras
35	LONA PLÁSTICA, ESPESSURA 150 MICRAS, LARGURA 8M, COR PRETA, ROLO DE 100 M. (ENTREGA EM: MANAUS-AM)	und	96	Lona plástica para encobrir cimento no canteiro de obras
36	GRAXA LUBRIFICANTE COMUM PARA USO EM BARRA DE AÇO (ENTREGA EM: MANAUS-AM)	kg	1000	A ser usada nas barras de aço das placas de concreto
37	ZARCÃO ANTICORROSIVO PARA APLICAÇÃO EM BARRAS DE AÇO, GALÃO DE 3,6 L	und	500	A ser usada nas barras de aço das placas de concreto

	(ENTREGA EM: MANAUS-AM)			
38	PALETE COM CIMENTO DE 42,5KG, CLASSE 40, TIPO: CP III-40 RS OU CP II Z-40 OU CP II F-40, EMBALADO E PALETIZADO COM 40 SACOS POR PALETE. O PALETES DEVEM SER REVESTIDOS COM LONA PLÁSTICA E FILME PLÁSTICO DE PVC. (ENTREGA EM MANAUS-AM)	und	1036	Cimento necessário para concretar o volume de 4.876 m³ de concreto
39	PALETE COM CIMENTO DE 42,5KG, CLASSE 32, TIPO: CP II Z 32, EMBALADO E PALETIZADO COM 40 SACOS POR PALETE. O PALETES DEVEM SER REVESTIDOS COM LONA PLÁSTICA E FILME PLÁSTICO DE PVC. (ENTREGA EM MANAUS-AM)	und	1219	Cimento necessário para concretar o volume de 4.876 m³ de concreto

Fonte: COMARA, 2023

O vencedor deve estar ciente de que para composição do preço da proposta o serviço de entrega do insumo já deve estar contido no preço do item, assumindo os custos na entrega da proposta seja no modal terrestre ou fluvial.

C) .3. Obra de Eirunepé (DECO-EI)

Em relação à obra de Eirunepé, cita-se que a COMARA tem previsão de iniciar suas atividades nessa localidade no ano de 2023, iniciando e concluindo os serviços de cerca operacional e auxílios visuais, além do serviço de drenagem no mesmo ano. Conforme informação extraída do TED de Eirunepé, representada pela Figura 9, seguem os serviços previstos em 2023/2024.

Figura 9: Serviços previstos para o ano de 2023/2024 em EI – AM.

Etapas 4	Drenagem	und	1	R\$ 716.801,26	R\$ 716.801,26	mai/23	nov/25
Etapas 6	Serviços complementares	und	1	R\$ 2.270.573,88	R\$ 2.270.573,88	dez/23	nov/25
Etapas 3	Fundações e estruturas	und	1	R\$ 613.620,95	R\$ 613.620,95	mai/23	nov/23

Fonte: Plano de Trabalho de Eirunepé

Os insumos para execução de concretagem serão utilizados para implantação das vigas baldrame da Cerca Operacional, além de abranger as etapas de drenagem e auxílios visuais, somando-se as atividades de manutenção do canteiro.

Abaixo a Tabela 3 com os itens a serem licitados para Eirunepé com sua justificativa.

Tabela 3: Itens a serem adquiridos para Eirunepé.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	JUSTIFICATIVA
1	ADITIVO PLASTIFICANTE RETARDADOR DE PEGA E REDUTOR DE AGUA PARA CONCRETO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS. REF VEDACIT PRO ADITIVO PLASTIFICANTE RETARDADOR DE PEGA OU SIMILAR	KG	315,00	Execução da cerca operacional: planeja-se a execução de 261,29m³ de concreto para a concretagem das vigas baldrame. Estima-se a utilização de 1L/m³ de concreto de aditivo plastificante. Dessa forma, será necessário 262L de aditivo, mais 20% = 315 KG
2	AGENTE DE CURA QUÍMICA PARA CONCRETO E ARGAMASSA, REF. QUIMICRET QUIMATÉCNICA, BASF MASTERKURE 201, CURING-OTTO BAUMGART OU EQUIVALENTE. REF	KG	543,00	Execução de cerca operacional: estima-se para utilização na superfície da viga baldrame da cerca operacional. A superfície terá 0,15x7520 = 1128m². Estima-se a taxa de utilização da cura química de 0,40 KG/m².

Tabela 4: Itens a serem adquiridos para Iauaretê

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	JUSTIFICATIVA
1	ADITIVO PLASTIFICANTE E RETARDADOR TIPO PLASTIMENTE OI U SIMILAR	KG	18325,00	Quantitativo extraído da curva ABC de Insumos em anexo. Item M0030, em quantidade 15.270 Kg, considerando 20% de perda calcula-se: 18.325. Aditivo será utilizado na cura do concreto na execução dos remendos na PPD de Yauaretê
2	AGENTE DE CURA QUÍMICA PARA CONCRETO A BASE DE PARAFINA (ATENDENDO A NORMA ASTM C309-03) BALDE 18 L. REF COPLAS-AG CURA; VEDACIT PRÓ AGENTE DE CURA OU SIMILAR	L	9355,00	Quantitativo extraído da curva ABC de Insumos em anexo: Item M2152, em quantidade 7.795 Kg, considerando 20% de perdas calcula-se 9.355 Kg. Aditivo será utilizado na cura do concreto na execução dos remendos na PPD de Yauaretê
3	DESMOLDANTE PARA CONCRETO - FORMAS DE MADEIRA. REF VEDACIT OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR	L	24,00	Quantitativo extraído da curva ABC de Insumos em anexo. Item M0660, em quantidade 18 L, considerando 20% de perdas calcula-se 24 L. Utilizado na finalização do bloco de concreto.
4	DISCO CORTE, MATERIAL AÇO, DIÂMETRO 350 MM X 25.4MM, APLICAÇÃO PARA CORTE EM CONCRETO, ACABAMENTO DIAMANTADO, TIPO CIRCULAR. REF VONDER; BOSCH OU SIMILAR	UND	255,00	Quantitativo extraído da curva ABC de Insumos em anexo: Item 13987, em quantidade 204 Unds, considerando 20% de perdas calcula-se 255 Kg. Usado para fins de acabamentos e tratamentos de estruturas de concreto. Pelas estatísticas e índices obtidos em canteiros, considera-se um consumo de 0,5% da área de superfície de concreto.
5	LONA PLÁSTICA, ESPESSURA 200 MICRAS, LARGURA 4 M, COR PRETA.	M²	46775,00	Quantitativo extraído da curva ABC de Insumos em anexo: Item M0769, em quantidade 38.978 m², considerando perda de 20% calcula-se: 46.775 m².
6	SELANTE ELÁSTICO À BASE DE POLIURETANO - BISNAGA 310ML, TIPO PU FLEX CONSTRUÇÃO, SIKAFLEX 1A PLUS OU SIMILAR	UND	3415,00	Quantitativo extraído da curva ABC de Insumos em anexo: Item M2150, em quantidade 2.845 Kg, considerando 20% de perdas calcula-se 3.415 Kg que convertendo em bisnaga dá cerca de 11.390 unds. O Selante Elástico será utilizado na vedação dos blocos de concreto.

Fonte: COMARA, 2023

O vencedor deve estar ciente de que para composição do preço da proposta o serviço de entrega do insumo já deve estar contido no preço do item, assumindo os custos na entrega da proposta seja no modal terrestre ou fluvial.

D) PLANILHA DE ITENS

Para o processo em tela, a Administração irá utilizar como preço de referência dos insumos, o valor praticado pelo sistema de custos do SICRO. Caso este banco não contemple o insumo solicitado, serão considerados os valores praticados pelo banco do SINAPI. Caso esses dois sistemas referenciais não contemplem os insumos solicitados, serão usados os valores dos itens homologados nos Pregões Eletrônicos, seguindo a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021.

Dessa forma, o preço de referência será adotado com a seguinte ordem de prioridade:

1. Preço ofertado no sistema SICRO/SINAPI; e
2. Os valores dos itens homologados nos Pregões Eletrônicos.

Assim, a empresa vencedora dos insumos será aquela que ofertar o MENOR PREÇO do item.

A planilha final de itens segue conforme item 1.1 do Termo de Referência.

E) COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

O vencedor será o que oferecer o **MENOR PREÇO** por item. Visando atender o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), previsto nos artigos 6º e 8º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, as quantidades finais dos insumos estarão detalhadas na tabela do item 1.1 do Termo de Referência.

F) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Conforme item 8.34 do Termo de Referência.

G) QUANTIDADES SOLICITADAS E PRAZOS DE ENTREGA

Os prazos de entrega dos insumos são de 30 dias corridos, para todos os itens. As quantidades mínimas e máximas a serem detalhadas estão contidas no item 1.1 do Termo de Referência.

As cartas de solicitação de material serão enviadas aos e-mails fornecidos pelas empresas nas propostas enviadas ao Gap-BE quando da abertura do certame licitatório. **É imperativo que as empresas confirmem o recebimento da carta de solicitação através de e-mail eletrônico.** Caso a confirmação não seja feita no prazo de **2 dias úteis contados do envio da carta de solicitação**, a COMARA poderá cancelar a solicitação, e, caso necessário, anular os empenhos firmados com a empresa sem prejuízos à Administração. Da mesma forma, as empresas vencedoras do certame licitatório **ficam sujeitas à sanções administrativas caso não confirmem o recebimento das cartas** de solicitação de material via e-mail dentro do prazo acima estipulado. Abaixo segue o e-mail disponível para comunicação com a Subdivisão de Obras da COMARA:

- sdocomara1@gmail.com

H) PRAZO DE VALIDADE DOS INSUMOS E VIGÊNCIA DA ATA

Como forma de melhorar o aproveitamento de material uma vez que existem insumos que serão usados durante todo o ano de 2023 e parte do ano de 2024, foi-se estipulado prazos de validade mínimos para alguns dos itens a serem licitados, prazos estes presentes no item 1.1 do Termo de Referência. Nessa condição, foi estabelecido um marco inicial temporal como forma de padronização para os produtos da tabela, ficando estabelecido que será a data do envio da solicitação do pedido por parte da COMARA como marco inicial. Fica estabelecido que a ATA terá prazo de vigência 1 ano após homologação.

I) LOCAL DE ENTREGA

A seguir, têm-se os endereços de entrega do insumo para cada localidade:

00_ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA_- 08.DEAO.2023 -
_AQUISIÇÃO_DE_INSUMOS_DE_CONCRETO_final.pdf

Documento número #9da5b642-9552-4484-be23-baa15f452b59

Hash do documento original (SHA256): b2b896546745093db3893a726c166c14454b38d2bb0a99942f19725b73e9ee10

Assinaturas



José Maurício da Cunha Neto

Assinou em 29 nov 2023 às 14:55:16

Log

29 nov 2023, 14:54:31	Operador com email comarasdpj@gmail.com na Conta 1f401558-4a74-4e09-9b52-51fc3f9e6656 criou este documento número 9da5b642-9552-4484-be23-baa15f452b59. Data limite para assinatura do documento: 29 de dezembro de 2023 (14:54). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
29 nov 2023, 14:54:31	Operador com email comarasdpj@gmail.com na Conta 1f401558-4a74-4e09-9b52-51fc3f9e6656 adicionou à Lista de Assinatura: mauricioneto92@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo José Maurício da Cunha Neto.
29 nov 2023, 14:55:17	José Maurício da Cunha Neto assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail mauricioneto92@gmail.com. IP: 201.57.253.34. Componente de assinatura versão 1.681.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
29 nov 2023, 14:55:17	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 9da5b642-9552-4484-be23-baa15f452b59.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 9da5b642-9552-4484-be23-baa15f452b59, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Pregão/Concorrência Eletrônica



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00005/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 16:59 horas do dia 09 de maio de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 67211000244202200, Pregão nº 00005/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Adesivo Estrutural

Descrição Complementar: Adesivo Estrutural Aspecto Físico: Pastoso , Cor: Cinza-Claro , Apresentação: Bicomponente , Composição: Resina Epóxi

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: Quilograma

Valor Máximo Aceitável: R\$ 66,7800

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 48,0000 e a quantidade de 50 Quilograma .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:23:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.036.136/0001-78, Melhor lance: R\$ 48,0000
Homologado	09/05/2022 16:59:25	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 2

Descrição: Aditivo**Descrição Complementar:** Aditivo Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Concreto Para Construção , Componente Básico: Polissacarídeos , Cor: Marrom , Características Adicionais: Plastificante**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 400**Unidade de fornecimento:** Litro**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 7,3900**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 6,2500 e a quantidade de 400 Litro .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:23:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.036.136/0001-78, Melhor lance: R\$ 6,2500
Homologado	09/05/2022 16:59:56	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 3**Descrição:** Aditivo**Descrição Complementar:** Aditivo Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Concreto Para Construção , Componente Básico: Polissacarídeos , Cor: Marrom , Características Adicionais: Plastificante**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Litro**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 15,9300**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 15,5826 , com valor negociado a R\$ 15,5800 e a quantidade de 200 Litro .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:23:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.036.136/0001-78, Melhor lance: R\$ 15,5826, Valor Negociado: R\$ 15,5800
Homologado	09/05/2022 17:01:47	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 4

Descrição: Barra De Aco Com Secao Redonda

Descrição Complementar: BARRA AÇO, FORMATO SEÇÃO REDONDO, BITOLA 32 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO: BARRA TRANSFERÊNCIA, MATERIAL AÇO CA-25 LISO. (Entrega Alcântara-MA)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15.300

Valor Máximo Aceitável: R\$ 46,6300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Adjudicado para: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 44,6292 , com valor negociado a R\$ 32,6700 e a quantidade de 15.300 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:23:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.036.136/0001-78, Melhor lance: R\$ 44,6292, Valor Negociado: R\$ 32,6700
Homologado	09/05/2022 17:02:45	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 7

Descrição: Barra De Aco Com Secao Redonda

Descrição Complementar: BARRA AÇO, FORMATO SEÇÃO REDONDO, BITOLA 32 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO: BARRA TRANSFERÊNCIA, MATERIAL AÇO CA-25 LISO. (Entrega Alcântara-MA) (COTA RESERVADA DO ITEM 6, EM ATÉ 25%)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.700

Valor Máximo Aceitável: R\$ 46,6300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Adjudicado para: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 32,6700 e a quantidade de 1.700 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:23:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.036.136/0001-78, Melhor lance: R\$ 32,6700
Homologado	09/05/2022 17:02:59	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 8

Descrição: Sisal**Descrição Complementar:** CORPO DE APOIO / SISAL 1" (POLIETILENO EXPANDÍVEL FLEXÍVEL). (Entrega Alcântara-MA)**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.500**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 7,9000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 7,2666 , com valor negociado a R\$ 7,2600 e a quantidade de 1.500 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:23:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.036.136/0001-78, Melhor lance: R\$ 7,2666, Valor Negociado: R\$ 7,2600
Homologado	09/05/2022 17:03:14	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 9**Descrição:** Sisal**Descrição Complementar:** CORPO DE APOIO / SISAL 1/2" (POLIETILENO EXPANDÍVEL FLEXÍVEL). (Entrega Alcântara-MA)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 7,9000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 7,4250 , com valor negociado a R\$ 7,2600 e a quantidade de 15.000 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:23:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.036.136/0001-78, Melhor lance: R\$ 7,4250, Valor Negociado: R\$ 7,2600
Homologado	09/05/2022 17:03:28	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 10**Descrição:** Sisal**Descrição Complementar:** CORPO DE APOIO 1/2" (POLIETILENO EXPANDÍVEL FLEXÍVEL). (Entrega Alcântara-MA) (COTA RESERVADA DO ITEM 9, EM ATÉ 25%)**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Adjudicado para: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 7,2666 , com valor negociado a R\$ 7,2600 e a quantidade de 10.000 Unidade .

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:23:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JMF COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.036.136/0001-78, Melhor lance: R\$ 7,2666, Valor Negociado: R\$ 7,2600
Homologado	09/05/2022 17:03:42	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Situação: Homologado

Adjudicado para: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 17,1963 , com valor negociado a R\$ 17,1900 e a quantidade de 500 Litro .

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:23:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JMF COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.036.136/0001-78, Melhor lance: R\$ 17,1963, Valor Negociado: R\$ 17,1900
Homologado	09/05/2022 17:03:58	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 19,4500**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Litro**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 17,8100 e a quantidade de 10 Litro .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:23:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.036.136/0001-78, Melhor lance: R\$ 17,8100
Homologado	09/05/2022 17:04:21	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 13**Descrição:** Disco Corte**Descrição Complementar:** DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM (14 POL), FURO DE 1 POL (25,4MM), OU (14 X 1 ").
(Entrega Alcântara-MA)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 524,4100**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 150,4800 e a quantidade de 200 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:23:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.036.136/0001-78, Melhor lance: R\$ 150,4800
Homologado	09/05/2022 17:04:39	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 14**Descrição:** Disco Corte**Descrição Complementar:** DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADOPARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM (14 POL), FURO DE 1 POL (25,4MM), OU (14 X 1 ").
(Entrega Alcântara-MA). (COTA RESERVADA DO ITEM 13, EM ATÉ 25%)**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Quantidade: 100**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 524,4100**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 200,0000 e a quantidade de 100 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:23:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.036.136/0001-78, Melhor lance: R\$ 200,0000
Homologado	09/05/2022 17:04:54	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 15**Descrição:** Disco Corte**Descrição Complementar:** DISCO DE CORTE 1/8" DE 7". (Entrega Alcântara-MA)**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 10,5100**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 10,5000 e a quantidade de 100 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:23:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.036.136/0001-78, Melhor lance: R\$ 10,5000
Homologado	09/05/2022 17:05:10	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 16**Descrição:** Disco Corte**Descrição Complementar:** Disco Corte Material: Óxido De Alumínio E Fibra De Vidro , Aplicação: Corte Ferro Fundido, Materiais Ferros Em Geral , Diâmetro: 12 POL, Diâmetro Furo: 5/8 PO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 17,9000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 17,5000 e a quantidade de 20 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:23:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JMF COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.036.136/0001-78, Melhor lance: R\$ 17,5000
Homologado	09/05/2022 17:05:39	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 17

Descrição: Equipamento / Acessório - Pavimentação Asfáltica

Descrição Complementar: ESTRUTURA METÁLICA PARA TRILHO DE CONCRETO DE ESPESSURA DE 370 MM - COMPOSTO POR ITENS 01 E 02 CONFORME DESENHO TÉCNICO; - MATÉRIA PRIMA E MONTAGEM PARA 01 CONJUNTO DE 370MM. (Entrega Alcântara-MA)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 287

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.925,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: JMF COMERCIO E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 5.791,5000 e a quantidade de 287 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	17/05/2022 16:40:38	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	03/06/2022 11:38:23	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: JMF COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.036.136/0001-78, Melhor lance: R\$ 5.791,5000
Homologado	03/06/2022 11:40:51	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 18

Descrição: Equipamento / Acessório - Pavimentação Asfáltica

Descrição Complementar: ESTRUTURA METÁLICA PARA TRILHO DE CONCRETO DE ESPESSURA DE 370 MM - COMPOSTO POR ITENS 01 E 02 CONFORME DESENHO TÉCNICO; - MATÉRIA PRIMA E MONTAGEM PARA 01 CONJUNTO DE 370MM. (Entrega Alcântara-MA).(COTA RESERVADA DO ITEM 17, EM ATÉ 25%)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 13

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.925,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 5.849,4150 e a quantidade de 13 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	17/05/2022 16:40:38	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	03/06/2022 11:38:37	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.036.136/0001-78, Melhor lance: R\$ 5.849,4150
Homologado	03/06/2022 11:41:01	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 19**Descrição:** Grelha Fixa**Descrição Complementar:** GEOGRELHA, FLEXÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA DESENVOLVIDA PARA O REFORÇO DE CAMADAS ASFÁLTICAS, SISTEMA ANTIREFLEXÃO DE TRINCAS PARA PAVIMENTOS. (Entrega Alcântara-MA)**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 400**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 22,7200**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 18,8100 e a quantidade de 400 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:23:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.036.136/0001-78, Melhor lance: R\$ 18,8100
Homologado	09/05/2022 17:05:52	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 20**Descrição:** Manta**Descrição Complementar:** Manta Material: Poliéster , Aplicação: Drenagem , Largura: 1,40 M, Características Adicionais: Geotextil, Gr03**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 8.000**Unidade de fornecimento:** Metro

Valor Máximo Aceitável: R\$ 10,5900**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 9,0600 , com valor negociado a R\$ 8,0000 e a quantidade de 8.000 Metro .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:23:38	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.036.136/0001-78, Melhor lance: R\$ 9,0600, Valor Negociado: R\$ 8,0000
Homologado	09/05/2022 17:06:06	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 21**Descrição:** Manta**Descrição Complementar:** Manta Material: Poliéster , Aplicação: Drenagem , Largura: 1,40 M, Características Adicionais: Geotextil, Gr03**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.000**Unidade de fornecimento:** Metro Quadrado**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 10,5900**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 8,0091 , com valor negociado a R\$ 8,0000 e a quantidade de 2.000 Metro Quadrado .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:23:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.036.136/0001-78, Melhor lance: R\$ 8,0091, Valor Negociado: R\$ 8,0000
Homologado	09/05/2022 17:06:25	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 22**Descrição:** Lona Plástica**Descrição Complementar:** Lona Plástica Cor: Preta E Branca , Espessura: 200 MICRA, Largura: 10 M, Características Adicionais: Dupla Face**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5.000**Unidade de fornecimento:** Metro Quadrado**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 7,9100**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado

Adjudicado para: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI , **pelo melhor lance de** R\$ 4,5000 **e a quantidade de** 5.000 **Metro Quadrado** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:23:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.036.136/0001-78, Melhor lance: R\$ 4,5000
Homologado	09/05/2022 17:06:48	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 23

Descrição: Lona Plástica

Descrição Complementar: Lona Plástica Material: Pvc , Cor: Incolor , Espessura: 150 Micra , Largura: 4 M, Características Adicionais: Transparente

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 526,9900

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , **pelo melhor lance de** R\$ 521,7000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:23:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 35.159.991/0001-34, Melhor lance: R\$ 521,7000
Homologado	09/05/2022 17:07:02	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 24

Descrição: Manta

Descrição Complementar: Manta Material: Microfibras De Polipropileno , Aplicação: Absorção De Líquidos Sulfúricos/Nítricos/Clorados , Comprimento: 480 MM, Largura: 380 M

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 6.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 22,9700

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	03/05/2022 13:54:13	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não há propostas válidas para o item.
Homologado	09/05/2022 17:07:18	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 25

Descrição: Manta

Descrição Complementar: Manta Material: Microfibras De Polipropileno , Aplicação: Absorção De Líquidos Sulfúricos/Nítricos/Clorados , Comprimento: 480 MM, Largura: 380 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 22,9700

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	03/05/2022 13:54:32	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não há propostas válidas para o item.
Homologado	09/05/2022 17:07:32	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 26

Descrição: Brita

Descrição Complementar: PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE. (Entrega Alcântara-MA)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: Metro Cúbico

Valor Máximo Aceitável: R\$ 152,8100

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	09/05/2022 17:07:46	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 27

Descrição: Brita

Descrição Complementar: PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE. (Entrega Alcântara-MA)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 300
Valor Máximo Aceitável: R\$ 161,0000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Metro Cúbico
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	09/05/2022 17:07:48	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 28

Descrição: Brita

Descrição Complementar: PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE. (Entrega Alcântara-MA)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Valor Máximo Aceitável: R\$ 163,1600

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Metro Cúbico
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	09/05/2022 17:07:49	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 29

Descrição: Brita

Descrição Complementar: PEDRA BRITADA N. 5 (76 A 100 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE. (Entrega Alcântara-MA)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Valor Máximo Aceitável: R\$ 68,3700

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Metro Cúbico
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	09/05/2022 17:07:51	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 30

Descrição: Pedra Bruta**Descrição Complementar:** PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE). (Entrega Alcântara-MA)**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Metro Cúbico**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 159,4500**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	09/05/2022 17:07:53	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 31**Descrição:** Pó de pedra**Descrição Complementar:** Pó De Pedra Material: Brita 0 , Aplicação: Alvenaria**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Metro Cúbico**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 144,4000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Cancelado no julgamento**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	25/04/2022 08:33:13	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por não haver propostas em conformidade com o Edital.
Homologado	09/05/2022 17:07:54	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 32**Descrição:** Adesivo Uso Geral**Descrição Complementar:** Adesivo Uso Geral Aplicação: Selante/Vedação De Juntas Com Movimentação , Características Adicionais: Cura Com A Umidade Do Ar , Composição: Á Base De Poliuretano , Aparência Visual: Massa Branca**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 33,2900**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado

Adjudicado para: TOPFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 33,2900 e a quantidade de 10 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:23:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOPFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 21.246.687/0001-10, Melhor lance: R\$ 33,2900
Homologado	09/05/2022 17:07:56	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 33

Descrição: Adesivo selante elástico

Descrição Complementar: Adesivo Selante Elástico Prazo Validade: 12 MESES, Composição Básica: Poliuretano , Aplicação: Vedação , Cor: Cinza , Características Adicionais: Dapcotac 3300 , Apresentação: Mililitros , Densidade: 1,30 KG/

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4.100

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 87,4600

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 59,6178 e a quantidade de 4.100 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:23:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.036.136/0001-78, Melhor lance: R\$ 59,6178
Homologado	09/05/2022 17:08:15	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 34

Descrição: Adesivo selante elástico

Descrição Complementar: Adesivo Selante Elástico Prazo Validade: 12 MESES, Composição Básica: Poliuretano , Aplicação: Vedação , Cor: Cinza , Características Adicionais: Dapcotac 3300 , Apresentação: Mililitros , Densidade: 1,30 KG/

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 900

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 87,4600

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 49,6386 e a quantidade de 900 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:23:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.036.136/0001-78, Melhor lance: R\$ 49,6386
Homologado	09/05/2022 17:08:29	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 35

Descrição: Tela Metálica

Descrição Complementar: Tela Metálica Material: Aço Ca-60 , Altura: 2,45 M, Aplicação: Construção Civil , Comprimento: 6 M, Tipo Tela: Soldada , Tipo Abertura Malha: Nervurada , Tamanho Abertura Malha: 15 X 15 CM, Diâmetro Fio: 3,8 M

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 130

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.013,0200

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 544,5000 e a quantidade de 130 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:23:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.036.136/0001-78, Melhor lance: R\$ 544,5000
Homologado	09/05/2022 17:08:46	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 36

Descrição: Tela Metálica

Descrição Complementar: Tela Metálica Material: Aço Ca-60 , Altura: 2,45 M, Aplicação: Construção Civil , Comprimento: 6 M, Tipo Tela: Soldada , Tipo Abertura Malha: Nervurada , Tamanho Abertura Malha: 15 X 15 CM, Diâmetro Fio: 3,8 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 70

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.013,0200

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS , pelo melhor lance de R\$ 600,0000 e a quantidade de 70 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:23:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS, CNPJ/CPF: 83.913.665/0001-13, Melhor lance: R\$ 600,0000
Homologado	09/05/2022 17:09:07	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 37**Descrição:** Tela Metálica**Descrição Complementar:** Tela Metálica Material: Aço Ca-60 , Altura: 2,45 M, Aplicação: Construção Civil , Comprimento: 6 M, Tipo Tela: Soldada , Tipo Abertura Malha: Nervurada , Tamanho Abertura Malha: 10 X 10 CM, Diâmetro Fio: 6 M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 70**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.116,6700**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.049,4000 e a quantidade de 70 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:23:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.036.136/0001-78, Melhor lance: R\$ 1.049,4000
Homologado	09/05/2022 17:09:20	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 38**Descrição:** Tela Metálica**Descrição Complementar:** Tela Metálica Material: Aço Ca-60 , Altura: 2,45 M, Aplicação: Construção Civil , Comprimento: 6 M, Tipo Tela: Soldada , Tipo Abertura Malha: Nervurada , Tamanho Abertura Malha: 10 X 10 CM, Diâmetro Fio: 6 M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.116,6700**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.049,4000 e a quantidade de 30 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:23:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.036.136/0001-78, Melhor lance: R\$ 1.049,4000
Homologado	09/05/2022 17:09:48	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 39**Descrição:** Viga Estrutura Metalica**Descrição Complementar:** TRELIÇA METÁLICA ALTURA 12CM, DIAM SUPERIOR 6MM, DIAM DIAGONAIS 4,2MM, DIAMETRO INFERIOR 5,00MM. PEÇA COM 12M DE COMPRIMENTO. (Entrega Alcântara-MA)**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 223,3400**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** TOPFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 165,0000 e a quantidade de 50 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:23:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOPFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 21.246.687/0001-10, Melhor lance: R\$ 165,0000
Homologado	09/05/2022 17:10:02	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 40**Descrição:** Viga Estrutura Metalica**Descrição Complementar:** TRELIÇA METÁLICA ALTURA 16CM, DIAM SUPERIOR 6MM, DIAM DIAGONAIS 4,2MM,DIAMETRO INFERIOR 5,00MM. PEÇA COM 6M DE COMPRIMENTO. (Entrega Alcântara-MA)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.800**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 323,5800**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** TOPFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 250,0000 e a quantidade de 1.800 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:23:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOPFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 21.246.687/0001-10, Melhor lance: R\$ 250,0000
Homologado	09/05/2022 17:10:18	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 41**Descrição:** Viga Estrutura Metalica**Descrição Complementar:** TRELIÇA METÁLICA ALTURA 16CM, DIAM SUPERIOR 6MM, DIAM DIAGONAIS 4,2MM, DIAMETRO INFERIOR 5,00MM. PEÇA COM 6M DE COMPRIMENTO. (Entrega Alcântara-MA) (COTA RESERVADA DO ITEM 40, EM ATÉ 25%)**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 323,5800**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** TOPFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 305,0000 e a quantidade de 200 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:23:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOPFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 21.246.687/0001-10, Melhor lance: R\$ 305,0000
Homologado	09/05/2022 17:10:34	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 42**Descrição:** Viga Estrutura Metalica**Descrição Complementar:** TRELIÇA METÁLICA ALTURA 8CM, DIAM SUPERIOR 6MM, DIAM DIAGONAIS 4,2MM, DIAMETRO INFERIOR 5,00MM. PEÇA COM 6M DE COMPRIMENTO. (Entrega Alcântara-MA)**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 72,5000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MIDAS PRODUTOS E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 49,0000 e a quantidade de 100 Unidade .

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:24:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MIDAS PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 38.160.210/0001-10, Melhor lance: R\$ 49,0000
Homologado	09/05/2022 17:10:47	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Situação: Cancelado no julgamento

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	03/05/2022 14:30:21	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não há propostas válidas para o item.
Homologado	09/05/2022 17:11:02	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Situação: Homologado

Adjudicado para: J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS , pelo melhor lance de R\$ 15,0000 e a quantidade de 100 Unidade .

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:24:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS, CNPJ/CPF: 83.913.665/0001-13, Melhor lance: R\$ 15,0000

Homologado 09/05/2022 17:11:18 ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA

Item: 45**Descrição:** Vergalhão**Descrição Complementar:** AÇO CA-50 Ø 8 MM (5/16"). (Entrega Alcântara-MA)**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 10,2700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** MIDAS PRODUTOS E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9,0000 e a quantidade de 1.000 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:24:04	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MIDAS PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 38.160.210/0001-10, Melhor lance: R\$ 9,0000
Homologado	09/05/2022 17:11:34	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 46**Descrição:** Vergalhão**Descrição Complementar:** AÇO CA-50 Ø 6,3 MM (1/4"). (Entrega Alcântara-MA)**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.200**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 10,1600**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** MIDAS PRODUTOS E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9,0000 e a quantidade de 1.200 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:24:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MIDAS PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 38.160.210/0001-10, Melhor lance: R\$ 9,0000
Homologado	09/05/2022 17:11:52	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 47**Descrição:** Vergalhão**Descrição Complementar:** AÇO CA-50 Ø 25 MM (1"). (Entrega Alcântara-MA)**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 8,0600**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MIDAS PRODUTOS E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,0600 e a quantidade de 500 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:24:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MIDAS PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 38.160.210/0001-10, Melhor lance: R\$ 8,0600
Homologado	09/05/2022 17:12:06	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 48**Descrição:** Vergalhão**Descrição Complementar:** AÇO CA-50 Ø 10 MM (3/8"). (Entrega Alcântara-MA)**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 800**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 8,8600**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MIDAS PRODUTOS E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,8600 e a quantidade de 800 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:24:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MIDAS PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 38.160.210/0001-10, Melhor lance: R\$ 8,8600
Homologado	09/05/2022 17:12:20	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 49

Descrição: Ferro Chato

Descrição Complementar: AÇO CA-50 Ø 12,5 MM (1/2"). (Entrega Alcântara- MA)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: Quilograma

Valor Máximo Aceitável: R\$ 9,1600

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: MIDAS PRODUTOS E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9,1600 e a quantidade de 500 Quilograma .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:24:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MIDAS PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 38.160.210/0001-10, Melhor lance: R\$ 9,1600
Homologado	09/05/2022 17:12:34	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 50

Descrição: Vergalhão

Descrição Complementar: AÇO CA-50 Ø 16 MM (5/8"). (Entrega Alcântara-MA)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 700

Unidade de fornecimento: Quilograma

Valor Máximo Aceitável: R\$ 15,4800

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 10,0485 , com valor negociado a R\$ 10,0400 e a quantidade de 700 Quilograma .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:24:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.036.136/0001-78, Melhor lance: R\$ 10,0485, Valor Negociado: R\$ 10,0400
Homologado	09/05/2022 17:12:49	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 51

Descrição: Vergalhão

Descrição Complementar: AÇO CA-60 Ø 4,2 MM. (Entrega Alcântara-MA)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 8,7400**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** MIDAS PRODUTOS E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,7400 e a quantidade de 500 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:24:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MIDAS PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 38.160.210/0001-10, Melhor lance: R\$ 8,7400
Homologado	09/05/2022 17:13:19	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 52**Descrição:** Vergalhão**Descrição Complementar:** ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO. (Entrega Alcântara-MA)**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.200**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 8,7400**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** MIDAS PRODUTOS E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,7400 e a quantidade de 1.200 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:24:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MIDAS PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 38.160.210/0001-10, Melhor lance: R\$ 8,7400
Homologado	09/05/2022 17:18:38	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 53**Descrição:** Verniz**Descrição Complementar:** VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO (BASE SOLVENTE). (Entrega Alcântara-MA)**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 108**Unidade de fornecimento:** Frasco 100,00 ML

Valor Máximo Aceitável: R\$ 65,5000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 40,5900 e a quantidade de 108 **Frasco 100,00 ML .****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:24:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.036.136/0001-78, Melhor lance: R\$ 40,5900
Homologado	09/05/2022 17:18:56	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 54**Descrição:** Aditivo**Descrição Complementar:** Aditivo Componente Básico: Anticorrosivo Concentrado , Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Eixos Diferenciais E Transmissões , Uso: Redução De Atrito , Referência: S-7098**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 375**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 211,9900**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 130,6800 e a quantidade de 375 **Unidade .****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:24:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.036.136/0001-78, Melhor lance: R\$ 130,6800
Homologado	09/05/2022 17:19:11	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 55**Descrição:** Aditivo**Descrição Complementar:** Aditivo Componente Básico: Anticorrosivo Concentrado , Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Eixos Diferenciais E Transmissões , Uso: Redução De Atrito , Referência: S-7098**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 75**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 211,9900**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

Adjudicado para: JMF COMERCIO E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 130,6800 e a quantidade de 75 Unidade .

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:24:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.036.136/0001-78, Melhor lance: R\$ 130,6800
Homologado	09/05/2022 17:19:26	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Situação: Homologado

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:24:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JMF COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.036.136/0001-78, Melhor lance: R\$ 5,9000
Homologado	09/05/2022 17:19:42	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Situação: Homologado

13/04/2023 09:14

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:24:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.036.136/0001-78, Melhor lance: R\$ 6,5200, Valor Negociado: R\$ 5,9000
Homologado	09/05/2022 17:19:56	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 58

Descrição: Aditivo

Descrição Complementar: Aditivo Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Concreto Para Construção , Componente Básico: Polissacarídeos , Cor: Marrom , Características Adicionais: Plastificante

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.100

Unidade de fornecimento: Litro

Valor Máximo Aceitável: R\$ 15,4700

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 10,0782 e a quantidade de 5.100 Litro .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:24:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.036.136/0001-78, Melhor lance: R\$ 10,0782
Homologado	09/05/2022 17:20:10	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 59

Descrição: Aditivo

Descrição Complementar: Aditivo Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Concreto Para Construção , Componente Básico: Polissacarídeos , Cor: Marrom , Características Adicionais: Plastificante

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 900

Unidade de fornecimento: Litro

Valor Máximo Aceitável: R\$ 15,4700

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 9,9693 e a quantidade de 900 Litro .

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:24:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.036.136/0001-78, Melhor lance: R\$ 9,9693
Homologado	09/05/2022 17:20:24	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Situação: Homologado

Adjudicado para: JMF COMERCIO E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 240,0000 e a quantidade de 5.250 Unidade .

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:24:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.036.136/0001-78, Melhor lance: R\$ 240,0000
Homologado	09/05/2022 17:20:38	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Situação: Homologado

Adjudicado para: JMF COMERCIO E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 240,0000 e a quantidade de 150 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:24:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.036.136/0001-78, Melhor lance: R\$ 240,0000
Homologado	09/05/2022 17:20:52	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 62

Descrição: Capa

Descrição Complementar: Capa Material: Polímero, Policarbonato, Poliéster , Aplicação: Tablet

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 259,3500

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: A F S DE MORAIS COMERCIO , pelo melhor lance de R\$ 259,0000 e a quantidade de 300 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:24:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A F S DE MORAIS COMERCIO, CNPJ/CPF: 42.545.548/0001-67, Melhor lance: R\$ 259,0000
Homologado	09/05/2022 17:21:04	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 63

Descrição: Capa

Descrição Complementar: Capa Material: Polímero, Policarbonato, Poliéster , Aplicação: Tablet

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 8.300

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 9,5300

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: A F S DE MORAIS COMERCIO , pelo melhor lance de R\$ 9,5000 e a quantidade de 8.300 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações

Adjudicado	03/06/2022 11:38:56	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: TOPFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 21.246.687/0001-10, Melhor lance: R\$ 200,0000
Homologado	03/06/2022 11:44:21	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 66**Descrição:** Disco Corte**Descrição Complementar:** Disco Corte Material: Aço , Acabamento: Diamantado , Aplicação: Industrial , Diâmetro: 350 MM, Tipo: Circular , Quantidade Dentes: 48**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 300**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 252,9000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** TOPFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 210,0000 e a quantidade de 300 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:24:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOPFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 21.246.687/0001-10, Melhor lance: R\$ 210,0000
Homologado	09/05/2022 17:21:48	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 67**Descrição:** Equipamento / Acessório - Pavimentação Asfáltica**Descrição Complementar:** ESTRUTURA METÁLICA PARA TRILHO DE CONCRETO DE ESPESSURA DE 290 MM -COMPOSTO POR ITENS 01/ 02/ 03/ 04 E 06 CONFORME DESENHO TÉCNICO; -MATÉRIA PRIMA E MONTAGEM PARA 01 CONJUNTO DE 290MM. (Entrega Manaus/AM)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.181**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.200,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3.910,5000 e a quantidade de 1.181 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	17/05/2022 16:40:38	-	Volta de Fase para Julgamento

13/04/2023 09:14

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	17/05/2022 16:40:38	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	03/06/2022 11:39:42	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: JMF COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.036.136/0001-78, Melhor lance: R\$ 4.950,0000, Valor Negociado: R\$ 4.504,5000
Homologado	03/06/2022 11:45:10	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 70

Descrição: Equipamento / Acessório - Pavimentação Asfáltica

Descrição Complementar: ESTRUTURA METÁLICA PARA TRILHO DE CONCRETO DE ESPESSURA DE 370 MM -COMPOSTO POR ITENS 01 E 02 CONFORME DESENHO TÉCNICO; -MATÉRIA PRIMA E MONTAGEM PARA 01 CONJUNTO DE 370MM. (Entrega Manaus/AM) - (Cota Reservada do Item 69, em até 25%)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 13

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.925,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: JMF COMERCIO E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4.504,5000 e a quantidade de 13 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	17/05/2022 16:40:38	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	03/06/2022 11:39:59	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: JMF COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.036.136/0001-78, Melhor lance: R\$ 4.504,5000
Homologado	03/06/2022 11:45:22	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 71

Descrição: Grelha Fixa

Descrição Complementar: GEOGRELHA, FLEXÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA DESENVOLVIDA PARA O REFORÇO DE CAMADAS ASFÁLTICAS, SISTEMA ANTIREFLEXÃO DE TRINCAS PARA PAVIMENTOS. (Entrega Manaus/AM)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.200

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 29,3300

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:24:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS, CNPJ/CPF: 83.913.665/0001-13, Melhor lance: R\$ 110,0000
Homologado	09/05/2022 17:22:34	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 74

Descrição: Manta
Descrição Complementar: Manta Material: Microfibras De Polipropileno , Aplicação: Absorção De Líquidos Sulfúricos/Nítricos/Clorados , Comprimento: 480 MM, Largura: 380 M
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6.520
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 22,9700
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	03/05/2022 14:20:25	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não há propostas válidas para o item.
Homologado	09/05/2022 17:22:47	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 75

Descrição: Manta
Descrição Complementar: Manta Material: Microfibras De Polipropileno , Aplicação: Absorção De Líquidos Sulfúricos/Nítricos/Clorados , Comprimento: 480 MM, Largura: 380 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3.480
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 22,9700
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: SPAZIO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 22,9700 e a quantidade de 3.480 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações

13/04/2023 09:14

Homologado 09/05/2022 17:23:44 ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA

Item: 78**Descrição:** Brita**Descrição Complementar:** Brita Material: Rocha Triturada , Tamanho: Brita 2**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 11.630**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 211,1600**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Metro Cúbico**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** MIDAS PRODUTOS E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 200,0000 e a quantidade de 11.630 Metro Cúbico .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:24:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MIDAS PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 38.160.210/0001-10, Melhor lance: R\$ 200,0000
Homologado	09/05/2022 17:23:59	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 79**Descrição:** Brita**Descrição Complementar:** Brita Material: Rocha Triturada , Tamanho: Brita 2**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 370**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 211,1600**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Metro Cúbico**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** MIDAS PRODUTOS E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 200,0000 e a quantidade de 370 Metro Cúbico .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:24:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MIDAS PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 38.160.210/0001-10, Melhor lance: R\$ 200,0000
Homologado	09/05/2022 17:24:19	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 80**Descrição:** Pedra Bruta**Descrição Complementar:** PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHÃO PARA ARRIMO/ FUNDAÇÃO, CONFORME NBR 7211.(Entrega Manaus/AM)**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 150**Unidade de fornecimento:** Centímetro Cúbico**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 179,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** A F S DE MORAIS COMERCIO , pelo melhor lance de R\$ 179,0000 e a quantidade de 150 Centímetro Cúbico .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:25:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A F S DE MORAIS COMERCIO, CNPJ/CPF: 42.545.548/0001-67, Melhor lance: R\$ 179,0000
Homologado	09/05/2022 17:24:47	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 81**Descrição:** Pó de pedra**Descrição Complementar:** Pó De Pedra Material: Brita 0 , Aplicação: Pavimentação , Características Adicionais: Granulometria Menor 4,8 Mm**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 300**Unidade de fornecimento:** Metro Cúbico**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 148,2000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** A F S DE MORAIS COMERCIO , pelo melhor lance de R\$ 148,0000 e a quantidade de 300 Metro Cúbico .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:25:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A F S DE MORAIS COMERCIO, CNPJ/CPF: 42.545.548/0001-67, Melhor lance: R\$ 148,0000
Homologado	09/05/2022 17:24:49	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 82

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

Descrição: Tela Metálica

Descrição Complementar: Tela Metálica Material: Arame Galvanizado , Altura: 1,50 M, Comprimento: 50 M, Tipo Tela: Pinteiro , Tipo Abertura Malha: Hexagonal , Tamanho Abertura Malha: 1 POL, Diâmetro Fio: 0,71 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 45

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 518,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: MIDAS PRODUTOS E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 518,0000 e a quantidade de 45 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:25:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MIDAS PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 38.160.210/0001-10, Melhor lance: R\$ 518,0000
Homologado	09/05/2022 17:26:13	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 87

Descrição: Viga Estrutura Metalica

Descrição Complementar: TRELIÇA METÁLICA ALTURA 12CM, DIAM SUPERIOR 6MM, DIAM DIAGONAIS 4,2MM, DIAMETRO INFERIOR 5,00MM. PEÇA COM 6M DE COMPRIMENTO. (Entrega Manaus/AM)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 223,3400

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: MIDAS PRODUTOS E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 83,0000 e a quantidade de 150 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:25:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MIDAS PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 38.160.210/0001-10, Melhor lance: R\$ 83,0000
Homologado	09/05/2022 17:26:26	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 88

Situação: Homologado

Adjudicado para: JMF COMERCIO E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 168,3000 e a quantidade de 5.740 Unidade .

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	17/05/2022 16:40:38	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	03/06/2022 11:40:19	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: JMF COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.036.136/0001-78, Melhor lance: R\$ 168,3000
Homologado	03/06/2022 11:45:32	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Situação: Homologado

Adjudicado para: MIDAS PRODUTOS E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 222,0000 e a quantidade de 260 Unidade .

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/05/2022 16:38:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MIDAS PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 38.160.210/0001-10, Melhor lance: R\$ 222,0000
Homologado	03/06/2022 11:45:43	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 90**Descrição:** Viga Estrutura Metalica**Descrição Complementar:** TRELIÇA METÁLICA ALTURA 20CM, DIAM SUPERIOR 7MM, DIAM DIAGONAIS 5,0MM, DIAMETRO INFERIOR 6,00MM. PEÇA COM 6M DE COMPRIMENTO. (Entrega Manaus/AM)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 350**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 313,6300**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 174,2400 , com valor negociado a R\$ 155,4300 e a quantidade de 350 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:25:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.036.136/0001-78, Melhor lance: R\$ 174,2400, Valor Negociado: R\$ 155,4300
Homologado	09/05/2022 17:26:39	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 91**Descrição:** Viga Estrutura Metalica**Descrição Complementar:** TRELIÇA METÁLICA ALTURA 20CM, DIAM SUPERIOR 7MM, DIAM DIAGONAIS 5,0MM, DIAMETRO INFERIOR 6,00MM. PEÇA COM 6M DE COMPRIMENTO. (Entrega Manaus/AM) - (Cota Reservada do Item 90, em até 25%)**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 250**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 313,6300**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 155,4300 e a quantidade de 250 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:25:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.036.136/0001-78, Melhor lance: R\$ 155,4300
Homologado	09/05/2022 17:26:51	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 92**Descrição:** Viga Estrutura Metalica**Descrição Complementar:** TRELIÇA METÁLICA ALTURA 8CM, DIAM SUPERIOR 6MM, DIAM DIAGONAIS 4,2MM, DIAMETRO INFERIOR 5,00MM. PEÇA COM 6M DE COMPRIMENTO. (Entrega Manaus/AM)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.550**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 74,5500**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MIDAS PRODUTOS E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 44,0000 e a quantidade de 2.550 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:25:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MIDAS PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 38.160.210/0001-10, Melhor lance: R\$ 44,0000
Homologado	09/05/2022 17:28:08	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 93**Descrição:** Viga Estrutura Metalica**Descrição Complementar:** TRELIÇA METÁLICA ALTURA 8CM, DIAM SUPERIOR 6MM, DIAM DIAGONAIS 4,2MM, DIAMETRO INFERIOR 5,00MM. PEÇA COM 6M DE COMPRIMENTO. (Entrega Manaus/AM) - (Cota Reservada do Item 92, em até 25%)**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.050**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 74,5500**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MIDAS PRODUTOS E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 45,0000 e a quantidade de 1.050 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:25:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MIDAS PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 38.160.210/0001-10, Melhor lance: R\$ 45,0000
Homologado	09/05/2022 17:28:22	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Situação: Homologado

Adjudicado para: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 90 Galão 3,60 L .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:25:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.036.136/0001-78, Melhor lance: R\$ 60,0000
Homologado	09/05/2022 17:28:38	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Fim do documento



TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2018

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL - MTPA E O COMANDO DA AERONÁUTICA – COMAER, OBJETIVANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DE INVESTIMENTOS NO AEROPORTO DE ALCÂNTARA/MA.

O **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL - MTPA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “R”, CEP 70310-500, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.115342/0001-67, doravante denominado **MTPA**, neste ato representado pelo Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, Exmo. Senhor **VALTER CASIMIRO SILVEIRA**, nomeado pelo Decreto de 02 de abril de 2018, publicado na Edição Extra do Diário Oficial da União - D.O.U. de 02 de abril de 2018, Seção 2, Página 1, brasileiro, divorciado, bacharel em Ciências Contábeis, inscrito no CPF/MF sob o nº 564.286.341-04, e portador do RG sob nº 1.185.468, expedida pela SSP/DF, e o **COMANDO DA AERONÁUTICA – COMAER**, CNPJ nº 00.394.429/0001-00, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco M, 8º Andar – CEP 70045-900, Brasília – DF, neste ato representado pelo Tenente-Brigadeiro do Ar **NIVALDO LUIZ ROSSATO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 220688 (COMAER), e do CPF nº 715.467.828-34, no uso da competência delegada pela Decreto Presidencial de 07 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2015, doravante denominado **COMAER**, resolvem firmar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, com observância na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Art. 12-A inciso I do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 (atualizado pelo Decreto 8.180, de 30/12/2013), no Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997, da Portaria Conjunta MP/MF/CGU Nº 8, de 07 de novembro de 2012, e demais normas regulamentares da matéria, mediante as cláusulas e as seguintes considerações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo de Execução Descentralizada tem por objeto a descentralização de créditos orçamentários e repasse de recursos financeiros para a execução de investimentos na infraestrutura do Aeroporto de Alcântara, Estado do Maranhão, com objetivo de proporcionar a reforma, ampliação e

aparelhamento do citado aeroporto com intuito de torná-lo apto ao recebimento de voos comerciais, proporcionando assim, o aumento da receita local bem como estimular o turismo na região, contribuindo também para a logística, acesso e operações do Centro de Lançamento de Alcântara – CLA.

CLÁUSULA SEGUNDA– JUSTIFICATIVA (Motivação)

O Comando da Aeronáutica – COMAER alinha-se como colaborador para o desenvolvimento do setor de aviação civil em consonância com a priorização dos Planos de Investimentos definidos pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.

As metas, atividades e ações deste Termo de Execução Descentralizada possuem o escopo de melhorar/ampliar as condições das instalações e serviços do Aeroporto de Alcântara/MA, de modo a proporcionar, também, apoio operacional e suporte eficiente às ações executadas no Centro de Lançamento de Alcântara – CLA, principalmente na logística de acesso ao aeroporto, tornando-o, ainda, apto ao recebimento de voos comerciais regulares.

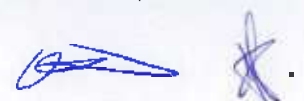
Cabe destacar que o COMAER possui histórico junto ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, na execução de investimentos em aeroportos regionais de interesse federal, em especial na região amazônica, com ações que objetivam construções, reformas, ampliações e aparelhamento dos aeródromos e suas benfeitorias, com interesse da aviação civil.

CLÁUSULA TERCEIRA– OBRIGAÇÕES

Para atingir o objeto pactuado, os partícipes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento do presente Termo, bem como a atender as seguintes obrigações:

I - DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL – MTPA (ÓRGÃO REPASSADOR DE RECURSOS):

- a) Designar a SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - SAC, como responsável por esse instrumento;
- b) Descentralizar os créditos para a execução do Plano de Investimentos (Anexo I) constante deste Termo, de acordo com a Cláusula Quinta – Valor e Dotação Orçamentária e a disponibilidade de limite para movimentação e empenho;
- c) Transferir os recursos financeiros para a execução do Plano de Investimentos, de acordo com a Cláusula Sexta – Previsão de Transferência de Recursos e a disponibilidade de limite de pagamento.
- d) Garantir os recursos orçamentários para as obras em andamento do Plano de Investimentos até suas totais execuções.
- e) Gerir e controlar as informações sobre o andamento da execução física e financeira do objeto do presente Termo;
- f) Fornecer dados, informações e orientações necessárias ao bom desenvolvimento e consecução do presente Termo.
- g) Proceder às alterações necessárias neste Termo, por meio de Termos Aditivos, desde que dentro de sua vigência e amparado por justificativas técnicas e legais; e



h) Analisar a prestação de contas, no prazo de 1 (um) ano, prorrogável no máximo por igual período, desde que devidamente justificado, nos termos do § 8º do art. 10 do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, com redação dada pelo Decreto nº 8.244, de 23 de maio de 2014.

II - DO COMANDO DA AERONÁUTICA – COMAER (ÓRGÃO RECEBEDOR DE RECURSOS):

- a) Designar o EMAER, por meio da Quarta Subchefia, como setor responsável por esse instrumento;
- b) Executar as atividades inerentes ao presente;
- c) Mobilizar equipe interna para supervisionar, acompanhar e fiscalizar o andamento das metas e atividades estipuladas no presente Termo;
- d) Designar, mediante publicação em boletim, o Gestor ou a comissão especial, a fim de prestar assessoria quanto às principais ocorrências no planejamento e nas fases de execução e de prestação de contas do presente instrumento, conforme estabelecido no art. 51 do RCA 12-1/2014 (RADA);
- e) Apresentar à SAC/MTPA Relatório Físico-Financeiro, trimestralmente e no encerramento da vigência deste Termo, de acordo com o Anexo II, informando os resultados alcançados acerca das metas estipuladas, bem como da execução orçamentária e financeira, indicando, se for o caso, a restituição de possível saldo apurado;
- f) Promover a execução do Plano de Trabalho detalhado no Anexo I, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo, salvo motivo justificado e em conformidade com a legislação em vigor, observando ainda o disposto na Subcláusula Única da Cláusula Quarta deste Termo;
- g) Respeitar as normas estabelecidas pela legislação vigente no tocante à contratação de bens e serviços ou à realização das atividades inerentes ao presente Termo por terceiros, inclusive quanto:
 - g.1) à vedação de terceirização de atividades finalísticas da União, nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto nº 2.271/1997; e
 - g.2) à observância dos procedimentos estabelecidos na Lei nº 8.666/1993 para as contratações em geral e, no que couber, o Regime Diferenciado de Contratação (RDC).
- h) Adequar a realização das atividades inerentes ao presente Termo à legislação vigente, incluindo a regulação técnica editada no âmbito de sua competência legal e às diretrizes políticas editadas pela União;
- i) Observar a impossibilidade de sobreposição ou duplicidade de recursos na realização das atividades inerentes ao presente Termo;
- j) Não utilizar os recursos recebidos bem como os correspondentes nas finalidades vedadas pelo inciso X do art. 167 da Constituição Federal;
- k) Propiciar os meios e as condições necessárias para que os servidores do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União tenham acesso aos documentos e informações relativas à execução do presente Termo;
- l) Manter a disposição da SAC/MTPA bem como dos órgãos de controle interno e externo, por período de no mínimo 10 (dez) anos, toda a documentação referente à fiel execução do presente Termo;
- m) Apresentar à SAC/MTPA, no ato dos pedidos de descentralização dos créditos orçamentários para a execução dos Planos de Investimentos, a identificação do detalhamento conforme orientação daquela Secretaria, por meio dos sistemas informatizados da administração pública federal; e
- n) Utilizar os recursos em observância ao Plano de Trabalho aprovado pela SAC/MTPA.



CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

O Termo de Execução Descentralizada deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas neste Termo e na forma estabelecida no Plano de Investimentos (Anexo I) pertinente e na legislação, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial a que eventualmente derem causa, sendo ainda, obrigatórios os registros desse instrumento no SIAFI.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Fica o COMAER autorizado a, observado o limite do crédito descentralizado para cada empreendimento constante no Plano de Investimento, proceder ajustes nos elementos de despesas detalhados no Anexo III deste Termo, podendo, inclusive, utilizar naturezas de despesas não previstas inicialmente, quando tal ato for fundamental ao alcance das metas e objetivos pactuados, devendo relatar as alterações processadas na prestação de contas trimestral, prevista na Cláusula Terceira, Inciso II, alínea “e”, desde que não ultrapasse o valor global definido para cada localidade, constante no Plano de Trabalho – Anexo I.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total previsto da descentralização de créditos orçamentários objeto do presente Termo de Execução Descentralizada a ser realizada pela SAC/MTPA, em favor do COMAER, será de R\$ 70.000.000,00 à conta de dotações consignadas ao orçamento do Fundo Nacional de Aviação Civil – FNAC.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os recursos necessários à execução deste Termo para o exercício de 2018/2022 são os discriminados a seguir:

Programa de Trabalho: 39.902.2017.14UC.0008

Autorizado: Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2018 - LOA 2018.

Fonte 280 - R\$

Total 14UC: R\$ 70.000.000,00

Total 2018: R\$ 1.000.000,00

Total 2019: R\$ 19.000.000,00

Total 2020: R\$ 30.000.000,00

Total 2021: R\$ 20.000.000,00

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo de Execução Descentralizada envolve transferência de recursos creditícios/financeiros. A SAC/MTPA efetuará a transferência dos recursos orçamentários e financeiros necessários à execução do objeto do presente Termo, além dos respectivos limites de movimentação e empenho e de pagamento, por intermédio do Ministério da Defesa e da Diretoria de Economia e Finanças da Aeronáutica - DIREF, de acordo com o Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Investimentos em anexo.



CLÁUSULA SEXTA – PREVISÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Os recursos financeiros destinados à execução do objeto deste Termo, inclusive os restos a pagar, serão transferidos à UG/Gestão Receptora em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho (Anexo III).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os recursos financeiros destinados à execução deste Termo, inclusive os restos a pagar, serão transferidos à UG/Gestão Receptora, no exercício 2018, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso (Anexo III, Item V), mediante solicitação prévia do COMAER. Para os demais exercícios, serão estabelecidos cronogramas nos Termos Aditivos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A liberação de recursos financeiros está condicionada à regularização da Outorga junto à SAC, nos termos do processo 00055.002122/2014-17.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas da execução dos recursos transferidos pela UG/Gestão Repassadora deverá integrar as contas anuais da UG/Gestão Receptora a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, na forma do que determina a legislação em vigor, sem prejuízo da apresentação à SAC/MTPA de Relatório Físico-Financeiro trimestral e no encerramento da vigência deste Termo, e a qualquer tempo mediante solicitação da SAC, conforme modelo do Anexo II.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

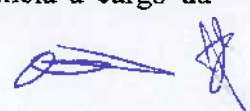
O presente Termo de Execução Descentralizada terá vigência a partir da data de sua assinatura, e terá duração até 31 de dezembro de 2022.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A vigência deste Termo poderá ser prorrogada mediante Termo Aditivo, por solicitação devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - É possível haver a prorrogação de ofício da vigência deste Termo quando ocorrer atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme o inciso VI do art. 27 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU no 424, de 30 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA NONA – PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Execução Descentralizada, bem como dos aditamentos que impliquem em alteração de valor ou ampliação da execução do objeto, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, ficando essa providência a cargo da SAC/MTPA.



A divulgação dos atos praticados em função deste Termo de Execução Descentralizada deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de orientação social, devendo constar, de qualquer veículo de publicidade a referência a todos os partícipes, sendo vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, conforme disposto no Art. 37, § I, da Constituição Federal.

Só será permitida a divulgação de resultados, processos e produtos das atividades classificadas como de natureza ostensiva, vedada a divulgação de matéria de natureza sigilosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA E RESCISÃO

Este Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se aos partícipes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONTROVÉRSIAS E FORO

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo de Execução Descentralizada, os partícipes concordam, preliminarmente, em solucioná-las administrativamente e, em última instância, submeter os eventuais conflitos à apreciação da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 18, inciso III, do anexo I ao Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROPRIEDADE DOS BENS

Os bens adquiridos por ocasião da conclusão ou extinção deste instrumento incorporam-se na sua integralidade ao patrimônio da União, sob jurisdição patrimonial do Comando da Aeronáutica.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A minuta deste Termo de Execução Descentralizada foi analisada juridicamente pela Consultoria Jurídica Adjunta do Comando da Aeronáutica, conforme Estudo Preparatório nº 123/AJ-EMAER/2018, e está em conformidade com a Portaria Conjunta nº 8, de 7 de novembro de 2012.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias originais de igual teor, sendo uma destinada à SAC/MTPA e outra ao COMAER, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, pela SAC/MTPA, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar das respectivas assinaturas, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.



Brasília, 27 de dezembro de 2018.



VALTER CASMIRO SILVEIRA
Ministro de Estado dos Transportes, Portos e
Aviação Civil



Ten Brig Ar **NIVALDO LUIZ ROSSATO**
Comandante da Aeronáutica

ANEXO I – PLANO DE INVESTIMENTOS (AÇÃO 14UC)

LOCALIDADE	TIPO DE OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ND	VALOR
REFORMA DA INFRAESTRUTURA AERONÁUTICA CIVIL E AEROPORTUÁRIA DE INTERESSE FEDERAL NO AERÓDROMO DE ALCÂNTARA/MA				70.000.000,00
ALCÂNTARA	INFRAESTRUTURA DO AEROPORTO DE ALCÂNTARA	1. ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA AS OBRAS DO AEROPORTO DE ALCÂNTARA-MA;	44.90.52	3.000.000,00
		2. ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PISTAS;	33.90.04	19.000.000,00
		3. CONSTRUÇÃO DE PÁTIO DE ESTACIONAMENTO DE AERONAVES;	44.90.30	17.000.000,00
		4. CONSTRUÇÃO DE TERMINAL DE PASSAGEIROS (TPS);	44.90.39	7.000.000,00
		5. CONSTRUÇÃO DE TERMINAL DE CARGA (TECA);	44.90.14	1.500.000,00
		6. CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DE CARROS;	44.90.15	1.500.000,00
		7. INSTALAÇÃO DE CERCA OPERACIONAL;	44.90.33	1.000.000,00
		8. CONSTRUÇÃO DE VIAS DE ACESSO; E	44.90.51	20.000.000,00
		9. INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E AUXÍLIOS DE NAVEGAÇÃO.		

ANEXO II

PLANILHA A SER APRESENTADA POR EMPREENDIMENTO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS TRIMESTRAL

Descrição do Empreendimento:																						
UF:		Município:											Órgão Executor:									
Início da Execução do Empreendimento:													Término da Execução do Empreendimento:									
Valor Inicial do Empreendimento:													Valor Total do Empreendimento:									
Valor de Reajuste do Empreendimento:													Valor do Empreendimento Aprovado no Plano de Trabalho:									
Valor dos Termos Aditivos do Empreendimento:													Percentual Total Executado:									

CRÉDITO FNAC																					
Natureza de Despesa	2019					2020					2021					2022					Total Realizado
	1º tri	2º tri	3º tri	4º tri	Total	1º tri	2º tri	3º tri	4º tri	Total	1º tri	2º tri	3º tri	4º tri	Total	1º tri	2º tri	3º tri	4º tri	Total	
Total																					

DESPESA FNAC																					
Natureza de Despesa	2019					2020					2021					2022					Total Realizado
	1º tri	2º tri	3º tri	4º tri	Total	1º tri	2º tri	3º tri	4º tri	Total	1º tri	2º tri	3º tri	4º tri	Total	1º tri	2º tri	3º tri	4º tri	Total	
Total																					

Obs:



ANEXO III
PLANO DE TRABALHO

I. DADOS CADASTRAIS

UG/Gestão Repassadora dos Recursos: Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil / Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC		
UG: 110591	Gestão: 00001	CNPJ/MF: 13.564.476/0001-05
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R		Telefone: (61) 20298630
Nome do responsável: Valter Casimiro Silveira	CPF: 564.286.341-04 RG: 1.185.468 Órgão expedidor: SSP/DF	Cargo/ Função: Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil. Ato ou Decreto de nomeação / data: Decreto de 02 de abril de 2018, publicado na Edição Extra do Diário Oficial da União - D.O.U. de 02 de abril de 2018.

UG/Gestão Recebedora: Comando da Aeronáutica - COMAER		
UG: 120002	Gestão: 00001	CNPJ/MF: 00.394.429/0001-00
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco M		Telefone:
Nome do responsável: Tenente-Brigadeiro do Ar Nivaldo Luiz Rossato	CPF: 71546782834 RG/Órgão expedidor: 220688 (COMAER)	Cargo/ Função: Comandante da Aeronáutica Ato ou Decreto de nomeação / data: Decreto Presidencial de 7 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2015.



II. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto

Cooperação entre a Secretaria Nacional de Aviação Civil do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil – SAC/MTPA e o Comando da Aeronáutica - COMAER para a execução de investimentos em infraestrutura aeroportuária do Aeroporto de Alcântara/MA, de modo a propiciar o melhoramento regional bem como viabilizar a logística de acesso ao citado aeroporto e ao Centro de Lançamento de Alcântara/MA, tornando-o também operacional ao recebimento de voos comercial.	Período de Execução: Início: 20 de dezembro de 2018 Término: 31 de dezembro de 2022.

Identificação do objeto:

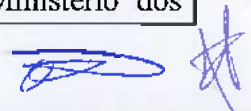
O presente Termo de Execução Descentralizada tem por objeto a descentralização de créditos orçamentários e repasse de recursos financeiros para a execução de investimentos na infraestrutura do Aeroporto de Alcântara, Estado do Maranhão, com objetivo de proporcionar a reforma, ampliação e aparelhamento do citado aeroporto com intuito de torná-lo apto ao recebimento de voos comerciais, proporcionando assim, o aumento da receita local bem como estimular o turismo na região, contribuindo também para a logística, acesso e operações do Centro de Lançamento de Alcântara – CLA.

Justificativa da proposição:

O Comando da Aeronáutica – COMAER alinha-se como colaborador para o desenvolvimento do setor de aviação civil em consonância com a priorização dos Planos de Investimentos definidos pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.

As metas, atividades e ações deste Termo de Execução Descentralizada possuem o escopo de melhorar/ampliar as condições das instalações e serviços do Aeroporto de Alcântara/MA, de modo a proporcionar apoio operacional e suporte eficiente às ações executadas no Centro de Lançamento de Alcântara – CLA, principalmente na logística de acesso ao aeroporto, tornando-o, ainda, apto ao recebimento de voos comerciais regulares.

Cabe destacar que o COMAER possui histórico junto ao Ministério dos



Transportes, Portos e Aviação Civil, na execução de investimentos em aeroportos regionais de interesse federal, em especial na região amazônica, com ações que objetivam construções, reformas, ampliações e aparelhamento dos aeródromos e suas benfeitorias, com interesse da aviação civil.

III. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

Empreendimentos 14UC:

LOCALIDADE	TIPO DE OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	INÍCIO	TÉRMINO
REFORMA DA INFRAESTRUTURA AERONÁUTICA CIVIL E AEROPORTUÁRIA DE INTERESSE FEDERAL NO AERÓDROMO DE ALCÂNTARA/MA				
ALCÂNTARA	INFRAESTRUTURA DO AEROPORTO DE ALCÂNTARA	1. ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA AS OBRAS DO AEROPORTO DE ALCÂNTARA-MA; 2. ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PISTAS; 3. CONSTRUÇÃO DE PÁTIO DE ESTACIONAMENTO DE AERONAVES; 4. CONSTRUÇÃO DE TERMINAL DE PASSAGEIROS (TPS); 5. CONSTRUÇÃO DE TERMINAL DE CARGA (TECA); 6. CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DE CARROS; 7. INSTALAÇÃO DE CERCA OPERACIONAL; 8. CONSTRUÇÃO DE VIAS DE ACESSO; E 9. INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E AUXÍLIOS DE NAVEGAÇÃO.	DEZ/2018	DEZ/2022



IV. PLANO DE APLICAÇÃO

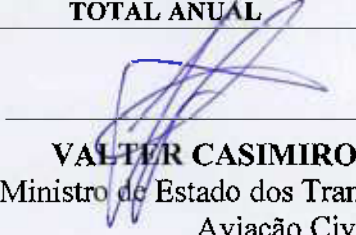
Programa de Trabalho	Natureza de Despesa		Fonte dos Recursos	VALOR
	Código	Especificação		
2018.14UC	44.90.14	Diárias Cíveis	FNAC	1.500.000,00
	44.90.15	Diárias Militar		1.500.000,00
	44.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000.000,00
	33.90.04	Contratação por tempo determinado		19.000.000,00
	44.90.30	Material de Consumo		17.000.000,00
	44.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		7.000.000,00
	44.90.51	Obras e Instalações		20.000.000,00
	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente		3.000.000,00
TOTAL: 14UC				70.000.000,00

V. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – SAC (PREVISÃO):

14UC	GND	2018	2019			2020		
		Dezembro	Março	Junho	Setembro	Março	Junho	Setembro
INFRAESTRUTURA DO AEROPORTO DE ALCÂNTARA	44.90.52	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	-	-	-	-
	33.90.04	-	-	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
	44.90.30	-	-	R\$ 5.400.000,00	R\$ 2.400.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
	44.90.39	-	-	R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
	44.90.14	-	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	-	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
	44.90.15	-	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	-	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
	44.90.33	-	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	-	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 100.000,00
	44.90.51	-	-	-	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.500.000,00	R\$ 3.500.000,00	R\$ 3.400.000,00
TOTAL MENSAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.300.000,00	R\$ 9.500.000,00	R\$ 8.200.000,00	R\$ 10.050.000,00	R\$ 10.050.000,00	R\$ 9.900.000,00
TOTAL ANUAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 19.000.000,00			R\$ 30.000.000,00		

14UC	GND	2021		
		Março	Junho	Setembro
INFRAESTRUTURA DO AEROPORTO DE ALCÂNTARA	44.90.52	-	-	-
	33.90.04	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
	44.90.30	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 200.000,00
	44.90.39	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 400.000,00
	44.90.14	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 100.000,00
	44.90.15	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 100.000,00
	44.90.33	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 100.000,00
	44.90.51	R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00	R\$ 1.600.000,00
TOTAL MENSAL		R\$ 7.750.000,00	R\$ 7.750.000,00	R\$ 4.500.000,00
TOTAL ANUAL		R\$ 20.000.000,00		

Brasília, de dezembro de 2018.


VALTER CASIMIRO SILVEIRA
 Ministro de Estado dos Transportes, Portos e
 Aviação Civil


 Ten Brig Ar **NIVALDO LUIZ ROSSATO**
 Comandante da Aeronáutica



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo - 1º Andar - Ala Oeste - - Bairro Zona Cívico-
Administrativa, Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-8562 - www.infraestrutura.gov.br

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 939156/2022

PROCESSO Nº 50000.039231/2022-03

DADOS BÁSICOS

Código do Plano de Ação: 11525720220007-000913

Número do TED: 939156

Nota de Sistema do TED: 2022NS000709

Data/Hora - Registro TED no SIAFI: 30/12/2022 17:59:58

Unidade Descentralizada (Recebedor): 70 - DIRINFRA - Diretoria de Infraestrutura da Aeronáutica

Unidade Gestora Descentralizada (Recebedor): 120002

Unidade Descentralizadora (Repassador): 115257 - SAC - Secretaria Nacional de Aviação civil

Unidade Gestora Descentralizadora (Repassador): 110591

Programa: 11525720220007 - Reforma e Reaparelhamento da Infraestrutura do Aeroporto de Coari/AM

Unidade Responsável pela Execução: 70 - DIRINFRA - Diretoria de Infraestrutura da Aeronáutica

Unidade Gestora da Execução: 120628

Valor de Beneficiário Específico: R\$ 60.431.113,28

Valor de Chamamento Público: 0,00

Valor Total do Plano de Ação: R\$ 60.431.113,28

Início de vigência: 30/12/2022 **Fim de vigência:** 31/12/2025

Objeto: Reconstrução do pátio de estacionamento de aeronaves de 115m x 77m, da taxiway de 156m x 15m e da pista de pouso e decolagem de 1600m x 30m em concreto e instalação de auxílios visuais à navegação aérea, com balizamento em LED.

Justificativa/Motivação: O Comando da Aeronáutica - COMAER alinha-se como colaborador para o desenvolvimento do setor de aviação civil. Nesse sentido, para o cumprimento das metas e etapas acordadas no Termo de Execução Descentralizada nº 02/2017, aliado à impossibilidade de sua prorrogação, faz-se necessário a formalização de um novo Termo de Execução Descentralizada (TED) para a continuidade das obras de infraestrutura aeroportuária importantes para a ampliação da operacionalidade e das condições de segurança do Aeroporto de Coari/AM, dentre elas destacando-se: a reconstrução do pátio de estacionamento de aeronaves, taxiway e pista de pouso e decolagem em concreto, além da instalação de auxílios visuais à navegação aérea.

Forma de execução dos créditos orçamentários: Direta, Contratação de particulares, Descentralizada

PLANO DE TRABALHO

METAS E ETAPAS

Valor Total do Plano de Ação: R\$ 60.431.113,28

Saldo Disponível: 0,00

Nome	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Mobilização (Aquisições de materiais permanentes necessários à execução da obra e transportes fluviais e terrestres)				R\$ 4.871.434,99	01/01/23	31/12/25
Etapa 1	Aquisição de Máquinas e Equipamentos (diversos)	Und	1	R\$2.772.793,28	R\$ 2.772.793,28	01/01/23	31/10/25
Etapa 2	Transporte fluvial e terrestre (29 ciclos)	Und	1	R\$ 2.098.641,71	R\$ 2.098.641,71	01/01/23	31/12/25
META 2	Construção da Infraestrutura (compreende a execução dos serviços diretamente relacionados à reconstrução do pátio de estacionamento de aeronaves (115m x 77m), da Taxiway (156m x 15m) e da pista de pouso e decolagem (1600m x 30m) em concreto				R\$23.993.208,63	01/01/23	31/10/25
Etapa 1	Serviços técnicos-profissionais	Und	1	R\$ 357.771,18	R\$ 357.771,18	01/01/23	31/10/25
Etapa 2	Canteiro de obra - 2ª etapa	Und	1	R\$ 2.521.735,86	R\$ 2.521.735,86	01/01/23	31/12/23
Etapa 3	Terraplanagem	m²	430382	R\$ 4,66	R\$ 2.005.580,12	01/06/23	31/10/25
Etapa 4	Pavimentação	m²	60158	R\$ 196,46	R\$11.818.640,68	01/06/23	31/10/25
Etapa 5	Sinalização horizontal e vertical	m²	6286	R\$ 65,61	R\$ 412.424,46	01/06/25	31/10/25
Etapa 6	Instalações hidráulicas e sanitárias	Und	1	R\$ 2.950.245,26	R\$ 2.950.245,26	01/06/23	31/10/25
Etapa 7	Serviços complementares	Und	1	R\$ 3.448.636,77	R\$ 3.448.636,77	01/01/23	31/10/25
Etapa 8	Serviços auxiliares e Administrativos	Mês	34	R\$ 14.063,95	R\$ 478.174,30	01/01/23	31/10/25
META 3	Implantação dos auxílios visuais (compreende a instalação de Auxílios visuais à navegação aérea)				R\$ 2.182.772,50	01/02/25	31/12/25
Etapa 1	Serviços técnico-profissionais	Und	1	R\$ 831,63	R\$ 831,63	01/02/25	30/04/25
Etapa 2	Fundações e estruturas	Und	1	R\$ 34.168,81	R\$ 34.168,81	01/05/25	31/08/25
Etapa 3	Instalações elétricas e eletrônicas	Und	1	R\$ 2.051.319,29	R\$ 2.051.319,29	01/06/25	30/11/25
Etapa 4	Serviços Complementares	Und	1	R\$ 5.458,46	R\$ 5.458,46	01/11/25	31/12/25
Etapa 5	Serviços auxiliares e administrativos	Mês	11	R\$ 8.272,21	R\$ 90.994,31	01/02/25	31/12/25
META 4	Manutenções diversas (manutenção de máquinas, equipamentos, veículos e embarcações)				R\$ 3.010.153,28	01/01/23	31/12/25
Etapa 1	Manutenção de equipamentos	Mês	36	R\$ 83.615,37	R\$ 3.010.153,32	01/01/23	31/12/25
META 5	Acompanhamento e controle (compreende a realização de Visitas de Inspeção Mensal e de reuniões de acompanhamento);				R\$ 412.344,00	01/01/23	31/12/25
Etapa 1	Visitas de Inspeção Mensal (15 militares / 2 dias)	Mês	36	R\$ 5.310,00	R\$ 191.160,00	01/01/23	31/12/25
Etapa 2	Reuniões de Acompanhamento (4 representantes x 4 reuniões anuais x 3 anos)	Und	12	R\$ 18.432,00	R\$ 221.184,00	01/01/23	31/12/25
META 6	Equipe mobilizada (compreende o pagamento de pessoal civil SPTF, diárias de pessoal militar e SPPF, alimentação, Equipamentos de proteção individual e ferramentas para a execução dos serviços)				R\$25.961.199,84	01/01/23	31/12/25
Etapa 1	Pagamento de SPTF para manter a equipe mobilizada	Mês	36	R\$ 527.200,00	R\$18.979.200,00	01/01/23	31/12/25
Etapa 2	Pagamento de diárias de militar (14 militares/mês x 36 meses)	dia	16200	R\$ 177,00	R\$ 2.867.400,00	01/01/23	31/12/25
Etapa 3	Pagamento de diárias SPPF (1 civil/mês x 24 meses)	dia	720	R\$ 300,00	R\$ 216.000,00	01/01/23	31/12/25
Etapa 4	Rancho	Mês	36	R\$ 78.500,00	R\$ 2.826.000,00	01/01/23	31/12/25
Etapa 5	EPI	Mês	36	R\$ 20.018,77	R\$ 720.675,72	01/01/23	31/12/25

Etapa 6	Ferramentas	Mês	36	R\$ 9.775,67	351.924,12	01/01/23	31/12/25

PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

Valor Total do Plano de Ação: R\$ 60.431.113,28

Valor Total de Custeio: R\$18.979.200,00

Valor Total de Investimento: 41.451.913,28

Saldo Disponível: 0,00

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
339004	Contratação por tempo determinado - Pessoal civil	Contratação por tempo determinado - pessoal civil	R\$ 18.979.200,00
449014	Diárias - Pessoal Civil	Diárias de Pessoal Civil	R\$ 216.000,00
449015	Diárias - Pessoal Militar	Diárias de Pessoal Militar	R\$ 3.058.560,00
449033	Passagens e despesas com locomoção	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 221.184,00
449039	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 3.010.153,28
449040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	Serviços de TI e Comunicação	R\$52.000,00
449047	Obrigações tributárias e contributivas	Obrigações tributárias e contributivas	R\$33.000,00
449030	Material de consumo	Material de Consumo	R\$ 31.588.222,72
449051	Obras e instalações	Obras e Instalações - Custo Indireto	R\$ 0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.272.793,28

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2022	R\$ 2.811.492,97
Março/2023	R\$ 10.420.008,00
Junho/2023	R\$ 3.204.226,58
Março /2024	R\$ 9.466.454,30
Junho/2024	R\$ 9.689.505,96
Setembro/2024	R\$ 8.696.172,63
Fevereiro/2025	R\$ 7.204.703,89
Abril/2025	R\$ 6.967.558,90
Junho/2025	R\$ 1.970.9901,05

TERMO DE EXECUÇÃO

Situação do Termo de Execução: Assinatura Registrada

Maj Brig Ar Cesar Faria Guimarães - Diretor de Infraestrutura da Aeronáutica

Portaria GABAER nº 381/GC4, de 29 de setembro de 2022, publicado no BCA nº 188, de 05 de outubro de 2022.

Unidade Descentralizada (Recebedor): DIRINFRA - Diretoria de Infraestrutura da Aeronáutica

UG Descentralizada: 120002

Unidade Responsável pela Execução: DIRINFRA - Diretoria de Infraestrutura da Aeronáutica

UG Execução: 120088 - COMARA ou 120628 - GAP Belém*

Unidade Descentralizadora (Repassador): SAC - Secretaria Nacional de Aviação Civil

UG Descentralizadora (Repassador): 110591

Unidade Responsável pelo Acompanhamento: 115257 - SAC - Secretaria Nacional de Aviação civil

UG Acompanhamento: 390082

Objeto: Reconstrução do pátio de estacionamento de aeronaves de 115m x 77m, da Taxiway de 156m x 15m e da pista de pouso e decolagem de 1600m x 30m em concreto e Instalação de Auxílios visuais à navegação aérea, com balizamento em LED.

Valor total do Plano de ação: R\$ 60.431.113,28

Início de vigência do Plano de ação: 30/12/2022

Fim de vigência do Plano de ação: 31/12/2025

Valor total do TED: R\$ 60.431.113,28

Início de vigência do TED: 30/12/2022

Fim de vigência do Plano de ação: 31/12/2025

Número do processo: 50000.039231/2022-03

Data de Assinatura: 30/12/2022

MINUTA PADRÃO

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens? sim

Código SIORG da titularidade e destinação dos bens quando da conclusão do TED: 1018 - COMARA - Comissão de Aeroportos da Região Amazônica

OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

UNIDADE DESCENTRALIZADORA (REPASSADOR)

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;

VI - aprovar as alterações no TED;

VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;

IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;

X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;

XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto;

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020

UNIDADE DESCENTRALIZADA

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

Denúncia: O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

Rescisão: Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

SOLUÇÃO DE CONFLITOS

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão

publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

DECLARO, para fins de comprovação junto ao Órgão 115257 - SAC - Secretaria Nacional de Aviação Civil, nos termos do inciso IV do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada - TED nº 11525720220007-000913, apresentado pelo(a) 70 - DIRINFRA - Diretoria de Infraestrutura da Aeronáutica, estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer desembolsos no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidos dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Disponível no link: <https://ted.plataformamaisbrasil.gov.br/maisbrasil-ted-frontend/plano-acao/detalhe/913/dados-basicos> - Anexos

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARO, para fins de comprovação junto ao Órgão 115257 - SAC - Secretaria Nacional de Aviação Civil, nos termos do inciso V do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que a DIRINFRA - Diretoria de Infraestrutura da Aeronáutica, possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada - TED nº 11525720220007-000913.

Disponível no link: <https://ted.plataformamaisbrasil.gov.br/maisbrasil-ted-frontend/plano-acao/detalhe/913/dados-basicos> - Anexos

LINK DE DIVULGAÇÃO

<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/aceso-a-informacao/convenios-e-transferencias/termos-de-execucao-descentralizada>

APROVAÇÃO

O presente Termo de Execução Descentralizada nº 937690/2022 foi aprovado e teve a sua assinatura registrada na Plataforma +Brasil pelo Maj Brig Ar Cesar Faria Guimarães - Diretor de Infraestrutura da Aeronáutica, conforme a indicação da Portaria GABAER nº 381/GC4, de 29 de setembro de 2022, publicado no BCA nº 188, de 05 de outubro de 2022, disponível para acesso e consulta através do Link <https://ted.plataformamaisbrasil.gov.br/maisbrasil-ted-frontend/plano-acao/detalhe/913/termo-execucao>



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo - 1º Andar - Ala Oeste - - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-8562 - www.infraestrutura.gov.br

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 3/2020/2020

PROCESSO Nº 50000.004167/2020-70

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) nº 03/2020 Aeroporto de Eirunepé/AM

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Fundo Nacional de Aviação Civil / Secretaria Nacional de Aviação Civil

Nome da autoridade competente: RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Secretário Nacional de Aviação Civil

Número do CPF: 030.787.576-84

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Departamento de Investimentos

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 522, de 15 de janeiro de 2019, publicado no DOU nº de 16 de janeiro de 2019, edição nº 11, seção 2, página 2 e, no uso da competência delegada pela Portaria nº 2.787, de 24 de junho de 2019, publicada no DOU nº 120, de 25 de junho de 2019.

b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 110591/00001

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Comando da Aeronáutica / Diretoria de Economia e Finanças da Aeronáutica

Nome da autoridade competente: Ten Brig do Ar MARCELO KANITZ DAMASCENO – Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica

Número do CPF: 263.994.400-25

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 42 (*quarenta e dois*) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: Dez/2020

Fim: Maio/2024

6. VALOR DO TED: R\$ 28.726.903,64 (vinte e oito milhões, setecentos e vinte e seis mil novecentos e três reais e sessenta e quatro centavos)

Cerca operacional – R\$ 5.096.283,03 (cinco milhões, noventa e seis mil duzentos e oitenta e três reais e três centavos)

Auxílios visuais – R\$ 6.442.434,48 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos)

Terminal de Passageiros – R\$ 11.710.940,29 (onze milhões, setecentos e dez mil novecentos e quarenta reais e vinte e nove centavos)

Drenagem e Terraplenagem – R\$ 5.036.372,60 (cinco milhões, trinta e seis mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)

Fiscalização – R\$ 427.232,16 (quatrocentos e vinte e sete mil duzentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos)

PBZPA – R\$ 13.641,08 (treze mil seiscentos e quarenta e um reais e oito centavos)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

10.39.902.26.781.3004.14UB.0195 – R\$ 2.500.000,00 (dois milhões quinhentos mil reais) referente à Emenda Obrigatória de autoria do Senador Plínio Valério

10.39.902.26.781.3004.14UB.0001 – R\$ 26.226.903,64 (vinte e seis milhões, duzentos e vinte e seis mil novecentos e três reais e sessenta e quatro centavos) oriundos do OGU por meio do Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(x) Sim

() Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

Comissão de Aeroportos da Região Amazônica, emprego direto e indireto nas obras de infraestrutura aeroportuária.

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

Ten Brig do Ar **MARCELO KANITZ DAMASCENO**
Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica

RONEI SAGGIORO GLANZMANN
Secretário Nacional de Aviação Civil

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) nº 03/2020
Aeroporto de Eirunepé/AM

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Fundo Nacional de Aviação Civil / Secretaria Nacional de Aviação Civil Nome da autoridade competente: RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Secretário Nacional de Aviação Civil Número do CPF: 030.787.576-84 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Departamento de Investimentos Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 522, de 15 de janeiro de 2019, publicado no DOU nº de 16 de janeiro 2019, edição nº 11, seção 2, página 2 e, no uso da competência delegada pela Portaria nº 2.787, de 24 de junho de 2019, publicada no DOU nº 120, de 25 de junho de 2019. UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 110591/00001

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 110591/00001

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Comando da Aeronáutica

Nome da autoridade competente: Ten Brig do Ar MARCELO KANITZ DAMASCENO – Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica

Número do CPF: 263.994.400-25

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Diretoria de Economia e Finanças da Aeronáutica

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 13 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 2020 e, Portaria nº 1.162/GC4, de 03 de novembro de 2020, publicado no BCA nº 200, de 05 de novembro de 2020.

a. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 120002/00001 - Diretoria de Economia e Finanças da Aeronáutica -DIREF

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 120088 - Comissão de Aeroportos da Região Aeroportos da Região Amazônica / 120628 – Grupo de Apoio de Belém.

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 120088 - Comissão de Aeroportos da Região Aeroportos da Região Amazônica / 120628 – Grupo de Apoio de Belém.

3. OBJETO:

Execução de Obras de Construção de Cerca Operacional, Implantação de Auxílios Visuais, Recuperação do Sistema de Drenagem, Terraplenagem da Faixa de Pista e Construção de Novo Terminal de Passageiros no Aeroporto de Eirunepé/AM.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 1: Processo Licitatório para Contratação da Obra
Meta 2: Obra de Construção do Terminal de Passageiros;
Meta 3: Fiscalização e recebimento da execução da Obra do TPS;
Meta 4: Construção de Cerca Operacional e Supressão Vegetal;
Meta 5: Recuperação do Sistema de Drenagem e Terraplenagem da Faixa de Pista;
Meta 6: Implantação de Auxílios Visuais;
Meta 7: Aprovação do PBZPA; e
Meta 8: Comissionamento, Entrega da Obra e Prestação de Contas.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A formalização do Termo de Execução Descentralizada (TED) se dá em virtude da necessidade de execução de intervenções voltadas à infraestrutura aeroportuária e aeronáutica civil no aeroporto de Eirunepé/AM, seguindo o princípio da continuidade, uma vez que as tratativas foram iniciadas no âmbito do Termo de Execução Descentralizada nº 02/2017, celebrado entre esta Pasta e o Comando da Aeronáutica, os quais foram produzidos os estudos técnicos necessários à consecução dos investimentos aqui tratados, voltados ao cercamento patrimonial, implantação de auxílios à navegação aérea, recuperação do sistema de drenagem, terraplenagem da faixa de pista e novo terminal de passageiros, para o citado aeroporto, tornando-o apto a operação regular com a possibilidade de voos comerciais com qualidade e segurança, propiciando assim, o desenvolvimento regional e de serviços sociais como o transporte de pacientes em estado grave, por meio de UTIs aéreas.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(x) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x)Sim

()Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

- 1.Pagamento de Pessoal Administrativo;
2. Manutenção de Instalações;
3. Aquisição de Bens e Equipamentos;
4. Aquisição de Passagens Aéreas;
5. Pagamento de Diárias.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Processo Licitatório para Contratação da Obra do TPS	Und	1	0,00	0,00	Dez/20	Jun/21
META 2	Terminal de Passageiros	Und	1	11.710.940,29	11.710.940,29	Jul/21	Jun/22
Etapa 1	Serviços técnicos-profissionais	Und	1	56.673,94	56.673,94	Set/21	Out/21
Etapa 2	Serviços preliminares	Und	1	1.659.898,58	1.659.898,58	Jul/21	Set/21
Etapa 3	Fundações e estruturas	Und	1	1.367.501,93	1.367.501,93	Set/21	Dez/21
Etapa 4	Arquitetura e elementos de urbanismo	Und	1	4.112.050,16	4.112.050,16	Jan/22	Mai/22
Etapa 5	Instalações hidráulicas e sanitárias	Und	1	133.135,87	133.135,87	Jan/22	Mai/22
Etapa 6	Instalações elétricas e eletrônicas	Und	1	966.675,2	966.675,2	Dez/21	Mai/22
Etapa 7	Instalações mecânicas e de utilidades	Und	1	326.695,41	326.695,41	Fev/22	Mai/22
Etapa 8	Instalações de prevenção e combate a incêndio	Und	1	84.757,34	84.757,34	Mar/22	Abr/22
Etapa 9	Serviços complementares	Und	1	62.804,49	62.804,49	Set/21	Out/21
Etapa 10	Estacionamento	Und	1	1.738.168,39	1.738.168,39	Dez/21	Abr/22
Etapa 11	Serviços auxiliares e administrativos	Mês	12	100.214,92	1.202.578,98	Jul/21	Jun/22
Meta 3	Fiscalização e recebimento da execução da Obra do TPS	Und	1	427.232,16	427.232,16	Jul/21	Jun/22
Etapa1	Fiscalizar e medir mensalmente a execução da Obra, em conformidade com as especificações dos projetos executivos.	Mês	12	35.602,68	427.232,16	Jul/21	Jun/22
META 4	Cerca operacional e supressão vegetal	Und	1	5.096.283,03	5.096.283,03	Jun/22	Nov/22
Etapa 1	Serviços técnico-profissionais	Und	1	56.868,79	56.868,79	Jul/22	Ago/22
Etapa 2	Mobilização	Und	1	369.336,5	369.336,5	Jun/22	Jul/22
Etapa 3	Canteiro de obra	Und	1	485.611,59	485.611,59	Jul/22	Ago/22
Etapa 4	Terraplenagem	Und	1	1.127.443,01	1.127.443,01	Jul/22	Ago/22

Etapa 5	Drenagem	Und	1	89.711,7	89.711,7	Ago/22	Set/22
Etapa 6	Barreira de segurança patrimonial/perimetral	Und	1	2.094.115,6	2.094.115,6	Ago/22	Set/22
Etapa 7	Serviços complementares	Und	1	4.802,43	4.802,43	Out/22	Nov/22
Etapa 8	Desmobilização	Und	1	337.747,97	337.747,97	Out/22	Nov/22
Etapa 9	Serviços auxiliares e administrativos	Mês	6	88.440,90	530.645,44	Jun/22	Nov/22
META 5	Terraplenagem e Drenagem	Und	1	5.036.372,60	5.036.372,60	Dez/22	Mai/23
Etapa 1	Serviços técnico-profissionais	Und	1	37.365,86	37.365,86	Jan/23	Fev/23
Etapa 2	Mobilização	Und	1	1.566.847,82	1.566.847,82	Dez/22	Jan/23
Etapa 3	Terraplenagem	Und	1	307.103,88	307.103,88	Jan/23	Fev/23
Etapa 4	Drenagem	Und	1	1.807.167,97	1.807.167,97	Jan/23	Mar/23
Etapa 5	Serviços complementares	Und	1	504.509,54	504.509,54	Mar/23	Mai/23
Etapa 6	Desmobilização	Und	1	358.861,25	358.861,25	Abr/23	Mai/23
Etapa 7	Serviços auxiliares e administrativos	Mês	6	75.752,71	454.516,28	Dez/22	Mai/23
META 6	Auxílios Visuais à navegação aérea	Und	1	6.442.434,48	6.442.434,48	Dez/20	Mai/24
Etapa 1	Serviços técnico-profissionais	Und	1	11.776,16	11.776,16	Jul/23	Ago/23
Etapa 2	Mobilização	Und	1	1.110.432,43	1.110.432,43	Jun/23	Jul/23
Etapa 3	Auxílios visuais	Und	1	4.183.641,08	4.183.641,08	Dez/20	Out/23
Etapa 4	Serviços complementares	Und	1	205.426,47	205.426,47	Out/23	Nov/23
Etapa 5	Desmobilização	Und	1	384.189,02	384.189,02	Out/23	Nov/23
Etapa 6	Serviços auxiliares e administrativos	Mês	6	90.170,28	541.021,66	Jun/23	Nov/23
Etapa 7	Elaboração do PZPANA	Und	1	5.947,66	5.947,66	Jun/23	Jul/23
Etapa 8	Homologação de Auxílios	Und	1	0,00	0,00	Jul/23	Mai/24
Meta 7	Aprovação do PBZPA	Und	1	13.641,08	13.641,08	Jun/23	Mai/24
Etapa 1	Elaboração do PBZPA	Und	1	13.641,08	13.641,08	Jun/23	Jul/23
Etapa 2	Aprovação do PBZPA	Und	1	0,00	0,00	Jul/23	Mai/24
Meta 8	Comissionamento, Entrega da Obra e Prestação de Contas	Und	1	0,00	0,00	Dez/23	Mai/24
TOTAL					28.726.903,64		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dez/20	R\$ 2.500.000,00

Jun/21	R\$ 4.046.057,48
Out/21	R\$ 5.744.818,49
Mar/22	R\$ 5.744.818,49
Jun/22	R\$ 3.377.551,88
Out/22	R\$ 2.992.935,69
Mar/23	R\$ 2.992.935,69
Jun/23	R\$ 1.327.785,92

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

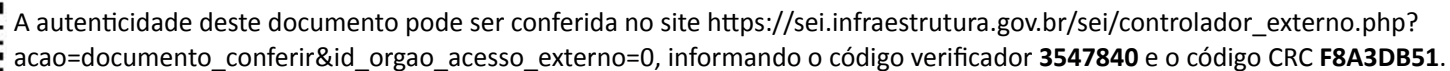
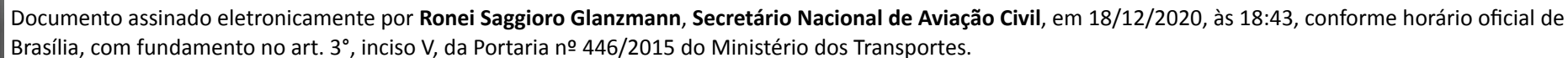
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.04	Não	R\$ 5.448.003,70
44.90.14	Não	R\$ 32.400,00
44.90.15	Não	R\$ 18.900,00
44.90.30	Não	R\$ 9.003.788,84
44.90.33	Não	R\$ 45.406,90
44.90.39	Não	R\$ 429.734,43
44.90.47	Não	R\$ 4.900,08
44.90.51	Não	R\$ 11.710.940,29
44.90.52	Não	R\$ 875.620,38
33.90.04	Sim	R\$ 561.619,84
44.90.14	Sim	R\$ 3.600,00
44.90.15	Sim	R\$ 2.100,00
44.90.30	Sim	R\$ 500.420,98
44.90.33	Sim	R\$ 1.500,00
44.90.39	Sim	R\$ 46.232,59
44.90.52	Sim	R\$ 41.735,61

12. PROPOSIÇÃO

Ten Brig do Ar **MARCELO KANITZ DAMASCENO**
Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica

13. APROVAÇÃO
RONEI SAGGIORO GLANZMANN Secretário Nacional de Aviação Civil

13. APROVAÇÃO
RONEI SAGGIORO GLANZMANN Secretário Nacional de Aviação Civil



SEI nº 3547840

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo - 1º Andar - Ala Oeste - - Bairro Zona Cívico-Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-8562 - www.infraestrutura.gov.br



TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 2 /2017

O MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL - MTPA E O COMANDO DA AERONÁUTICA - COMAER, OBJETIVANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E REPASSE DE RECURSOS PARA A EXECUÇÃO DE INVESTIMENTOS EM AEROPORTOS REGIONAIS.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL - MTPA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", CEP 70310-500, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.115342/0001-67, doravante denominado **MTPA**, neste ato representado pelo Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, Substituto, Exmo. Senhor **FERNANDO FORTES MELRO FILHO**, nomeado pelo Decreto de 23 de maio de 2016, publicado no DOU de 24 de maio de 2016, brasileiro, casado, Engenheiro, Cédula de Identidade nº. 912593 - SSP/AL, CPF/MF nº. 787.303.504-25, e o **COMANDO DA AERONÁUTICA - COMAER**, CNPJ nº 00.394.429/0001-00, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco M, 8º Andar - CEP 70045-900, Brasília - DF, neste ato representado pelo Tenente-Brigadeiro do Ar **NIVALDO LUIZ ROSSATO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 220688 (COMAER), e Jo CPF nº 715.467.828-34, no uso da competência delegada pela Decreto Presidencial de 07 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2015, doravante denominado **COMAER**, resolvem firmar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, com observância na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Art. 12-A inciso I do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 (atualizado pelo Decreto 8.180, de 30/12/2013), no Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997, da Portaria Conjunta MP/MF/CGU Nº 8, de 07 de novembro de 2012, e demais normas regulamentares da matéria, mediante as cláusulas e as seguintes considerações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo de Execução Descentralizada tem por objeto a descentralização de créditos orçamentários e repasse de recursos para a execução de Investimentos em Aeroportos Regionais com ações que objetivam construções, reformas, ampliações e aparelhamento dos aeródromos e suas

benfeitorias, com potencial interesse da aviação civil, aprovado pela Secretaria Nacional de Aviação Civil do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil – SNAC/MTPA.



CLÁUSULA SEGUNDA– JUSTIFICATIVA (Motivação)

O Comando da Aeronáutica – COMAER alinha-se como colaborador para o desenvolvimento do setor de aviação civil. As metas e atividades deste Termo de Execução Descentralizada possuem o escopo de melhorar ou ampliar as condições das instalações e serviços, de modo a proporcionar melhor apoio operacional e suporte eficiente às ações de emergência e de vigilância, dentre outras, com investimentos em aeroportos regionais de interesse federal, em especial na região amazônica, com ações que objetivam construções, reformas, ampliações e aparelhamento dos aeródromos e suas benfeitorias, com interesse da aviação civil.

CLÁUSULA TERCEIRA– OBRIGAÇÕES

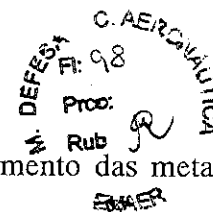
Para atingir o objeto pactuado, os partícipes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento do presente Termo, bem como a atender as seguintes obrigações:

I - DA SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL – SNAC/MTPA (ÓRGÃO REPASSADOR DE RECURSOS):

- a) Descentralizar os créditos para a execução do Plano de Investimentos (Anexo I) constante deste Termo, de acordo com a Cláusula Quinta – Valor e Dotação Orçamentária e a disponibilidade de limite para movimentação e empenho;
- b) Transferir os recursos financeiros para a execução do Plano de Investimentos, de acordo com a Cláusula Sexta – Previsão de Transferência de Recursos e a disponibilidade de limite de pagamento.
- c) Garantir os recursos orçamentários para as obras em andamento do Plano de Investimentos até suas totais execuções.
- d) Gerir e controlar as informações sobre o andamento da execução física e financeira do objeto do presente Termo;
- e) Fornecer dados, informações e orientações necessárias ao bom desenvolvimento e consecução do presente Termo.
- f) Proceder às alterações necessárias neste Termo, por meio de Termos Aditivos, desde que dentro de sua vigência e amparado por justificativas técnicas e legais; e
- g) Analisar a prestação de contas, no prazo de 1 (um) ano, prorrogável no máximo por igual período, desde que devidamente justificado, nos termos do § 8º do art. 10 do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, com redação dada pelo Decreto nº 8.244, de 23 de maio de 2014.

II - DO COMANDO DA AERONÁUTICA – COMAER (ÓRGÃO RECEBEDOR DE RECURSOS):

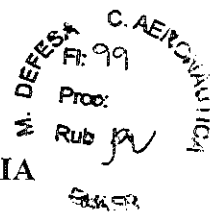
- a) Designar o EMAER, por meio da Quarta Subchefia, como setor responsável por esse instrumento;
- b) Executar as atividades inerentes ao presente;



- c) Mobilizar equipe interna para supervisionar, acompanhar e fiscalizar o andamento das metas e atividades estipuladas no presente Termo;
- d) Designar, mediante publicação em boletim, o Gestor ou a comissão especial, a fim de prestar assessoria quanto às principais ocorrências no planejamento e nas fases de execução e de prestação de contas do presente instrumento, conforme estabelecido no art. 51 do RCA 12-1/2014 (RADA);
- e) Apresentar à SNAC/MTPA Relatório Físico-Financeiro, trimestralmente e no encerramento da vigência deste Termo, de acordo com o Anexo III, informando os resultados alcançados acerca das metas estipuladas, bem como da execução orçamentária e financeira, indicando, se for o caso, a restituição de possível saldo apurado;
- f) Promover a fiel execução do Plano de Trabalho detalhado no Anexo III, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo, salvo motivo justificado e em conformidade com a legislação em vigor.
- g) Respeitar as normas estabelecidas pela legislação vigente no tocante à contratação de bens e serviços ou à realização das atividades inerentes ao presente Termo por terceiros, inclusive quanto:
 - g.1) à vedação de terceirização de atividades finalísticas da União, nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto nº 2.271/1997; e
 - g.2) à observância dos procedimentos estabelecidos na Lei nº 8.666/1993 para as contratações em geral, no que couber o Regime Diferenciado de Contratação (RDC).
- h) Adequar a realização das atividades inerentes ao presente Termo à legislação vigente, incluindo a regulação técnica editada no âmbito de sua competência legal e às diretrizes políticas editadas pela União;
- i) Observar a impossibilidade de sobreposição ou duplicidade de recursos na realização das atividades inerentes ao presente Termo;
- j) Não utilizar os recursos recebidos bem como os correspondentes nas finalidades vedadas pelo inciso X do art. 167 da Constituição Federal;
- k) Propiciar os meios e as condições necessárias para que os servidores do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União tenham acesso aos documentos e informações relativas à execução do presente Termo;
- l) Manter a disposição da SNAC/MTPA bem como dos órgãos de controle interno e externo, por período de no mínimo 10 (dez) anos, toda a documentação referente à fiel execução do presente Termo;
- m) Apresentar à SNAC/MTPA, no ato dos pedidos de descentralização dos créditos orçamentários para a execução dos Planos de Investimentos, a identificação do detalhamento conforme orientação daquela Secretaria, por meio dos sistemas informatizados da administração pública federal; e
- n) Utilizar os recursos em estrita observância ao Plano de Trabalho aprovado pela SNAC/MTPA.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

O Termo de Execução Descentralizada deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas neste Termo e na forma estabelecida no Plano de Investimentos (Anexo I) e na legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial a que eventualmente derem causa, sendo ainda, obrigatórios os registros desse instrumento no SIAFI.



CLÁUSULA QUINTA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total previsto da descentralização de créditos orçamentários objeto do presente Termo de Execução Descentralizada a ser realizada pela SNAC/MTPA, em favor do COMAER, será de R\$ 57.000.000,00 (cinquenta e sete milhões), à conta de dotações consignadas ao orçamento do Fundo Nacional de Aviação Civil – FNAC.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os recursos necessários à execução deste Termo para o exercício de 2017/2108 são os discriminados a seguir:

Programa de Trabalho: 39.902.2017.14UB.0008

Autorizado: Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017 - LOA 2017.

Fonte 280 - R\$ 57.000.000,00.

Total 14UB: R\$ 57.000.000,00

Total 2017: R\$ 57.000.000,00

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo de Execução Descentralizada envolve transferência de recursos creditícios/financeiros. A SNAC/MTPA efetuará a transferência dos recursos orçamentários e financeiros necessários à execução do objeto do presente Termo, além dos respectivos limites de movimentação e empenho e de pagamento, por intermédio do Ministério da Defesa e da SEFA, de acordo com o Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Investimentos em anexo.

CLÁUSULA SEXTA – PREVISÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Os recursos financeiros destinados à execução do objeto deste Termo, inclusive os restos a pagar, serão transferidos à UG/Gestão Receptora em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho (Anexo IV).

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Os recursos financeiros destinados à execução deste Termo, inclusive os restos a pagar, serão transferidos à UG/Gestão Receptora, no exercício 2017, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso (Anexo III, Item V), mediante solicitação prévia do COMAER. Para os demais exercícios, serão estabelecidos cronogramas nos Termos Aditivos.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas da execução dos recursos transferidos pela UG/Gestão Repassadora deverá integrar as contas anuais da UG/Gestão Receptora a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, na forma do que determina a legislação em vigor, sem prejuízo da apresentação à SNAC/MTPA de Relatório Físico-Financeiro anual e no encerramento da vigência deste Termo, e a qualquer tempo mediante solicitação da SNAC, conforme modelo do Anexo II.

C. AERONAUTICA
N. DEFESA
Fl: 100
Proc:
Rub

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

O presente Termo de Execução Descentralizada terá vigência a partir da data de sua assinatura, e terá duração até 31 de dezembro de 2020.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - A vigência deste Termo poderá ser prorrogada mediante Termo Aditivo, por solicitação devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término.

Quanto a Prorroga *de ofício* a vigência deste Termo, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, conforme o inciso VI do art. 27 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016;

CLÁUSULA NONA – PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Execução Descentralizada, bem como dos aditamentos que impliquem em alteração de valor ou ampliação da execução do objeto, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, ficando essa providência a cargo da SNAC/MTPA.

A divulgação dos atos praticados em função deste Termo de Execução Descentralizada deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de orientação social, devendo constar, de qualquer veículo de publicidade a referência a todos os partícipes, sendo vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, conforme disposto no Art. 37, § I, da Constituição Federal.

Só será permitida a divulgação de resultados, processos e produtos das atividades classificadas como de natureza ostensiva, vedada a divulgação de matéria de natureza sigilosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA E RESCISÃO

Este Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se aos partícipes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONTROVÉRSIAS E FORO

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo de Execução Descentralizada, os partícipes concordam, preliminarmente, em solucioná-las administrativamente e, em última instância, submeter os eventuais conflitos à apreciação da Câmara

DEFESA C. AERONÁUTICA
Fr: 101
Proc: 32

de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art.11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 18, inciso III, do anexo I ao Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROPRIEDADE DOS BENS

Os bens adquiridos por ocasião da conclusão ou extinção deste instrumento incorporam-se na sua integralidade ao patrimônio da União, sob jurisdição patrimonial do Comando da Aeronáutica.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A minuta deste Termo de Execução Descentralizada foi analisada juridicamente pela Consultoria Jurídica Adjunta do Comando da Aeronáutica, conforme Parecer Jurídico nº 11,2017/COJAER/CGU/AGU, de 20 de junho de 2017, e pela Consultoria Jurídica da SNAC/MT, conforme Parecer Jurídico nº 396/2017/CONJUR-MTPA/CGU/AGU, de 16 de julho de 2017.

O presente Termo é assinado em 03 (três) vias originais de igual teor, sendo duas destinadas à SNAC/MTPA e outra ao CCMAER, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, pela SNAC/MTPA, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar das respectivas assinaturas, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Brasília, 5 de Setembro de 2017.



FERNANDO FORTES MELRO FILHO
Ministro de Estado dos Transportes, Portos e
Aviação Civil- Substituto



NIVALDO LUIZ ROSSATO
Tenente-Brigadeiro
Comandante da Aeronáutica

ANEXO I - PLANO DE INVESTIMENTOS (AÇÃO 14UB)

LOCALIDADE	TIPO DE OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ND	VALOR 2017
PO - 01 - REFORMA DA INFRAESTRUTURA AERONÁUTICA CIVIL E AEROPORTUÁRIA DE INTERESSE FEDERAL NO AERÓDROMO DE MOURA-AM				
BARCELOS - MOURA	PISTA	RECAPEAMENTO E FINALIZAÇÃO DA LATERAL RESTANTE COM A SUA AMPLIAÇÃO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) NA PISTA DE POUSO DO AERÓDROMO DE MOURA-AM.	4490.04	4.122.478,37
			4490.30	2.661.535,05
			4490.39	715.986,58
PO - 02 - APOIO À GESTÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PAVIMENTOS E DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO LUMINOSA DE PISTAS				
BRASIL	SINALIZAÇÃO LUMINOSA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO LUMINOSA DO AERÓDROMO DE SANTA MARIA-RS.	3390.39	200.000,00
BRASIL	SINALIZAÇÃO LUMINOSA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DA INFRAESTRUTURA DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO LUMINOSA DO AERÓDROMO DE SANTA MARIA-RS.	3390.30	550.000,00
EXTERIOR/ CABW	SINALIZAÇÃO LUMINOSA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO LUMINOSA DO AERÓDROMO DE SANTA MARIA-RS.	3390.30	650.000,00
EXTERIOR/ CABW	SINALIZAÇÃO LUMINOSA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO LUMINOSA DO AERÓDROMO DE SANTA MARIA-RS.	4490.52	100.000,00

DEFESA C. AERONÁUTICA
Fl: 102
Proc.
Rub
RUBRICADO

PO - 03 - REFORMA DA INFRAESTRUTURA AERONÁUTICA CIVIL E AEROPORTUÁRIA DE INTERESSE FEDERAL NO AERÓDROMO DE SANTA MARIA-RS					5.500.000,00
SANTA MARIA	PÁTIO	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO RÍGIDO DO PÁTIO DE			4490.51
		ESTACIONAMENTO DE AERONAVES DO AERÓDROMO DE			4490.15
		SANTA MARIA - RS			4490.39
PO - 04 - AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO EM APOIO ÀS OBRAS EXECUTADAS PELA COMARA					4.500.000,00
BELÉM	ESTUDOS E PROJETOS	COMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS PARA AS OBRAS COM PREVISÃO DE EXECUÇÃO PELA COMARA (AEROPORTOS DE COARI/AM, LÁBREA/AM, BOCA DO ACRE/AM, BREVES/PA, MARAÁ/AM, MARECHAL THAUMATURGO/AM)			4490.52
					4.500.000,00
PO - 05 - AMPLIAÇÃO DO AERÓDROMO DE IAUARETÊ-AM					6.719.241,70
IAUARETÊ	PISTA	AMPLIAÇÃO DO AERÓDROMO DE IAUARETÊ-AM			4490.04
					5.527.489,18
					4490.30
					657.111,98
					4490.39
					257.914,60
					3390.14
				22.500,00	
				3390.15	
				90.000,00	
				3390.30	
				134.225,94	
				3390.33	
				30.000,00	

DEFESA C. AERONÁUTICA
Fl: 103
Proc:
Rub

MAER




PO - 06 - AMPLIAÇÃO DO AERÓDROMO DE ESTIRÃO DO EQUADOR-AM			11.694.335,54
ESTIRÃO DO EQUADOR	PISTA	AMPLIAÇÃO DO AERÓDROMO DE ESTIRÃO DO EQUADOR-AM	4490.04
			4490.30
			4490.39
			3390.14
			3390.15
			3390.30
			3390.33
PO - 07 - RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO AERÓDROMO DE COARI			8.652.592,26
COARI	PIL	ENSAIOS E PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO E CONSTRUÇÃO DE TPS E SECINC	4490.04
			3390.14
			3390.15
			4490.30
			3390.33
			3390.30
			4490.52
			2.469.930,37
			22.500,00
			95.636,38
			1.415.061,11
			50.000,00
			134.225,94
			4.465.245,46

M. DEFESA C. AERONAUTICA
 Nº: 104
 Proc:
 Rub: *JA*
BRAS

Enfante

[Signature]

PO - 08 - RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO AERÓDROMO DE LÁBREA				8.433.823,50
LABREA	PIL	ENSAIOS E PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO E CONSTRUÇÃO DE TPS E SECINC	4490.04	1.038.601,84
			3390.14	22.500,00
			3390.15	95.636,37
			3390.30	134.003,26
			4490.30	2.607.836,58
			3390.33	50.000,00
			4490.51	20.000,00
			4490.52	4.465.245,45
PO - 09 - SEGURANÇA OPERACIONAL DO AEROPORTO DE OIAPOQUE - AP				2.500.000,00
OIAPOQUE	AVIAÇÃO REGIONAL	INSTALAÇÃO DE CERCA OPERACIONAL, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E RECUPERAÇÃO DO BALIZAMENTO NOTURNO	4490.30	1.250.000,00
			4490.04	1.150.000,00
			3390.33	50.000,00
			3390.15	50.000,00
SUBTOTAL 14UB				57.000.000,00

DEFESA C. AERONAUTICA
 Nº: 105
 Proc:
 Rub: *na*
 EMBRA

[Handwritten signature]

ANEXO III
PLANO DE TRABALHO

DEFESA C. AERONÁUTICA
Fl: 107
Prco:
Rub: 
BDAER

I. DADOS CADASTRAIS

UG/Gestão Repassadora dos Recursos: Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil / Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC		
UG: 110591	Gestão: 00001	CNPJ/MF: 13.564.476/0001-05
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R		Telefone:
Nome do responsável: Fernando Fortes Melro Filho	CPF: 787.303.504-25 RG: 912593 Órgão expedidor: SSP/AL	Cargo/ Função: Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, Substituto Ato ou Decreto de nomeação / data: Decreto de 23 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 24 de maio de 2016.

UG/Gestão Receptora: Comando da Aeronáutica - COMAER		
UG: 120002	Gestão: 00001	CNPJ/MF: 00.394.429/0001-00
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco M		Telefone:
Nome do responsável: Tenente-Brigadeiro do Ar Nivaldo Luiz Rossato	CPF: 71546782834 RG/Órgão expedidor: 220688 (COMAER)	Cargo/ Função: Comandante da Aeronáutica Ato ou Decreto de nomeação / data: Decreto Presidencial de 7 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2015.

II. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto

Cooperação entre a Secretaria Nacional de Aviação Civil do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil – SAC/MTPA e o Comando da Aeronáutica - COMAER para a execução de investimentos em infraestrutura aeroportuária de interesse regional com ações que objetivam construções, reformas, ampliações e aparelhamento dos aeródromos e suas benfeitorias, com potencial interesse da aviação civil.	Período de Execução: Início: de de 2017 Término: 31 de dezembro de 2020.

Identificação do objeto:

O presente Termo tem por objeto a descentralização de créditos orçamentários e repasse de recursos para a execução do Plano de Investimentos em aeroportos regionais de interesse federal com ações que objetivam construções, reformas, ampliações e aparelhamento dos aeródromos e suas benfeitorias, com potencial interesse da aviação civil, aprovado pela Secretaria Nacional de Aviação Civil – SAC.

Justificativa da proposição:

O Comando da Aeronáutica – COMAER alinha-se como colaborador para o desenvolvimento do setor de aviação civil. As metas e atividades deste Termo de Execução Descentralizada possuem o escopo de melhorar ou ampliar as condições das instalações e serviços, de modo a proporcionar melhor apoio operacional e suporte eficiente às ações de emergência e de vigilância, dentre outras, com investimentos em aeroportos regionais de interesse federal, com ações que objetivam construções, reformas, ampliações e aparelhamento dos aeródromos e suas benfeitorias, com potencial interesse da aviação civil.



III. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

Empreendimentos 14UB:

LOCALIDADE	TIPO DE OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	INÍCIO	TÉRMINO
PO - 01 - REFORMA DA INFRAESTRUTURA AERONÁUTICA CIVIL E AEROPORTUÁRIA DE INTERESSE FEDERAL NO AERÓDROMO DE MOURA-AM				
BARCELOS - MOURA	PISTA	RECAPEAMENTO E FINALIZAÇÃO DA LATERAL RESTANTE COM A SUA AMPLIAÇÃO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) NA PISTA DE POUSO DO AERÓDROMO DE MOURA/AM.	SET/2017	MAR/2018
PO - 02 - APOIO À GESTÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PAVIMENTOS E DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO LUMINOSA DE PISTAS				
BRASIL	SINALIZAÇÃO LUMINOSA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO LUMINOSA DO AERÓDROMO DE SANTA MARIA/RS.	SET/2017	MAR/2018
BRASIL	SINALIZAÇÃO LUMINOSA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DA INFRAESTRUTURA DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO LUMINOSA DO AERÓDROMO DE SANTA MARIA/RS.	SET/2017	MAR/2018
EXTERIOR/ CABW	SINALIZAÇÃO LUMINOSA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO LUMINOSA DO AERÓDROMO DE SANTA MARIA/RS.	SET/2017	MAR/2018
EXTERIOR/ CABW	SINALIZAÇÃO LUMINOSA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO LUMINOSA DO AERÓDROMO DE SANTA MARIA/RS.	SET/2017	MAR/2018

DEFESA C. AERONAUTICA
 Nº 110
 PRC:
 RUB: *PR*
 2014

PO - 03 - REFORMA DA INFRAESTRUTURA AERONAUTICA CIVIL E AEROPORTUÁRIA DE INTERESSE FEDERAL NO AERÓDROMO DE SANTA MARIA-RS				
SANTA MARIA	PÁTIO	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO RÍGIDO DO PÁTIO DE ESTACIONAMENTO DE AERONAVES DO AERÓDROMO DE SANTA MARIA/RS	SET/2017	MAR/2018
PO - 04 - AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO EM APOIO ÀS OBRAS EXECUTADAS PELA COMARA				
BELÉM	ESTUDOS E PROJETOS	COMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS PARA AS OBRAS COM PREVISÃO DE EXECUÇÃO PELA COMARA (AEROPORTOS DE COARI/AM, LÁBREA/AM, BOCA DO ACRE/AM, BREVES/PA, MARAÁ/AM, MARECHAL THAUMATURGO/AM)	SET/2017	MAR/2018
PO - 05 - AMPLIAÇÃO DO AERÓDROMO DE IAUARETÊ-AM				
IAUARETÊ	PISTA	AMPLIAÇÃO DO AERÓDROMO DE IAUARETÊ/AM	SET/2017	MAR/2018
PO - 06 - AMPLIAÇÃO DO AERÓDROMO DE ESTIRÃO DO EQUADOR-AM				
ESTIRÃO DO EQUADOR	PISTA	AMPLIAÇÃO DO AERÓDROMO DE ESTIRÃO DO EQUADOR/AM	SET/2017	MAR/2018
PO - 07 - RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO AERÓDROMO DE COARI				
COARI	FIL	ENSAIOS E PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO E CONSTRUÇÃO DE TPS E SECINC	SET/2017	MAR/2018
PO - 08 - RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO AERÓDROMO DE LÁBREA				
LABREA	PIL	ENSAIOS E PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO E CONSTRUÇÃO DE TPS E SECINC	SET/2017	MAR/2018
PO - 09 - SEGURANÇA OPERACIONAL DO AEROPORTO DE OIAPOQUE				
OIAPOQUE	AVIAÇÃO REGIONAL	INSTALAÇÃO DE CERCA OPERACIONAL, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E RECUPERAÇÃO DO BALIZAMENTO NOTURNO	SET/2017	MAR/2018

[Handwritten signature]

IV. PLANO DE APLICAÇÃO

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa		Fonte dos Recursos	VALOR
	Código	Especificação		
2017.14UB	3390.14.00	Diárias Civis	FNAC	92.500,00
	3390.15.00	Diárias Militar		531.272,75
	3390.30.00	Material de Consumo		1.756.681,08
	3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		219.546,17
	3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ		200.000,00
	4490.04.00	Contratação por tempo determinado		19.759.410,39
	4490.15.00	Diárias Militar		15.000,00
	4490.30.00	Material de Consumo		13.920.082,67
	4490.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ		1.670.016,03
	4490.51.00	Obras e Instalações		5.305.000,00
	4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente		13.530.490,91
TOTAL 14UB			57.000.000,00	
TOTAL TED			57.000.000,00	

V. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – SAC (PREVISÃO):

14UB	2017		2018	TOTAL
	Setembro	Dezembro	Março	
ESTUDOS E PROJETOS	R\$ 1.000.000,00	R\$ 2.500.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 4.500.000,00
IAUARETE - PISTA	R\$ 650.000,00	R\$ 2.959.620,85	R\$ 3.109.620,85	R\$ 6.719.241,70
MOURA - PISTA	R\$ 1.650.000,00	R\$ 1.750.000,00	R\$ 4.100.000,00	R\$ 7.500.000,00
ESTIRÃO DO EQUADOR - PISTA	R\$ 2.950.000,00	R\$ 4.924.795,09	R\$ 3.819.540,45	R\$ 11.694.335,54
COARI - PIL	R\$ 602.362,32	R\$ 3.859.026,29	R\$ 4.200.210,65	R\$ 8.652.599,26
LABREA - PIL	R\$ 821.663,23	R\$ 4.646.914,82	R\$ 2.965.245,45	R\$ 8.433.823,50
OIAPOQUE - AVIAÇÃO REGIONAL	R\$ 100.000,00	R\$ 1.400.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 2.500.000,00
SANTA MARIA - PÁTIO	R\$ 0,00	R\$ 2.783.000,00	R\$ 2.717.000,00	R\$ 5.500.000,00
SANTA MARIA - SINALIZAÇÃO				
LUMINOSA	R\$ 570.000,00	R\$ 360.000,00	R\$ 570.000,00	R\$ 1.500.000,00
SUBTOTAL	R\$ 8.344.025,55	R\$ 25.174.357,05	R\$ 23.481.617,40	R\$ 57.000.000,00

Brasília, 5 de setembro de 2017.

FERNANDO FORTES MELRO FILHO
Ministro de Estado dos Transportes, Portos e
Aviação Civil, Substituto

Ten Brig Ar NIVALDO LUIZ ROSSATO
Comandante da Aeronáutica



6. Por fim, em virtude da urgência que o assunto requer informo que o prazo de resposta desse documento é dia 14/fev/2023.

7. Sem mais no momento, coloco à disposição a 3S Diene, através do email <<daraujodsa@fab.mil.br>> para dirimir eventuais questionamentos.

SAULO JOSÉ ALVES BARBOSA 2º Ten QOCON
Chefia DEAO





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Termo de Referência nº 100/2024 - Insumos para Concretagem
Data/Hora de Criação:	23/05/2024 19:37:15
Páginas do Documento:	17
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	18
Hash MD5:	5e2a20e6c44bd6174dce4be45d29940a
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento CLEBERSON DE OLIVEIRA SALOMÃO no dia 27/05/2024 às 13:20:06 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento JONATHAN JOÃO SANTOS DA SILVA no dia 27/05/2024 às 13:32:41 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten MIGUEL DAS MERCÊS DOS SANTOS no dia 27/05/2024 às 13:39:12 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JOSÉ MAURÍCIO DA CUNHA NETO no dia 28/05/2024 às 10:12:21 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major GILSON SOUSA DA COSTA no dia 28/05/2024 às 11:29:39 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel TIAGO CORTAT DE MELO no dia 28/05/2024 às 23:34:10 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 2023

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no **Documento de Oficialização de Demanda**, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição.

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica do **Registro de Preços para eventual Aquisição de insumos para execução de concretagem para as obras da Comissão de Aeroportos da Região Amazônica – COMARA, com entrega em Alcântara-MA e Manaus-AM.**

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Comissão de Aeroportos da Região Amazônica (COMARA) é uma unidade da Força Aérea Brasileira (FAB) que tem por missão projetar, construir e reformar infraestruturas aeroportuárias na Região Amazônica. Atualmente, o Comando da Aeronáutica (COMAER) possui parceria com o Ministério de Infraestrutura (MINFRA) através dos Termos de Execução Descentralizada (TED) nº 01/2018, nº 939156/2022, nº 02/2017 e nº 03/2020, sendo representados respectivamente pela COMARA e pela Secretaria Nacional de Aviação Civil (SAC). Os objetos dos TED's preveem obras em inúmeras localidades na região amazônica, sendo que atualmente as obras nas localidades de Alcântara-MA (TED nº 01/2018) e Coari-AM (TED nº 939156/2022) caracterizam-se como obras prioritárias para o Comando. Esse processo de aquisição contemplará o atendimento das necessidades das obras referente aos TED's supracitados. Dentre os serviços a serem executados em cada uma das obras que requerem os insumos para execução de concretagem, citam-se os mais relevantes a seguir:

1. Alcântara-MA
 - a. Execução de baldrame em concreto de cerca operacional;
 - b. Execução de lastro para dispositivos de drenagem e confecção de caixas de passagem; e
 - c. Execução de dispositivos de concreto para apoio à execução de sinalização luminosa (caixas de passagens).
2. Coari-AM
 - a. Execução de pavimento rígido em concreto de cimento Portland na infraestrutura da Pista de Pouso e Decolagem (PPD); e
 - b. Execução de lastro para dispositivos de drenagem e confecção de caixas de passagem.
3. Eirunepé-AM
 - a. Construção de canteiro de obras;
 - b. Execução de cerca operacional; e
 - c. Execução de dispositivos de concreto para apoio à execução de sinalização



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA

luminosa (caixas de passagem).

4. Iauaretê-AM

- a. Manutenção de canteiro de obras;
- b. Manutenção do pavimento rígido em concreto de cimento Portland na infraestrutura da Pista de Pouso e Decolagem (PPD); e
- c. Execução de dispositivos de drenagem.

2.2. Na Especificação Técnica nº 08/DEAO/2023, em anexo, justifica-se de forma detalhada a aquisição dos insumos, assim como seu uso previsto e seu quantitativo.

2.3. Dessa forma, a solução se caracteriza conforme quadro a seguir:

Objeto	Registro de Preços para eventual Aquisição de insumos para execução de concretagem para as obras da Comissão de Aeroportos da Região Amazônica – COMARA, com entrega em Alcântara-MA e Manaus-AM.
Motivo	A aquisição é motivada pela necessidade de suprir a demanda de insumos para execução de concretagem, de modo a viabilizar a execução dos serviços nas obras, que consistem nos serviços de concretagem de pista de pouso e decolagem; construção e manutenção de canteiro de obras; concretagem de dispositivos de drenagem (lastro de canaletas e caixas de passagem), concretagem de dispositivos de concreto para auxílios visuais e concretagem de baldrames de cerca operacional.
Finalidade	Fornecer subsídios com o objetivo de viabilizar tais insumos para a execução dos serviços nas obras em andamento da COMARA.
Setor Interessado	Seção de Apoio as Obras (DEAO) da COMARA.
Quantidades	Conforme item 7.1 deste ETP, e estão detalhadas na tabela do item 1.1 Termo de Referência, inclusive com itens que beneficiam EPP e ME.
Prazo inicial da vigência	A vigência da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme o disposto no inciso IX, do artigo 15 e no artigo 22 do Decreto 11.462/2023, bem como no artigo 84 da Lei 14.133/2021.
Alinhamento aos instrumentos de planejamento	Esta contratação está plenamente inserida no Planejamento e Gerenciamento de Contratações da COMARA.

3 – ÁREA REQUISITANTE

Área	Responsáveis
Seção de Apoio às Obras da COMARA	1º Ten QOENG CIV José Mauricio da Cunha Neto, Chefe da DEAO.
	2º Ten QOCON CIV Ronan Cruz Amoras, Adjunto da DEAO.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA

4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos necessários ao atendimento da necessidade da COMARA:

Requisito 1	Qualidade, Disponibilidade e Confiabilidade
Justificativa Técnica	4.1.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, de acordo com o inciso XIII, do art. 6º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Consequentemente, que seja salutar o entendimento da possibilidade da aquisição por meio da modalidade licitatória Pregão sob a forma eletrônica, no Sistema de Registro de Preços (SRP), com o critério de julgamento de Menor Preço, nos termos do inciso V, do artigo 82, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Base Legal	IN. 58/2022, Art. 9, alínea a, em consonância com os Objetivos Estratégicos da COMARA.

5 – LEVANTAMENTOS DE MERCADO

5.1. Requisitos no mercado que atendem a contratação:

- O Fornecedor deverá ser capaz de comprovar que os materiais ofertados atendem os requisitos técnicos exigidos e aqueles declarados na documentação fornecida no certame.
- As Condições de Recebimento do objeto nada mais são que a realização das verificações: das quantidades e características técnicas.
- Os demais requisitos e especificidades deste processo estarão devidamente explicitados no Termo de Referência.

5.2. Resultado do levantamento de mercado:

5.2.1. Com o objetivo de identificar as possíveis soluções existentes no mercado que atendam a necessidade dessa comissão, assim como fundamentar a justificativa da escolha do melhor tipo de solução, foi analisado junto ao corpo técnico as opções de mercado a partir da análise de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam as necessidades da administração.

5.2.2. Em consulta ao Portal de Compras do Governo Federal, das contratações similares de outros entes da federação, foram identificados pregões que guardam semelhança com o objeto deste estudo, tais como.

- Pregão: 4/2023-UASG: 160523. Objeto: Pregão Eletrônico – Aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis e de construção em geral (repetição itens desertos e fracassados do Pregão 16/2022) para atender às necessidades do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva e Colégio Militar de Belo Horizonte (CPOR/CM-BH) e Organizações Militares integrantes do GCALC das Guarnições de Belo Horizonte e Sete Lagoas.
- Pregão: 42/2023-UASG: 120631. Objeto: Pregão Eletrônico – Aquisição de material de construção.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA

obviamente, sejam respeitados os demais dispositivos e condições constantes do Art. 5º da IN 65/2021.

5.4. Justificativa para a solução a ser contratada:

5.4.1. Após a pesquisa de mercado relacionada a essa aquisição, optou-se pelas especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência. Dessa forma foi levado em conta o melhor custo x benefício, como também o atendimento das necessidades relacionadas pelo integrante requisitante e a área requisitante.

5.4.2. Na atual demanda, considerou-se adotar a modalidade **Pregão**, na forma eletrônica, com critério de julgamento de **menor preço** por item, através do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** que se justifica nos termos do Art. 78º, inciso IV e Art. 82, § 5º, incisos I ao VI, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ou seja, a adoção do SRP nesta licitação justifica-se pela conveniência da Aquisição de insumos para execução de concretagem para as obras da Comissão de Aeroportos da Região Amazônica – COMARA, com entrega em Alcântara-MA e Manaus-AM.

5.4.3. A presente aquisição também encontra lastro legal no *inciso II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa*; do art. 3º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

5.4.4. Por todo o exposto, verifica-se que todos os requisitos para realização da pesquisa de preços foram cumpridos, nos termos estabelecidos na IN 65/2021, portanto, o processo apto a prosseguir.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução desenhada neste estudo busca obter a proposta mais vantajosa para a COMARA, levando-se em conta a demanda de Insumos: aço. Utilizou-se o princípio da padronização, insculpido na alínea “a” do inciso V do art. 40 da lei 14.133/2021, com o objetivo de reduzir os custos nas diversas fases do contrato, além da busca pelos princípios de economicidade e eficiência do gasto público.

6.2. Conforme citado, a solução definida foi a modalidade de Pregão, sob o regime de Sistema de Registro de Preços (SRP), com base no Menor Preço por item. A utilização do sistema de registro de preços propiciará a redução de custos, sem a realização de licitações seguidas para o mesmo objeto, atendendo-se, portanto, aos princípios da economicidade, celeridade e eficiência.

6.3. A opção do prazo de 15 (quinze) ou 30 (trinta) dias, conforme item 5 do Termo de Referência, para fornecimento do material é o tempo suficiente para a mobilização, transporte e entrega no local definido pela COMARA, constando o fornecimento.

7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. A estimativa das quantidades calculadas para a aquisição estão demonstradas no quadro abaixo:

MAPA DE COTAÇÃO				
Item	Especificação	Código CATMAT	Unid	Quant Total
1	ADESIVO ESTRUTURAL FLUIDO A BASE DE RESINA EPÓXI. REF. SIKADUR-32, “OU SIMILAR”, “OU DE MELHOR QUALIDADE”, VALIDADE: MÍNIMO DE	254278	KG	216



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA

	8 MESES A CONTAR DA DATA DO ENVIO DA CARTA DE SOLICITAÇÃO POR PARTE DA COMARA. (ENTREGA EM: MANAUS-AM)			
2	ADESIVO ESTRUTURAL FLUIDO A BASE DE RESINA EPÓXI. REF. SIKADUR-32, "OU SIMILAR", "OU DE MELHOR QUALIDADE", VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DO ENVIO DA CARTA DE SOLICITAÇÃO POR PARTE DA COMARA. (ENTREGA EM: ALCÂNTARA-MA)	254278	KG	372
3	ADITIVO PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL PARA CONCRETO ESTRUTURAL DE ALTA RESISTÊNCIA DE CIMENTO PORTLAND EM CLIMAS QUENTES. DEVE POSSUIR PEGA RETARDADA/PROLONGADA. REF: VIAPOL EUCON PL 370, VIAPOL EUCON PL 360 VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DO ENVIO DA CARTA DE SOLICITAÇÃO POR PARTE DA COMARA. (ENTREGA EM: ALCANTARA-MA)	374649	L	4500
4	ADITIVO PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL PARA CONCRETO ESTRUTURAL DE ALTA RESISTÊNCIA DE CIMENTO PORTLAND EM CLIMAS QUENTES. DEVE POSSUIR PEGA RETARDADA/PROLONGADA. REF: VIAPOL EUCON PL 370, VIAPOL EUCON PL 360 VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DO ENVIO DA CARTA DE SOLICITAÇÃO POR PARTE DA COMARA. (COTA RESERVADA EM ATÉ 25% DO ITEM 3) (ENTREGA EM: ALCANTARA-MA)	374649	L	1500
5	ADITIVO PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL PARA CONCRETO ESTRUTURAL DE ALTA RESISTÊNCIA DE CIMENTO PORTLAND EM CLIMAS QUENTES. DEVE POSSUIR PEGA RETARDADA/PROLONGADA. REF: VIAPOL EUCON PL 360 (APENAS SERÁ ACEITO O ADITIVO EUCON PL 360 DA VIAPOL, UMA VEZ QUE OS TRAÇOS DA OBRA FORAM FEITOS USANDO ESSE ADITIVO). VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DO ENVIO DA CARTA DE SOLICITAÇÃO POR PARTE DA COMARA. (ENTREGA EM: MANAUS-AM)	374649	L	30000
6	ADITIVO PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL PARA CONCRETO ESTRUTURAL DE ALTA RESISTÊNCIA DE CIMENTO PORTLAND EM CLIMAS QUENTES. DEVE POSSUIR PEGA RETARDADA/PROLONGADA. REF: VIAPOL EUCON PL 360 (APENAS SERÁ ACEITO O ADITIVO EUCON PL 360 DA VIAPOL, UMA VEZ QUE OS TRAÇOS DA OBRA FORAM FEITOS USANDO ESSE ADITIVO). VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DO ENVIO DA CARTA DE SOLICITAÇÃO POR PARTE DA COMARA. (COTA RESERVADA EM ATÉ 25% DO ITEM 5) (ENTREGA EM: MANAUS-AM)	374649	L	10000
7	ADITIVO RETARDADOR DE PEGA PARA CONCRETO ESTRUTURAL DE ALTA RESISTÊNCIA. REF VEDACIT PRO ADITIVO RETARDADOR DE PEGA. VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DO ENVIO DA CARTA DE SOLICITAÇÃO POR PARTE DA COMARA. (ENTREGA EM: ALCANTARA-MA)	348289	L	4000
8	ADITIVO RETARDADOR DE PEGA PARA CONCRETO ESTRUTURAL DE ALTA RESISTÊNCIA. REF VEDACIT PRO ADITIVO RETARDADOR DE PEGA. VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DO ENVIO DA CARTA DE SOLICITAÇÃO POR PARTE DA COMARA. (ENTREGA EM: MANAUS-AM)	348289	L	15000
9	ADITIVO RETARDADOR DE PEGA PARA CONCRETO ESTRUTURAL DE ALTA RESISTÊNCIA. REF VEDACIT PRO ADITIVO RETARDADOR DE PEGA. VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DO ENVIO DA CARTA DE SOLICITAÇÃO POR PARTE DA COMARA. (COTA RESERVADA EM ATÉ 25% DO ITEM 8) (ENTREGA EM: MANAUS-AM)	348289	L	5000
10	ADITIVO SUPERPLASTIFICANTE PARA CONCRETO ESTRUTURAL DE ALTA RESISTÊNCIA. VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DO ENVIO DA CARTA DE SOLICITAÇÃO POR PARTE DA COMARA, BALDE 20 KG. REF: VEDACIT PRO ADITIVO SUPERPLASTIFICANTE BASE POLICARBOXILATO, VIAPOL Plastol 4100 (ENTREGA EM: MANAUS-AM)	428225	UND	9000
11	ADITIVO SUPERPLASTIFICANTE PARA CONCRETO ESTRUTURAL DE ALTA RESISTÊNCIA. VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DO ENVIO DA CARTA DE SOLICITAÇÃO POR PARTE DA COMARA, BALDE 20 KG. REF: VEDACIT PRO ADITIVO SUPERPLASTIFICANTE BASE POLICARBOXILATO, VIAPOL Plastol 4100. (COTA RESERVADA EM ATÉ 25% DO ITEM 10) (ENTREGA EM: MANAUS-AM)	428225	UND	3000
12	CAL CALCÍICA (VIRGEM OU HIDRATADA) PARA ESTABILIZAÇÃO DE SOLOS, SACO DE 20 KG. (ENTREGA EM: MANAUS-AM)	320920	UND	18750
13	CAL CALCÍICA (VIRGEM OU HIDRATADA) HIDRATADA PARA ESTABILIZAÇÃO DE SOLOS, SACO DE 20 KG. (COTA RESERVADA EM ATÉ	320920	UND	6250



Documento de Referência: EPTA- 99049-2024- COMPLETO- Rátiandev78/3 Página 7 MD5: 34544e35429e9873480460821b7e62bd8674bf499



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA

	RESISTENTE À TRAÇÃO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE). REF: ROMADRAIN 600/1GT, "OU SIMILAR", "OU DE MELHOR QUALIDADE", (COMPRIMENTO 30,0 M X LARGURA 2,0 M). (COTA RESERVADA EM ATÉ 25% DO ITEM 30) (ENTREGA EM: ALCÂNTARA-MA)			
32	LONA DE 20 X 50 M EM POLIETILENO, ESPESSURA DE 250 MICRAS, ILHÓS METÁLICO A CADA 1 M NAS EXTREMIDADES, FIO SINTÉTICO NA BAINHA, IMPERMEÁVEL, COR AZUL (ENTREGA EM: MANAUS-AM)	436529	UND	90
33	LONA DE 20 X 50 M EM POLIETILENO, ESPESSURA DE 250 MICRAS, ILHÓS METÁLICO A CADA 1 M NAS EXTREMIDADES, FIO SINTÉTICO NA BAINHA, IMPERMEÁVEL, COR AZUL. (COTA RESERVADA EM ATÉ 25% DO ITEM 32) (ENTREGA EM: MANAUS-AM)	436529	UND	30
34	LONA PLÁSTICA, ESPESSURA 150 MICRAS, LARGURA 4M, COR PRETA, ROLO DE 100 M. (ENTREGA EM: MANAUS-AM)	231480	UND	120
35	LONA PLÁSTICA, ESPESSURA 150 MICRAS, LARGURA 8M, COR PRETA, ROLO DE 100 M. (ENTREGA EM: MANAUS-AM)	231478	UND	96
36	LONA PLÁSTICA, ESPESSURA 200 MICRAS, LARGURA 4M, COR PRETA. ROLO DE 100 M (ENTREGA EM: MANAUS-AM)	231479	UND	750
37	LONA PLÁSTICA, ESPESSURA 200 MICRAS, LARGURA 4M, COR PRETA. ROLO DE 100 M. (COTA RESERVADA EM ATÉ 25% DO ITEM 36) (ENTREGA EM: MANAUS-AM)	231479	UND	250
38	MICROFIBRA DE POLIPROPILENO (COMPRIMENTO DE 12MM) PARA REFORÇO EM CONCRETO, TIPO DE FIBRA: MONOFILAMENTO, DIÂMETRO: 18 µM, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 500-600 MPA, PESO ESPECÍFICO: 0,91 G/CM3, PONTO DE FUSÃO: 160-170 °C. (ENTREGA EM: MANAUS-AM)	478025	KG	7500
39	MICROFIBRA DE POLIPROPILENO (COMPRIMENTO DE 12MM) PARA REFORÇO EM CONCRETO, TIPO DE FIBRA: MONOFILAMENTO, DIÂMETRO: 18 µM, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 500-600 MPA, PESO ESPECÍFICO: 0,91 G/CM3, PONTO DE FUSÃO: 160-170 °C. (COTA RESERVADA EM ATÉ 25% DO ITEM 38) (ENTREGA EM: MANAUS-AM)	478025	KG	2500
40	POLIESTIRENO EXPANDIDO. REF: FOLHA DE ISOPOR (MEDIDAS 1,00M X 0,50M X 20MM) (ENTREGA EM: MANAUS-AM)	483458	UND	216
41	VASSOURA DE PIAÇAVA (TIPO GARI), COM CEPA DE MADEIRA DE COMPRIMENTO MÍNIMO: 60 CM, LARGURA MÍNIMA: 7,5 CM, ALTURA MÍNIMA: 05 CM, COM CERDAS DE PIAÇAVA DE ALTURA MÍNIMA: 12 CM, E CABO DE MADEIRA DE COMPRIMENTO: 150 CM. (ENTREGA EM: ALCÂNTARA-MA)	230562	UND	60
42	VASSOURA DE PIAÇAVA (TIPO GARI), COM CEPA DE MADEIRA DE COMPRIMENTO MÍNIMO: 60 CM, LARGURA MÍNIMA: 7,5 CM, ALTURA MÍNIMA: 05 CM, COM CERDAS DE PIAÇAVA DE ALTURA MÍNIMA: 12 CM, E CABO DE MADEIRA DE COMPRIMENTO: 150 CM. (ENTREGA EM: MANAUS-AM)	230562	UND	180
43	GRAXA LUBRIFICANTE COMUM PARA USO EM BARRA DE AÇO (ENTREGA EM: MANAUS-AM)	245412	KG	1000
44	ZARCÃO ANTICORROSIVO PARA APLICAÇÃO EM BARRAS DE AÇO, GALÃO DE 3,6 L (ENTREGA EM: MANAUS-AM)	389532	UND	500
45	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE DE SILICONE AUTONIVELANTE PARA JUNTAS DE PAVIMENTOS DE CONCRETO DE AEROPORTOS. VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DO ENVIO DA CARTA DE SOLICITAÇÃO POR PARTE DA COMARA. CARACTERÍSTICAS: AUTONIVELANTE, NÃO REQUER PRÉ-MISTURA, LONGO TEMPO DE TRABALHABILIDADE, RESISTENTE A COMBUSTÍVEL DE AERONAVES, RESISTENTE AO INTEMPERISMO, CAPACIDADE DE ACOMODAÇÃO AOS MOVIMENTOS DE +100%/-50%. BISNAGA DE 300 ML (OU VOLUME PRÓXIMO). REF: Sikasil®-728 SL, Dow Corning® 890-SL, "OU SIMILAR", "OU DE MELHOR QUALIDADE". (ENTREGA EM: MANAUS-AM)	313052	UND	3750
46	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE DE SILICONE AUTONIVELANTE PARA JUNTAS DE PAVIMENTOS DE CONCRETO DE AEROPORTOS. VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DO ENVIO DA CARTA DE SOLICITAÇÃO POR PARTE DA COMARA. CARACTERÍSTICAS: AUTONIVELANTE, NÃO REQUER PRÉ-MISTURA, LONGO TEMPO DE TRABALHABILIDADE, RESISTENTE A COMBUSTÍVEL DE AERONAVES, RESISTENTE AO INTEMPERISMO, CAPACIDADE DE ACOMODAÇÃO AOS MOVIMENTOS DE +100%/-50%. BISNAGA DE 300 ML (OU VOLUME PRÓXIMO). REF: Sikasil®-728 SL, Dow Corning® 890-SL, "OU SIMILAR", "OU DE MELHOR QUALIDADE". (COTA RESERVADA EM ATÉ 25% DO ITEM 45)	313052	UND	1250



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA

	(ENTREGA EM: MANAUS-AM)			
47	PALETE COM CIMENTO DE 42,5KG, CLASSE 32, TIPO: CP II F OU CP II Z OU CP IV OU CP III (A EMPRESA É LIVRE PARA ESCOLHER O TIPO DO CIMENTO DENTRE ESSES ELENCADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, COM BASE NA OFERTA DO MERCADO, A MENOS DE CIMENTOS DE CURA RÁPIDA, TIPO CP V ARI), EMBALADO E PALETIZADO COM 40 SACOS POR PALETE. O PALETES DEVEM SER REVESTIDOS COM LONA PLÁSTICA E FILME PLÁSTICO DE PVC. (ENTREGA EM ALCÂNTARA-MA)	237928	UND	132
48	PALETE COM CIMENTO DE 42,5KG, CLASSE 32, TIPO: CP II F OU CP II Z OU CP IV OU CP III (A EMPRESA É LIVRE PARA ESCOLHER O TIPO DO CIMENTO DENTRE ESSES ELENCADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, COM BASE NA OFERTA DO MERCADO, A MENOS DE CIMENTOS DE CURA RÁPIDA, TIPO CP V ARI), EMBALADO E PALETIZADO COM 40 SACOS POR PALETE. O PALETES DEVEM SER REVESTIDOS COM LONA PLÁSTICA E FILME PLÁSTICO DE PVC. (COTA RESERVADA EM ATÉ 25% DO ITEM 47) (ENTREGA EM ALCÂNTARA-MA)	237928	UND	44
49	PALETE COM CIMENTO DE 42,5KG, CLASSE 40, TIPO: CP III-40 RS OU CP II Z-40 OU CP II F-40, EMBALADO E PALETIZADO COM 40 SACOS POR PALETE. OS PALETES DEVEM SER REVESTIDOS COM LONA PLÁSTICA E FILME PLÁSTICO DE PVC. (ENTREGA EM ALCÂNTARA-MA)	237928	UND	132
50	PALETE COM CIMENTO DE 42,5KG, CLASSE 40, TIPO: CP III-40 RS OU CP II Z-40 OU CP II F-40, EMBALADO E PALETIZADO COM 40 SACOS POR PALETE. OS PALETES DEVEM SER REVESTIDOS COM LONA PLÁSTICA E FILME PLÁSTICO DE PVC. (COTA RESERVADA EM ATÉ 25% DO ITEM 49) (ENTREGA EM ALCÂNTARA-MA)	237928	UND	44
51	PALETE COM CIMENTO DE 42,5KG, CLASSE 40, TIPO: CP III-40 RS OU CP II Z-40 OU CP II F-40, EMBALADO E PALETIZADO COM 40 SACOS POR PALETE. O PALETES DEVEM SER REVESTIDOS COM LONA PLÁSTICA E FILME PLÁSTICO DE PVC. (ENTREGA EM MANAUS-AM)	237928	UND	777
52	PALETE COM CIMENTO DE 42,5KG, CLASSE 40, TIPO: CP III-40 RS OU CP II Z-40 OU CP II Z-32 OU CP II F-32, EMBALADO E PALETIZADO COM 40 SACOS POR PALETE. O PALETES DEVEM SER REVESTIDOS COM LONA PLÁSTICA E FILME PLÁSTICO DE PVC. (COTA RESERVADA EM ATÉ 25% DO ITEM 51) (ENTREGA EM MANAUS-AM)	237928	UND	259
53	PALETE COM CIMENTO DE 42,5KG, CLASSE 32, TIPO: CP II Z 32, EMBALADO E PALETIZADO COM 40 SACOS POR PALETE. O PALETES DEVEM SER REVESTIDOS COM LONA PLÁSTICA E FILME PLÁSTICO DE PVC. (ENTREGA EM MANAUS-AM)	237928	UND	915
54	PALETE COM CIMENTO DE 42,5KG, CLASSE 32, TIPO: CP II Z 32, EMBALADO E PALETIZADO COM 40 SACOS POR PALETE. O PALETES DEVEM SER REVESTIDOS COM LONA PLÁSTICA E FILME PLÁSTICO DE PVC. (COTA RESERVADA EM ATÉ 25% DO ITEM 53) (ENTREGA EM MANAUS-AM)	237928	UND	304

7.2. As memórias de cálculo e o demonstrativo de interdependência com outras contratações, de forma a evidenciar economia de escala, estão detalhados na Especificação Técnica nº 08/DEAO/2023 anexa a este documento.

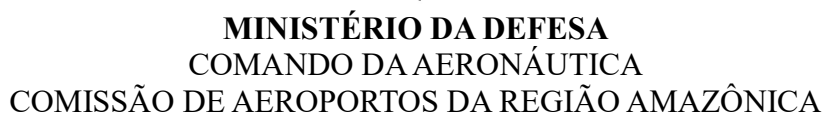
7.3. A descrição detalhada dos itens a serem licitados, como especificações, quantitativos mínimos e máximos e preço de referência, encontram-se no Termo de Referência.

8 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 25.498.970,42 (Vinte e cinco milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e setenta reais e quarenta e dois centavos).**

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. A aquisição desses insumos poderá se dar de forma parcelada, seja por interesse da



9.2. O objeto a ser contratado encontra-se perfeitamente alinhado ao que prescreve o §2º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o qual dispõe sobre o parcelamento da solução como regra a ser observada pela Administração Pública. Nesse sentido, pois parcelamento possibilitará maior competitividade ao certame, já que propiciará a participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

9.3. Ressalta-se que, com a escolha do parcelamento do objeto, a Administração respeitou os princípios de viabilidade técnica e econômica, não houve perda de escala, com isso objetivou-se o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

10.1. A contratação se caracteriza como correlatas, pois guarda relação com outras contratações, vigente e futura, associada aos investimentos previstos nos Termos de Execução Descentralizada (TED) firmados entre a Secretaria de Aviação Civil do Ministério da Infraestrutura (SAC/MINFRA) e o Comando da Aeronáutica (COMAER), conforme Especificação Técnica n 08/DEAO/2023.

11.1. O planejamento dos serviços que motivaram essa contratação está devidamente discorrido e explanado na Especificação Técnica nº 08/DEAO/2023 em anexo, os quais se encontram alinhados com o Calendário de Licitações da COMARA.

12.1. Seguem os resultados pretendidos para esta contratação, prevendo as seguintes melhorias:

- a) Possibilitará a conclusão dos serviços previstos para o ano de 2024, devidamente firmados nos TED's supracitados;
- b) Possibilitará a conclusão final dos objetos dos TED's firmados entre o COMAER e o MINFRA; e
- c) Possibilitará a reforma geral dos aeródromos das localidades, resultando em maior mobilidade no transporte de passageiros e cargas nas localidades.

13.1. A Administração tomará todas as providências, previamente e durante a celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização, com a devida comissão publicada em Boletim Interno.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA

14 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Os fornecedores dos materiais, além de atender a todas as obrigações advindas deste Termo de Referência, deverão, ainda, em seu processo de produção ou aquisição, adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade ambiental dispostas no Plano de Gestão de Logística Sustentável (PGLS), nos termos da Instrução Normativa n. 10/2012, além da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, em especial ao Art. 7º; e na Instrução Normativa nº 01/SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, no que tange a:

- a) utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

14.2. Observe as recomendações do Guia Prático de Licitações Sustentáveis (Set/2023) da AGU, no tópico “resíduos sólidos em geral ou rejeitos”:

a) Para a gestão e operação dos resíduos perigosos gerados a partir da presente contratação, nos termos da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, e Decreto nº 7.404, de 2010, a Contratada deverá:

a.1) estar regularmente cadastrada no Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos-CNORP, parte integrante do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme classificação do Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 1, de 25/01/2013;

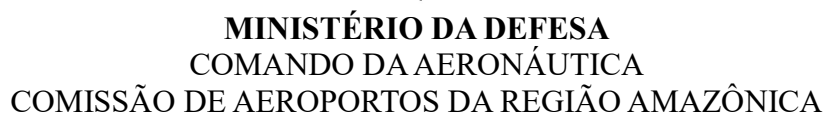
a.2) possuir plano de gerenciamento de resíduos sólidos aprovado pelo órgão competente e em conformidade com as exigências legais e normas pertinentes dos órgãos do SISNAMA, do SNVS e do SUASA; e

a.3) possuir, caso exigível, autorização ou licenciamento junto ao órgão competente, que comprove, no mínimo, capacidade técnica e econômica para prover os cuidados necessários ao gerenciamento desses resíduos.

E verifique também, as recomendações do tópico “produtos ou subprodutos florestais”:

a) Somente será admitida a oferta de produto cuja origem seja comprovadamente legal, nos termos da legislação vigente, mediante a apresentação de Cópia dos Comprovantes do Documento de Origem Florestal ou de autorização no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais - Sinaflor.

a.1) Caso os produtos ou subprodutos florestais a serem fornecidos tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a Contratada deverá apresentá-lo, em



15 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

16 – RESPONSÁVEIS

Cargo/Função: Auxiliar da Seção de Aquisição da COMARA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA**

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - 08/DEAO/2023

**AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CONCRETO PARA ATENDER AS OBRAS DA
COMARA**

A) DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente Especificação Técnica visa embasar e justificar a necessidade de processo licitatório para **aquisição de insumos para execução de concretagem** para as obras da COMARA. Dentre os serviços de engenharia nas quais os insumos serão empregados, citam-se:

- Concretagem de pista de pouso e decolagem;
- Construção e manutenção de canteiro de obras;
- Concretagem de dispositivos de drenagem (lastro de canaletas e caixas de passagem);
- Concretagem de dispositivos de concreto para auxílios visuais; e
- Concretagem de baldrames de cerca operacional.

A seguir, justifica-se de forma detalhada a aquisição dos insumos, assim como seu uso previsto e seu quantitativo.

B) JUSTIFICATIVA

A Comissão de Aeroportos da Região Amazônica (COMARA) é uma unidade da Força Aérea Brasileira (FAB) que tem por missão projetar, construir e reformar infraestruturas aeroportuárias na Região Amazônica. Atualmente, o Comando da Aeronáutica (COMAER) possui parceria com o Ministério de Infraestrutura (MINFRA) através dos Termos de Execução Descentralizada (TED) nº 01/2018, nº 939156/2022, nº 02/2017 e nº 03/2020, sendo representados respectivamente pela COMARA e pela Secretaria Nacional de Aviação Civil (SAC). Os objetos dos TED's prevêem obras em inúmeras localidades na região amazônica, sendo que atualmente as obras nas localidades de Alcântara-MA (TED nº 01/2018) e Coari-AM (TED nº 939156/2022) caracterizam-se como obras prioritárias para o Comando. Esse processo de aquisição contemplará o atendimento das necessidades das obras referente aos TED's supracitados. Abaixo seguem os extratos retirados dos TED's ilustrando as obras mencionadas no texto acima.

Figura 1: Obra de Alcântara.

ANEXO I – PLANO DE INVESTIMENTOS (AÇÃO 14UC)				
LOCALIDADE	TIPO DE OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ND	VALOR
REFORMA DA INFRAESTRUTURA AERONÁUTICA CIVIL E AEROPORTUÁRIA DE INTERESSE FEDERAL NO AERÓDROMO DE ALCÂNTARA/MA				70.000.000,00
ALCÂNTARA	INFRAESTRUTURA DO AEROPORTO DE ALCÂNTARA	1. ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA AS OBRAS DO AEROPORTO DE ALCÂNTARA-MA;	44.90.52	3.000.000,00
		2. ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PISTAS;	33.90.04	19.000.000,00
		3. CONSTRUÇÃO DE PÁTIO DE ESTACIONAMENTO DE AERONAVES;	44.90.30	17.000.000,00
		4. CONSTRUÇÃO DE TERMINAL DE PASSAGEIROS (TPS);	44.90.39	7.000.000,00
		5. CONSTRUÇÃO DE TERMINAL DE CARGA (TECA);	44.90.14	1.500.000,00
		6. CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DE CARROS;	44.90.15	1.500.000,00
		7. INSTALAÇÃO DE CERCA OPERACIONAL;	44.90.33	1.000.000,00
		8. CONSTRUÇÃO DE VIAS DE ACESSO; E	44.90.51	20.000.000,00
		9. INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E AUXÍLIOS DE NAVEGAÇÃO.		

Fonte: TED 01/2018.

Figura 2: Obra de Coari.

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 939156/2022

PROCESSO Nº 50000.039233/2022-03

DADOS BÁSICOS

Código do Plano de Ação: 11525720220007-000913

Número do TED: 939156

Nota de Sistema do TED: 2022NS000709

Data/Hora - Registro TED no SIAFI: 30/12/2022 17:59:58

Unidade Descentralizada (Recebedor): 70 - DIRINFRA - Diretoria de Infraestrutura da Aeronáutica

Unidade Gestora Descentralizada (Recebedor): 120002

Unidade Descentralizadora (Repassador): 115257 - SAC - Secretaria Nacional de Aviação civil

Unidade Gestora Descentralizadora (Repassador): 110591

Programa: 11525720220007 - Reforma e Resapeamento da Infraestrutura do Aeroporto de Coari/AM

Unidade Responsável pela Execução: 70 - DIRINFRA - Diretoria de Infraestrutura da Aeronáutica

Unidade Gestora da Execução: 120628

Valor de Beneficiário Específico: R\$ 60.431.113,28

Valor de Chamamento Público: 0,00

Valor Total do Plano de Ação: R\$ 60.431.113,28

Início de vigência: 30/12/2022 Fim de vigência: 31/12/2025

Fonte: TED 939156/2022.

Figura 3: Obra de Eirunepé.

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Execução de Obras de Construção de Cerca Operacional, Implantação de Auxílios Visuais, Recuperação do Sistema de Drenagem, Terraplenagem da Faixa de Pista e Construção de Novo Terminal de Passageiros no Aeroporto de Eirunepé/AM.

Fonte: TED 03/2020.

Figura 4: Obra de Iauaretê.

PO - 05 - AMPLIAÇÃO DO AERÓDROMO DE IAUARETÊ-AM				6.719.241,70
IAUARETÊ	PISTA	AMPLIAÇÃO DO AERÓDROMO DE IAUARETÊ-AM	4490.04	5.527.489,18
			4490.30	657.111,98
			4490.39	257.914,60
			3390.14	22.500,00
			3390.15	90.000,00
			3390.30	134.225,94
			3390.33	30.000,00

Fonte: TED 02/2017.

Dentre os serviços a serem executados em cada uma das obras que requerem os insumos para execução de concretagem, citam-se os mais relevantes a seguir:

1. Alcântara
 - a. Execução de baldrame em concreto de cerca operacional;
 - b. Execução de lastro para dispositivos de drenagem e confecção de caixas de passagem; e
 - c. Execução de dispositivos de concreto para apoio à execução de sinalização luminosa (caixas de passagem).
2. Coari
 - a. Execução de pavimento rígido em concreto de cimento Portland na infraestrutura da Pista de Pouso e Decolagem (PPD); e
 - b. Execução de lastro para dispositivos de drenagem e confecção de caixas de passagem.
3. Eirunepé
 - a. Construção de canteiro de obras;
 - b. Execução de cerca operacional; e
 - c. Execução de dispositivos de concreto para apoio à execução de sinalização luminosa (caixas de passagem).
4. Iauaretê
 - a. Manutenção de canteiro de obras;
 - b. Manutenção do pavimento rígido em concreto de cimento Portland na infraestrutura da Pista de Pouso e Decolagem (PPD); e
 - c. Execução de dispositivos de drenagem.

Frente ao exposto, justifica-se assim a necessidade de elaboração de processo licitatório para aquisição de insumos para execução de concretagem para as obras da COMARA.

C) PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Com o intuito de definir a quantidade de insumos a serem solicitados, foram analisadas as seguintes condições:

1. Planejamento firmado através dos TED's;
2. Lista de insumos do Pregão 05/2022;
3. Curvas ABC's dos projetos executivos;
4. Necessidades levantadas pelas gerências das obras; e

5. Possível taxa de perda de 20% do insumo, seja na execução do serviço, transporte fluvial e/ou carregamento e descarregamento dos insumos no local de compra e no canteiro de obras.

Importante salientar que as quantidades retiradas do memorial de quantidades foram listadas e justificadas através das gerências das obras. Como listagem padrão de descrição dos itens usou-se como parâmetro os itens do Pregão 05/2022 "Aquisição de Insumos para Concreto para Obras da Comara", considerado pela equipe de planejamento como um bom exemplo de processo usado para etapa de concretagem de pavimento rígido na obra de Alcântara no ano de 2022.

A seguir, tem-se a metodologia usada para definição dos quantitativos a serem adquiridos por meio do processo licitatório.

Os itens a serem adquiridos fazem parte de insumos secundários para etapa de concretagem de cada obra, uma vez que os principais insumos (cimento, areia, brita e aço) estão sendo contemplados em outro certame. Sendo assim, como foi dito anteriormente, a tabela foi montada a partir do Termo de Homologação do Pregão 05/2022 da UASG 120628 "Grupamento de Apoio de Belém", Aquisição de Insumos para Concreto para Obras da COMARA, homologado em 09 de maio de 2022. Dessa forma, os itens da Tabela 1 foram utilizados como base para todas as obras.

O processo de aquisição de insumos para concretagem será por meio de planilha de itens, com cada item sendo adquirido de acordo com MENOR PREÇO, onde a tabela de itens será licitada de acordo com a quantidade para cada situação de obra. De maneira geral, os insumos que serão submetidos à licitação estão presentes na Tabela 1.

Para a listagem dos preços referência dos itens foram usando como base o banco de dados do **SICRO** (Sistema de Custos Referencias de Obras) e **SINAPI** (Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil).

C).1. Obra de Alcântara (DECO-AK)

Dentre os serviços a serem executados em 2023, mencionados no Item A) desse documento, ilustra-se a comprovação de execução dos mesmos a partir dos extratos do TED listados (Figura 5).

Figura 5: Plano de Trabalho de Alcântara.

META 3	TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, AUXÍLIOS VISUAIS, CERCA OPERACIONAL E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$	46.434.929,22	out/21	dez/23
Etapa 1	Serviços Técnicos Profissionais	und	1	R\$ 394.775,69	R\$ 394.775,69 out/21 dez/23
Etapa 2	Terraplenagem	und	1	R\$ 9.272.345,04	R\$ 9.272.345,04 out/21 dez/22
Etapa 3	Pavimentação	und	1	R\$ 20.197.987,19	R\$ 20.197.987,19 jun/22 jan/23
Etapa 4	Drenagem	und	1	R\$ 7.995.379,64	R\$ 7.995.379,64 jun/22 set/23
Etapa 5	Auxílios visuais	und	1	R\$ 1.801.781,27	R\$ 1.801.781,27 jan/23 nov/23
Etapa 6	Execução da Cerca Operacional	und	1	R\$ 2.313.882,94	R\$ 2.313.882,94 mai/23 nov/23
Etapa 7	Serviços complementares	und	1	R\$ 791.165,88	R\$ 791.165,88 jun/23 set/23
Etapa 8	Serviços auxiliares e administrativos	und	1	R\$ 3.667.611,57	R\$ 3.667.611,57 out/21 dez/23

Fonte: Minuta de aditivo ao TED nº 1/2018 (2022).

Com a finalização da etapa de pavimentação do novo pátio de aeronaves e taxiway em dezembro de 2022, os insumos para execução de concretagem agora serão utilizados para a instalação da cerca operacional, com a execução dos baldrame (vigas de fundação em concreto armado); além das etapas de drenagem e auxílios visuais, somando-se as atividades de rotina para manutenção do canteiro.

Ademais, importante salientar que a cerca operacional do CLA (Centro de Lançamento de Alcântara) é a etapa mais importante da obra a ser executada em 2023. Com

base no Plano de Trabalho de Alcântara observado na Figura 6, observa-se um valor previsto para sua execução.

Figura 6: Plano de Trabalho de Alcântara.

Etapa 5	Drenagem	m ²	39.233,00	R\$ 198,83	R\$ 7.800.827,64	jun/22	set/23
Etapa 10	Serviços auxiliares e	mês	27	R\$ 32.650,90	R\$ 881.574,30	out/21	dez/23
Etapa 9	Serviços complementares ("As	und	1	R\$ 269.589,68	R\$ 269.589,68	jun/23	set/23
Etapa 8	Execução da Cerca Operacional	m	7901	R\$ 247,77	R\$ 1.957.641,64	mai/23	nov/23

Fonte: Minuta de aditivo ao TED nº 1/2018 (2023).

A partir da demanda supracitada aliada as outras atividades secundárias, a gerência da obra elaborou através da Tabela 1 uma lista de insumos necessários para execução.

Tabela 1: Itens a serem adquiridos para Alcântara

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	JUSTIFICATIVA
1	ADESIVO ESTRUTURAL FLUIDO A BASE DE RESINA EPÓXI. REF. SIKADUR-32 QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR. VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DO ENVIO DA CARTA DE SOLICITAÇÃO POR PARTE DA COMARA. (ENTREGA EM: ALCÂNTARA-MA)	KG	372,00	Produto usado para fins de acabamento e tratamentos assim como colagens entre superfícies de concreto e entre concreto com outros materiais como os metálicos. A Recomendação técnica prevê consumo de 1,5Kg/m ² por mm de espessura. Logo pelas estatísticas e índices obtidos em canteiros, considera-se um consumo de 1% da área de superfície de concreto. Dessa forma, temos concretado somando pátio e táxi 31.264,20 m ² , resulta-se no quantitativo de 310 Kg, com 20% de fator de perda, considera-se 372 Kg
2	CORPO DE APOIO PARA JUNTA ENTRE PLACAS DE CONCRETO / SISAL 1/2" (POLIETILENO EXPANDÍVEL FLEXÍVEL).	M	18142	Serão feitas as juntas a serem seladas com o auxílio do corpo de apoio, em sentido longitudinal e transversal, totalizando a quantidade de 15.118 m temos com 20% de fator de perda, considera-se 18.141,60 m
3	DISCO CORTE, MATERIAL AÇO, DIÂMETRO 350 MM X 25.4MM, APLICAÇÃO PARA CORTE EM CONCRETO, ACABAMENTO DIAMANTADO, TIPO CIRCULAR. REF VONDER; BOSCH OU SIMILAR	UND	906,00	A COMARA tem o histórico de uso do disco de corte de concreto por 20 m de juntas. Conforme cálculo exposto no item 9 acima, serão cortados o total de 15.118 m lineares resultando na necessidade de 755 discos, com 20% de fator de perda, considera-se 906 discos
4	DISCO CORTE, MATERIAL ÓXIDO DE ALUMÍNIO E FIBRA DE VIDRO, DIÂMETRO 4 1/2 POL, DIÂMETRO FURO 5/8 POL, APLICAÇÃO CORTE FERRO FUNDIDO, MATERIAIS FERROS EM GERAL. REF VONDER; BOSCH OU SIMILAR (ENTREGA EM: ALCÂNTARA-MA)	UND	200	Produto usado para fins de cortes de aço e barras metálicas para armação das vigas da cerca, assim como corte de pinos para travamento de forma e corte de telas metálicas, entre outros serviços necessários ao canteiro.

5	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM (14 POL), FURO DE 1 POL (25,4MM), OU (14 X 1 "). REF VONDER; BOSCH OU SIMILAR	UND	180,00	Usado para fins de acabamentos e tratamentos de estruturas de concreto. Pelas estatísticas e índices obtidos em canteiros, considera-se um consumo de 0,05% da área de superfície de concreto. Dessa forma, como temos concretado 31.264,20 m², resulta-se no quantitativo de 150 unidades, com 20% de fator de perda, considera-se 180 discos
6	LONA PLÁSTICA, ESPESSURA 200 MICRAS, LARGURA 4 M, COR PRETA.	M²	12054,00	Plano de concretagem envolve a concretagem de 920 m³ de drenagem e 289 m³ de cerca, o que perfazem 10.045 m² de área a ser impermeabilizada com lonas. Dessa forma, resulta-se em 10.045 m² de lona, com 20% de fator de perda, considera-se 12.054 m², acrescentando quantidade extra para manutenção de canteiro e proteções diversas.
7	LONA PLÁSTICA, ESPESSURA 300 MICRA, LARGURA 4M, COR PRETA.	M²	12054,00	Plano de concretagem envolve a concretagem de 920 m³ de drenagem e 289 m³ de cerca, o que perfazem 10.045 m² de área a ser impermeabilizada com lonas. Dessa forma, usando 20% de fator de perda, chega a quantidade de 12054 m²
8	SELANTE ELÁSTICO À BASE DE POLIURETANO - BISNAGA 310ML, TIPO PU FLEX CONSTRUÇÃO, SIKAFLEX 1A PLUS OU SIMILAR	UND	13244,00	A recomendação técnica prevê consumo 1,5 m por bisnaga de 300 ml. O Planejamento de selar as juntas de 16.556 m, na pista de táxi e pátio. Portanto resulta-se em 11.037,00 unidades, com 20% de fator de perda, considera-se 13.244,00 unidades
9	VASSOURA DE PIAÇAVA (TIPO GARI), COM CEPA DE MADEIRA DE COMPRIMENTO MÍNIMO: 60 CM, LARGURA MÍNIMA: 7,5 CM, ALTURA MÍNIMA: 05 CM, COM CERDAS DE PIAÇAVA DE ALTURA MÍNIMA: 12 CM, E CABO DE MADEIRA DE COMPRIMENTO: 150 CM.	UND	60,00	Para acabamento superficial do concreto, imediatamente após a concretagem.
10	ADITIVO PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL PARA CONCRETO ESTRUTURAL DE ALTA RESISTÊNCIA DE CIMENTO PORTLAND EM CLIMAS QUENTES. DEVE POSSUIR PEGA RETARDADA/PROLONGADA. REF: VIAPOL EUCON PL 370, VIAPOL EUCON PL 360 VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DO ENVIO DA CARTA DE SOLICITAÇÃO POR PARTE DA COMARA. (ENTREGA EM: ALCANTARA-MA)	L	6000,00	Para execução do concreto das canaletas do pátio
11	ADITIVO RETARDADOR DE PEGA PARA CONCRETO ESTRUTURAL DE ALTA RESISTÊNCIA. REF VEDACIT PRO ADITIVO RETARDADOR DE PEGA. VALIDADE: MÍNIMO DE	L	4000,00	Para execução do concreto das canaletas do pátio

	8 MESES A CONTAR DA DATA DO ENVIO DA CARTA DE SOLICITAÇÃO POR PARTE DA COMARA. (ENTREGA EM: ALCANTARA-MA)			
12	GEOCOMPOSTO DRENANTE: UMA FACE COMPOSTA POR GEOTÊXTIL NÃO TECIDO DE POLIÉSTER, E MAIS UMA FACE COMPOSTA POR COMPONENTE RESISTENTE À TRAÇÃO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE). REF: ROMADRAIN 600/1GT (COMPRIMENTO 30,0 M X LARGURA 2,0 M). (ENTREGA EM: ALCANTARA-MA)	M²	10000,00	Estabilização do talude da CAB 27
13	PALETE COM CIMENTO DE 42,5KG, CLASSE 32, TIPO: CP II F OU CP II Z OU CP IV OU CP III (A EMPRESA É LIVRE PARA ESCOLHER O TIPO DO CIMENTO DENTRE ESSES ELENCADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, COM BASE NA OFERTA DO MERCADO, A MENOS DE CIMENTOS DE CURA RÁPIDA, TIPO CP V ARI), EMBALADO E PALETIZADO COM 40 SACOS POR PALETE. O PALETES DEVEM SER REVESTIDOS COM LONA PLÁSTICA E FILME PLÁSTICO DE PVC. (ENTREGA EM ALCANTARA-MA)	und	176	Cimento para execução de cerca operacional e dispositivos de drenagem
14	PALETE COM CIMENTO DE 42,5KG, CLASSE 40, TIPO: CP III-40 RS OU CP II Z-40 OU CP II F-40, EMBALADO E PALETIZADO COM 40 SACOS POR PALETE. OS PALETES DEVEM SER REVESTIDOS COM LONA PLÁSTICA E FILME PLÁSTICO DE PVC. (ENTREGA EM ALCANTARA-MA)	und	176	Cimento para execução de cerca operacional e dispositivos de drenagem

Fonte: COMARA, 2023

O vencedor deve estar ciente de que para composição do preço da proposta o serviço de entrega do insumo já deve estar contido no preço do item, assumindo os custos na entrega da proposta seja no modal terrestre ou fluvial.

C).2. Obra de Coari (DECO-KO)

Dentre os serviços a serem executados em 2023, o de maior relevância é a concretagem da PPD. Para a etapa de concretagem do referido ano, a COMARA planeja concretar uma extensão de 400 m da pista. Sabendo-se que a largura da pista mede 30 m, e a espessura das placas 29 cm, totaliza-se um volume de $400 * 30 * 0,29 = 3.480 \text{ m}^3$ de concreto a ser executado.

Assim, soma-se ao valor supracitado a consideração de perda correspondente a 20%, chegando-se ao volume de 4.176 m^3 de concreto. A partir dessa demanda, foi elaborada pela gerência da obra a lista para aquisição dos insumos secundários para etapa de concretagem de pista.

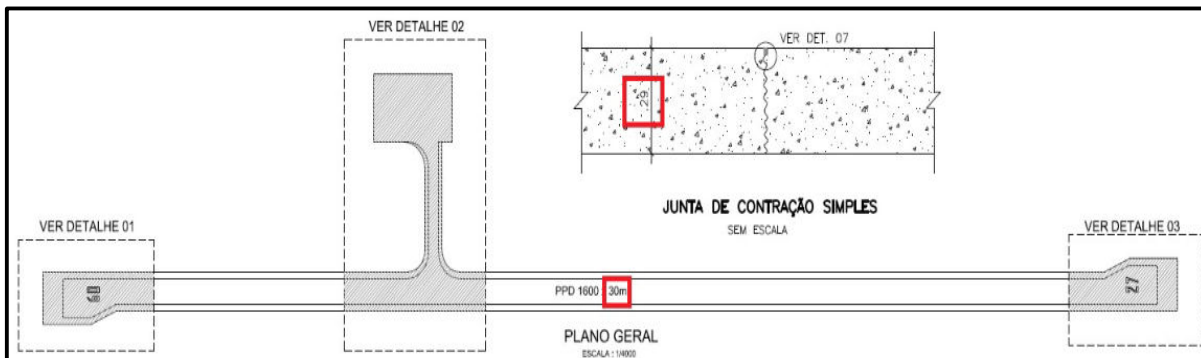
As Figuras 7 e 8 a seguir, contêm o extrato do planejamento de concretagem de 400 m de pista em Coari na etapa de 2023, assim como a largura e espessura das placas adotadas no cálculo dos quantitativos.

Figura 7: Plano de Trabalho de Coari



Fonte: Minuta de aditivo ao TED nº 2/2022 (2022).

Figura 8: Dimensões da PPD.



Fonte: Projeto de Coari (2018).

Como observação, cita-se que a COMARA havia planejado a execução de 300 m da PPD para o ano de 2022, mas devido a atrasos na homologação do processo de aquisição de cimento (certame 26/2022 – GAP-BE), a etapa de concretagem prevista para o ano de 2022 foi prorrogada para o ano de 2023. Assim, somando os 100 m de execução de pista já planejados para 2023 com a etapa de 2022, resulta-se nos 400 m mencionados acima.

Os demais serviços a serem executados no canteiro que venham a necessitar dos insumos em tela podem ser abrangidos com próprio quantitativo elaborado para a concretagem da PPD, pois tratam-se de manutenções básicas nas instalações do canteiro de obras, não necessitando de quantitativo relevante para esse certame. Abaixo, a Tabela 2 com os itens de insumos de concreto a serem adquiridos para Coari com suas respectivas justificativas.

Tabela 2: Itens a serem adquiridos para Coari

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	JUSTIFICATIVA
1	ADESIVO ESTRUTURAL FLUIDO A BASE DE RESINA EPÓXI. REF. SIKADUR-32 QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR	KG	216,00	Produto usado para fins de acabamento e tratamentos assim como colagens entre superfícies de concreto e entre concreto com

				outros materiais como os metálicos. A Recomendação técnica prevê consumo de 1,5Kg/m ² por mm de espessura. Logo pelas estatísticas e índices obtidos em canteiros, considera-se um consumo de 1% da área de superfície de concreto. Dessa forma, como se pretende concretar 400 m x 30 m = 12.000 m ² , resulta-se no quantitativo de 180 Kg, com 20% de fator de perda, considera-se 216 Kg
2	ADITIVO ACELERADOR DE PEGA PARA CONCRETO ESTRUTURAL DE ALTA RESISTÊNCIA. REF VEDACIT ACELERADOR ULTRARRÁPIDO / MC BAUCHEMIE CENTRAMENT RAPID 600 OU SIMILAR	L	22550,40	A recomendação técnica prevê consumo máximo de 0,012 L/Kg de cimento. Dessa forma, como se pretende concretar 400 m x 30 m x 0,29 m = 3.480m ³ x 450 Kg/m ³ = 1.566.000,00 kg de cimento nos anos de 23 e 24, resulta-se no quantitativo de 18.792L, com 20% de fator de perda, considera-se 22.550,4 L
3	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA CONCRETO ESTRUTURAL DE ALTA RESISTÊNCIA. REF. VEDACIT CEMIX 2000 QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR	KG	22550,40	A recomendação técnica prevê consumo máximo de 0,012 L/Kg de cimento. Dessa forma, como se pretende concretar 400 m x 30 m x 0,29 m = 3.480 m ³ x 450 Kg/m ³ = 1.566.000,00 kg de cimento nos anos de 23 e 24, resulta-se no quantitativo de 18.792 L, com 20% de fator de perda, considera-se 22.550,4 L
4	ADITIVO PLASTIFICANTE RETARDADOR DE PEGA E REDUTOR DE AGUA PARA CONCRETO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS. REF VEDACIT PRO ADITIVO PLASTIFICANTE RETARDADOR DE PEGA OU SIMILAR	KG	11275,20	A recomendação técnica prevê consumo máximo de 0,006 kg / Kg de cimento. Dessa forma, como se pretende concretar 400 m x 30 m x 0,29 m = 3.480 m ³ x 450 Kg/m ³ = 1.566.000,00 kg de cimento nos anos de 23 e 24, resulta-se no quantitativo de 9.396 L, com 20% de fator de perda, considera-se 11.275,2 kg
5	ADITIVO RETARDADOR DE PEGA PARA CONCRETO ESTRUTURAL DE ALTA RESISTÊNCIA. REF VEDACIT PRO ADITIVO RETARDADOR DE PEGA. VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DO ENVIO DA CARTA DE SOLICITAÇÃO POR PARTE DA COMARA. (ENTREGA EM: MANAUS-AM)	L	18000	Confecção do concreto estrutural da pista
6	AGENTE DE CURA QUÍMICA PARA CONCRETO A BASE DE PARAFINA (ATENDENDO A NORMA ASTM C309-03) BALDE 18 L. REF COPLAS-AG CURA; VEDACIT PRÓ AGENTE DE CURA OU SIMILAR	L	2880,00	A recomendação técnica prevê consumo de 0,20 L/m ² do agente de cura. Dessa forma, como se pretende concretar 400 m x 30 m = 12.000 m ² de pista nos anos de 23 e 24, resulta-se no quantitativo de 2.400 L, com 20% de fator de perda, considera-se 2.880,00 L
7	AGENTE DE CURA QUÍMICA PARA CONCRETO E ARGAMASSA, REF. QUIMICRET QUIMATÉCNICA, BASF MASTERKURE 201,	KG	5760,00	As normas recomendam o uso máximo de 0,40 KG/m ² do agente de cura. Dessa forma, como se pretende

	CURING-OTTO BAUMGART OU EQUIVALENTE. REF COPLAS-AG CURA; VEDACIT PRÓ AGENTE DE CURA OU SIMILAR			concretar 400 m x 30 m = 12.000 m ² de pista nos anos de 23 e 24, resulta-se no quantitativo de 4.800 L, com 20% de fator de perda, considera-se 5.760 KG
8	CORPO DE APOIO PARA JUNTA ENTRE PLACAS DE CONCRETO / SISAL 1/2" (POLIETILENO EXPANDÍVEL FLEXÍVEL).	M	10000	Planejamento de concretagem de 400 m de pista entre 23 e 24. Como a pista em subdividida em 8 faixas de placas, temos um comprimento de 8 x 400 m = 3.200 m de juntas a serem seladas com o auxílio do corpo de apoio, em sentido longitudinal. Em relação ao sentido transversal, de comprimento de 30 m, temos o total de 400 / 4,5 = 89 seguimentos de 30 m de comprimento a serem selados, o que somam 89 x 30 m = 2.670 m de juntas. Dessa forma, temos o total de 5.870 m, com 20% de fator de perda, considera-se 7.044 m
9	DESMOLDANTE PARA CONCRETO - FORMAS DE MADEIRA, BALDE 18 L. REF VEDACIT OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DO ENVIO DA CARTA DE SOLICITAÇÃO POR PARTE DA COMARA. (ENTREGA EM: MANAUS-AM)	und	110	Desmoldante para aplicação nas fôrmas das placas de concreto
10	DESMOLDANTE PARA CONCRETO - FORMAS METÁLICAS, BALDE 18 L. REF VEDACIT OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DO ENVIO DA CARTA DE SOLICITAÇÃO POR PARTE DA COMARA. (ENTREGA EM: MANAUS-AM)	und	500	Desmoldante para aplicação nas fôrmas das placas de concreto
11	DISCO CORTE, MATERIAL AÇO, DIÂMETRO 350 MM X 25.4MM, APLICAÇÃO PARA CORTE EM CONCRETO, ACABAMENTO DIAMANTADO, TIPO CIRCULAR. REF VONDER; BOSCH OU SIMILAR	UND	423,00	A COMARA tem o histórico de uso do disco de corte de concreto por 20 m de juntas. Conforme cálculo exposto no item 8 acima, serão cortados o total de 7.044 m lineares para a etapa de concretagem de 23 e 24, resultando na necessidade de 352 discos, com 20% de fator de perda, considera-se 423 discos
12	DISCO CORTE, MATERIAL ÓXIDO DE ALUMÍNIO E FIBRA DE VIDRO, DIÂMETRO 4 1/2 POL, DIÂMETRO FURO 5/8 POL, APLICAÇÃO CORTE FERRO FUNDIDO, MATERIAIS FERROS EM GERAL. REF VONDER; BOSCH OU SIMILAR (ENTREGA EM: MANAUS-AM)	UND	312	Produto usado para fins de cortes de aço e barras metálicas que fazem parte da concretagem, tais como corte de pinos para travamento de trilhos e corte de telas metálicas de placas irregulares, entre outros. Logo, pelas estatísticas e índices obtidos em canteiros, considera-se um consumo de 2,6% da área de superfície de concreto. Dessa forma, como se pretende concretar 400 m x 30 m = 12.000 m ² , resulta-se no quantitativo de 60 unidades, considera-se 312 discos
13	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM (14	UND	72,00	Produto usado para fins de cortes de aço e barras metálicas que fazem

	POL), FURO DE 1 POL (25,4MM), OU (14 X 1 "). REF VONDER; BOSCH OU SIMILAR			parte da concretagem, tais como corte de pinos para travamento de trilhos e corte de telas metálicas de placas irregulares, entre outros. Logo, pelas estatísticas e índices obtidos em canteiros, considera-se um consumo de 0,5% da área de superfície de concreto. Dessa forma, como se pretende concretar 400 m x 30 m = 12.000 m ² , resulta-se no quantitativo de 60 unidades, com 20% de fator de perda, considera-se 72 discos
14	IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS 18L. REF VEDACIT ADITIVO IMPERMEABILIZANTE OU SIMILAR	L	18792,00	A recomendação técnica prevê consumo máximo de 0,01 L por Kg de cimento. Dessa forma, como se pretende concretar 400 m x 30 m x 0,29 m = 3.480,00 m ³ x 450 Kg/m ³ = 1.566.000 kg de cimento nos anos de 23 e 24, resulta-se no quantitativo de 15.660 L, com 20% de fator de perda, considera-se 18.792 L
15	LONA PLÁSTICA, ESPESSURA 200 MICRAS, LARGURA 4M, COR PRETA. ROLO DE 100 M (ENTREGA EM: MANAUS-AM)	und	1000	Plano de concretagem envolve a concretagem de 400 m de pista em 23 e 24, o que perfazem 12.000 m ² de área a ser impermeabilizada com lonas. Dessa forma, com 20% de fator de perda, considera-se 14.400,00 m ²
16	LONA PLÁSTICA, ESPESSURA 300 MICRA, LARGURA 4 M, COR PRETA.	M ²	14400,00	Plano de concretagem envolve a concretagem de 400 m de pista em 23 e 24, o que perfazem 12.000 m ² de área a ser impermeabilizada com lonas. Dessa forma, com 20% de fator de perda, considera-se 14.400,00 m ²
17	MICROFIBRA DE POLIPROPILENO (COMPRIMENTO DE 12MM) PARA REFORÇO EM CONCRETO, TIPO DE FIBRA: MONOFILAMENTO, DIÂMETRO: 18 µM, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 500-600 MPA, PESO ESPECÍFICO: 0,91 G/CM3, PONTO DE FUSÃO: 160-170 °C.	KG	10000	A recomendação técnica prevê consumo aproximado de 4,32 Kg / m ³ . Dessa forma, como se pretende concretar 400 m x 30 m x 0,29 m = 3.480,00 m ³ de concreto nos anos de 23 e 24, resulta-se no quantitativo de 10.000 Kg
18	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE DE SILICONE AUTONIVELANTE PARA JUNTAS DE PAVIMENTOS DE CONCRETO DE AEROPORTOS. VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DO ENVIO DA CARTA DE SOLICITAÇÃO POR PARTE DA COMARA. CARACTERÍSTICAS: AUTONIVELANTE, NÃO REQUER PRÉ-MISTURA, LONGO TEMPO DE TRABALHABILIDADE, RESISTENTE A COMBUSTÍVEL DE AERONAVES, RESISTENTE AO INTEMPERISMO, CAPACIDADE DE ACOMODAÇÃO AOS MOVIMENTOS DE +100%/-50%. BISNAGA DE 300 ML (OU VOLUME PRÓXIMO). REF: Sikasil®-728 SL, Dow Corning®	UND	5000,00	A recomendação técnica prevê consumo 1,5 m por bisnaga de 310 ml. O Planejamento de concretagem é de 400 m de pista entre 23 e 24. Como a pista é subdividida em 8 faixas de placas, temos um comprimento de 8 x 400 m = 3.200 m de juntas a serem seladas em sentido longitudinal. Em relação ao sentido transversal, de comprimento de 30 m, temos o total de 400 / 4,5 = 89 seguimentos de 30 m de comprimento a serem selados, o que

	890-SL (ENTREGA EM: MANAUS-AM)			somam 89 x 30 m = 2.6667 m de juntas. Dessa forma, temos o total de 5.867 m. Portanto resulta-se em 3.912 unidades, com 20% de fator de perda, considera-se 4.700 unidades
19	SELANTE ELÁSTICO À BASE DE POLIURETANO - TAMBOR 200L, TIPO PU FLEX CONSTRUÇÃO, SIKAFLEX 1A PLUS OU SIMILAR	UND	8,00	A recomendação técnica prevê consumo de 1L para 5ml. O Planejamento de concretagem é de 400 m de pista entre 23 e 24. Como a pista é subdividida em 8 faixas de placas, temos um comprimento de 8 x 400 m = 3.200 m de juntas a serem seladas em sentido longitudinal. Em relação ao sentido transversal, de comprimento de 30 m, temos o total de 400 / 4,5 = 89 seguimentos de 30 m de comprimento a serem selados, o que somam 89 x 30 m = 2.670 m de juntas. Dessa forma, temos o total de 5.870 m. Portanto resulta-se em 6 unidades, com 20% de fator de perda, considera-se 8 unidades
20	VASSOURA DE PIAÇA (TIPO GARI), COM CEPA DE MADEIRA DE COMPRIMENTO MÍNIMO: 60 CM, LARGURA MÍNIMA: 7,5 CM, ALTURA MÍNIMA: 05 CM, COM CERDAS DE PIAÇA DE ALTURA MÍNIMA: 12 CM, E CABO DE MADEIRA DE COMPRIMENTO: 150 CM.	UND	180	Usada na parte final do acabamento das placas, com o intuito "ranhurar" a superfície das placas para fornecer atrito a elas. Usualmente, alocam-se dois pedreiros e mais dois ajudantes para esse serviço, o que resulta na necessidade de 04 unidades. Porém, cita-se que esse material se deteriora muito rapidamente. Dessa forma, com o intuito de não parar o serviço, solicita-se 50 und, sendo 40 direcionadas ao serviço de concretagem e 10 und para a limpeza e manutenção do canteiro, com 20% de fator de perda, considera-se 60 unidades
21	FIBRA DE AÇO PARA CONCRETO. REF TEC MACHINE OU SIMILAR	KG	50000	Para uso no concreto estrutural da pista
22	GEOCOMPOSTO DRENANTE: UMA FACE COMPOSTA POR FILME IMPERMEÁVEL DE POLIETILENO; UMA FACE COMPOSTA POR GEOTÊXTIL NÃO TECIDO DE POLIÉSTER; ENTRE ELAS COMPONENTE RESISTENTE À TRAÇÃO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE). REF: ROMADRAIN 600/GTF (COMPRIMENTO 30,0 M X LARGURA 2,0 M) (ENTREGA EM: MANAUS-AM)	M²	24000	Plano de concretagem envolve a concretagem de 800 m de pista em 23 e 24, o que perfazem 24.000 m² de área. Dessa forma, resulta-se em 24.000 m² de Geocomposto
23	GEOCOMPOSTO 2L DRENANTE (COMPRIMENTO 30,0 M X LARGURA 2,0 M)	M²	1920,00	Plano de concretagem envolve a concretagem de 400 m de pista em 23 e 24. Logo serão necessários 800 m de passagem de tubo PEAD o que perfazem 800 m lineares x 2m. Dessa forma, resulta-se em 1.600 m² de Geocomposto, com 20% de fator de perda, considera-se 1.920 m²

	COPLAS-AG CURA; VEDACIT PRÓ AGENTE DE CURA OU SIMILAR			Sendo assim, 452KG, mais 20% = 543 KG.
3	DESMOLDANTE PARA CONCRETO - FORMAS DE MADEIRA. REF VEDACIT OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR	L	43,20	Execução da Cerca Operacional - Item presente na Curva ABC de Insumos de Eirunepé, onde 20 L são necessários para um ano de execução de cerca operacional. No serviço de Cerca Operacional, os desmoldantes são utilizados nas formas de madeira dos baldrames. Ademais, 43,2 L são necessários para as demandas 2023/2024, já prevendo perdas.
4	DISCO CORTE, MATERIAL ÓXIDO DE ALUMÍNIO E FIBRA DE VIDRO, DIÂMETRO 12 POL, DIÂMETRO FURO 5/8 POL, APLICAÇÃO CORTE FERRO FUNDIDO, MATERIAIS FERROS EM GERAL. REF VONDER; BOSCH OU SIMILAR	UND	84,00	Execução da Cerca Operacional: O disco será necessário no corte dos vergalhões de 5 mm utilizados nas vigas de fundação da cerca operacional. Estima-se a necessidade de 8.470 Kgs de aço, o qual necessitará ser cortado pra ser transformado na armação da viga dos 7.520m de cerca. Estimou-se a utilização de 2 discos para cada 50m de cerca.
5	LONA PLÁSTICA, ESPESSURA 200 MICRAS, LARGURA 4 M, COR PRETA.	M²	3760,00	Execução da Cerca Operacional: Coloca-se a lona sobre a vala de fundação da cerca operacional com o objetivo de evitar o contato direto do concreto com o solo, além de evitar que o concreto perda água e sofra retração. Desse modo, estimou-se para os 7.520m de cerca operacional uma área de 3.760m²
6	VASSOURA DE PIAÇAVA (TIPO GARI), COM CEPA DE MADEIRA DE COMPRIMENTO MÍNIMO: 60 CM, LARGURA MÍNIMA: 7,5 CM, ALTURA MÍNIMA: 05 CM, COM CERDAS DE PIAÇAVA DE ALTURA MÍNIMA: 12 CM, E CABO DE MADEIRA DE COMPRIMENTO: 150 CM.	UND	30,00	Para acabamento superficial do concreto, imediatamente após a concretagem.
7	POLIESTIRENO EXPANDIDO (MEDIDAS 1,00M X 0,50M X 20MM)	M²	24,00	Execução de cerca operacional: planeja-se a utilização do isopor para execução de juntas nas vigas baldrames, conforme prancha AM020.52-AM.023-000.CO003-06-R01, estima-se 20m² de acordo o projeto, mais 20% = 24m²

Fonte: COMARA, 2023

O vencedor deve estar ciente de que para composição do preço da proposta o serviço de entrega do insumo já deve estar contido no preço do item, assumindo os custos na entrega da proposta seja no modal terrestre ou fluvial.

C) .4. Obra de Iauaretê (DECO-YA)

Para a obra de Iauaretê, em 2023, serão retomadas as atividades para manutenção de canteiro, operação “tapa-buracos” na pista de pouso, além da manutenção do sistema de drenagem.

Assim sendo, a gerência da obra informa Tabela 4 apresenta os materiais com suas quantidades e justificativas que a obra de Iauaretê terá a necessidade de consumo.

Tabela 4: Itens a serem adquiridos para Iauaretê

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	JUSTIFICATIVA
1	ADITIVO PLASTIFICANTE E RETARDADOR TIPO PLASTIMENTE OI U SIMILAR	KG	18325,00	Quantitativo extraído da curva ABC de Insumos em anexo. Item M0030, em quantidade 15.270 Kg, considerando 20% de perda calcula-se: 18.325. Aditivo será utilizado na cura do concreto na execução dos remendos na PPD de Yauaretê
2	AGENTE DE CURA QUÍMICA PARA CONCRETO A BASE DE PARAFINA (ATENDENDO A NORMA ASTM C309-03) BALDE 18 L. REF COPLAS-AG CURA; VEDACIT PRÓ AGENTE DE CURA OU SIMILAR	L	9355,00	Quantitativo extraído da curva ABC de Insumos em anexo: Item M2152, em quantidade 7.795 Kg, considerando 20% de perdas calcula-se 9.355 Kg. Aditivo será utilizado na cura do concreto na execução dos remendos na PPD de Yauaretê
3	DESMOLDANTE PARA CONCRETO - FORMAS DE MADEIRA. REF VEDACIT OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR	L	24,00	Quantitativo extraído da curva ABC de Insumos em anexo. Item M0660, em quantidade 18 L, considerando 20% de perdas calcula-se 24 L. Utilizado na finalização do bloco de concreto.
4	DISCO CORTE, MATERIAL AÇO, DIÂMETRO 350 MM X 25.4MM, APLICAÇÃO PARA CORTE EM CONCRETO, ACABAMENTO DIAMANTADO, TIPO CIRCULAR. REF VONDER; BOSCH OU SIMILAR	UND	255,00	Quantitativo extraído da curva ABC de Insumos em anexo: Item 13987, em quantidade 204 Unds, considerando 20% de perdas calcula-se 255 Kg. Usado para fins de acabamentos e tratamentos de estruturas de concreto. Pelas estatísticas e índices obtidos em canteiros, considera-se um consumo de 0,5% da área de superfície de concreto.
5	LONA PLÁSTICA, ESPESSURA 200 MICRAS, LARGURA 4 M, COR PRETA.	M²	46775,00	Quantitativo extraído da curva ABC de Insumos em anexo: Item M0769, em quantidade 38.978 m², considerando perda de 20% calcula-se: 46.775 m².
6	SELANTE ELÁSTICO À BASE DE POLIURETANO - BISNAGA 310ML, TIPO PU FLEX CONSTRUÇÃO, SIKAFLEX 1A PLUS OU SIMILAR	UND	3415,00	Quantitativo extraído da curva ABC de Insumos em anexo: Item M2150, em quantidade 2.845 Kg, considerando 20% de perdas calcula-se 3.415 Kg que convertendo em bisnaga dá cerca de 11.390 unds. O Selante Elástico será utilizado na vedação dos blocos de concreto.

Fonte: COMARA, 2023

O vencedor deve estar ciente de que para composição do preço da proposta o serviço de entrega do insumo já deve estar contido no preço do item, assumindo os custos na entrega da proposta seja no modal terrestre ou fluvial.

D) PLANILHA DE ITENS

Para o processo em tela, a Administração irá utilizar como preço de referência dos insumos, o valor praticado pelo sistema de custos do SICRO. Caso este banco não contemple o insumo solicitado, serão considerados os valores praticados pelo banco do SINAPI. Caso esses dois sistemas referenciais não contemplem os insumos solicitados, serão usados os valores dos itens homologados nos Pregões Eletrônicos, seguindo a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021.

Dessa forma, o preço de referência será adotado com a seguinte ordem de prioridade:

1. Preço ofertado no sistema SICRO/SINAPI; e
2. Os valores dos itens homologados nos Pregões Eletrônicos.

Assim, a empresa vencedora dos insumos será aquela que ofertar o MENOR PREÇO do item.

A planilha final de itens segue conforme item 1.1 do Termo de Referência.

E) COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

O vencedor será o que oferecer o **MENOR PREÇO** por item. Visando atender o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), previsto nos artigos 6º e 8º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, as quantidades finais dos insumos estarão detalhadas na tabela do item 1.1 do Termo de Referência.

F) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Conforme item 8.34 do Termo de Referência.

G) QUANTIDADES SOLICITADAS E PRAZOS DE ENTREGA

Os prazos de entrega dos insumos são de 30 dias corridos, para todos os itens. As quantidades mínimas e máximas a serem detalhadas estão contidas no item 1.1 do Termo de Referência.

As cartas de solicitação de material serão enviadas aos e-mails fornecidos pelas empresas nas propostas enviadas ao Gap-BE quando da abertura do certame licitatório. **É imperativo que as empresas confirmem o recebimento da carta de solicitação através de e-mail eletrônico.** Caso a confirmação não seja feita no prazo de **2 dias úteis contados do envio da carta de solicitação**, a COMARA poderá cancelar a solicitação, e, caso necessário, anular os empenhos firmados com a empresa sem prejuízos à Administração. Da mesma forma, as empresas vencedoras do certame licitatório **ficam sujeitas à sanções administrativas caso não confirmem o recebimento das cartas** de solicitação de material via e-mail dentro do prazo acima estipulado. Abaixo segue o e-mail disponível para comunicação com a Subdivisão de Obras da COMARA:

- sdocomara1@gmail.com

H) PRAZO DE VALIDADE DOS INSUMOS E VIGÊNCIA DA ATA

Como forma de melhorar o aproveitamento de material uma vez que existem insumos que serão usados durante todo o ano de 2023 e parte do ano de 2024, foi-se estipulado prazos de validade mínimos para alguns dos itens a serem licitados, prazos estes presentes no item 1.1 do Termo de Referência. Nessa condição, foi estabelecido um marco inicial temporal como forma de padronização para os produtos da tabela, ficando estabelecido que será a data do envio da solicitação do pedido por parte da COMARA como marco inicial. Fica estabelecido que a ATA terá prazo de vigência 1 ano após homologação.

I) LOCAL DE ENTREGA

A seguir, têm-se os endereços de entrega do insumo para cada localidade:

- Alcântara: DECO-AK - CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA, ROD. MA - 106 - KM 7 - ZONA RURAL, ALCÂNTARA, MARANHÃO. CEP: 65250-000
- Manaus: DACO-MN – Estrada da Hospedaria, 968-1046, ao lado do Estaleiro do Bibi - Colônia Oliveira Machado. CEP: 69070-140 - Manaus – AM

J) RECEBIMENTO DO MATERIAL

O recebimento definitivo do material será dado após o prazo de até **10 dias úteis**, a contar da data de entrega nos endereços firmados no Edital do certame. Tal prazo é justificado pela necessidade de realizar averiguação da qualidade dos materiais recebidos e se há alguma discrepância em relação a quantidade recebida da qual foi solicitada.

Caso haja **discrepância entre a especificação dos itens solicitados e os itens entregues, assim como caso sua qualidade seja aquém da estipulada na contratação**, os insumos não serão dados como recebidos definitivamente e deverão ser recolhidos pela própria empresa, **sem prejuízos à Administração**.

Recomenda-se que as empresas vencedoras do certame adquiram insumos de qualidade para fornecimento, pois caso não apresentem resultados satisfatórios, os insumos não serão dados como recebidos definitivamente e deverão ser recolhidos do canteiro de obras, **sem prejuízos à Administração**.

K) ANEXOS

1. Termo de Homologação do Pregão 05/2022 da UASG 120628
2. Anexo A – TED 01/2018 – Obra de Alcântara
3. Anexo B – TED 939156/2022 – Obra de Coari
4. Anexo C – TED 3/2020 – Obra de Eirunepé
5. Anexo D – TED 2/2017 – Obra de Iauaretê
6. Anexo E – Ofício 98/DEAO/2023

L) GERENTES E GESTORES DAS OBRAS

Segue abaixo a relação de gestores e gerentes de obras responsáveis pela confecção desse documento:

Autoria

- José Maurício **Cunha** Neto – 1º Ten QOEng CIV – Chefe da DEAO

00_ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA_- 08.DEAO.2023 -
_AQUISIÇÃO_DE_INSUMOS_DE_CONCRETO_final.pdf

Documento número #9da5b642-9552-4484-be23-baa15f452b59

Hash do documento original (SHA256): b2b896546745093db3893a726c166c14454b38d2bb0a99942f19725b73e9ee10

Assinaturas



José Maurício da Cunha Neto

Assinou em 29 nov 2023 às 14:55:16

Log

29 nov 2023, 14:54:31	Operador com email comarasdpj@gmail.com na Conta 1f401558-4a74-4e09-9b52-51fc3f9e6656 criou este documento número 9da5b642-9552-4484-be23-baa15f452b59. Data limite para assinatura do documento: 29 de dezembro de 2023 (14:54). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
29 nov 2023, 14:54:31	Operador com email comarasdpj@gmail.com na Conta 1f401558-4a74-4e09-9b52-51fc3f9e6656 adicionou à Lista de Assinatura: mauricioneto92@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo José Maurício da Cunha Neto.
29 nov 2023, 14:55:17	José Maurício da Cunha Neto assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail mauricioneto92@gmail.com. IP: 201.57.253.34. Componente de assinatura versão 1.681.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
29 nov 2023, 14:55:17	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 9da5b642-9552-4484-be23-baa15f452b59.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 9da5b642-9552-4484-be23-baa15f452b59, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Pregão/Concorrência Eletrônica



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00005/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 16:59 horas do dia 09 de maio de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 67211000244202200, Pregão nº 00005/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Adesivo Estrutural

Descrição Complementar: Adesivo Estrutural Aspecto Físico: Pastoso , Cor: Cinza-Claro , Apresentação: Bicomponente , Composição: Resina Epóxi

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: Quilograma

Valor Máximo Aceitável: R\$ 66,7800

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 48,0000 e a quantidade de 50 Quilograma .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:23:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.036.136/0001-78, Melhor lance: R\$ 48,0000
Homologado	09/05/2022 16:59:25	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 2

Descrição: Aditivo

Descrição Complementar: Aditivo Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Concreto Para Construção , Componente Básico: Polissacarídeos , Cor: Marrom , Características Adicionais: Plastificante

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 400

Unidade de fornecimento: Litro

Valor Máximo Aceitável: R\$ 7,3900

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 6,2500 e a quantidade de 400 Litro .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:23:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.036.136/0001-78, Melhor lance: R\$ 6,2500
Homologado	09/05/2022 16:59:56	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 3

Descrição: Aditivo

Descrição Complementar: Aditivo Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Concreto Para Construção , Componente Básico: Polissacarídeos , Cor: Marrom , Características Adicionais: Plastificante

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: Litro

Valor Máximo Aceitável: R\$ 15,9300

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 15,5826 , com valor negociado a R\$ 15,5800 e a quantidade de 200 Litro .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:23:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JMF COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.036.136/0001-78, Melhor lance: R\$ 15,5826, Valor Negociado: R\$ 15,5800
Homologado	09/05/2022 17:01:47	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 4

Descrição: Aditivo**Descrição Complementar:** Aditivo Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Aumentar Velocidade De Cura De Produtos Anaeróbico , Componente Básico: Ativador Químico , Cor: Amarelo A Âmbar , Características Adicionais: Acelerador De Pega E Endurecimento**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 13.320**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 11,9600**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 8,0000 e a quantidade de 13.320 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:23:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.036.136/0001-78, Melhor lance: R\$ 8,0000
Homologado	09/05/2022 17:02:05	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 5**Descrição:** Aditivo**Descrição Complementar:** Aditivo Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Aumentar Velocidade De Cura De Produtos Anaeróbico , Componente Básico: Ativador Químico , Cor: Amarelo A Âmbar , Características Adicionais: Acelerador De Pega E Endurecimento**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6.680**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 11,9600**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 8,0000 e a quantidade de 6.680 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:23:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.036.136/0001-78, Melhor lance: R\$ 8,0000
Homologado	09/05/2022 17:02:20	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 6

Descrição: Barra De Aco Com Secao Redonda

Descrição Complementar: BARRA AÇO, FORMATO SEÇÃO REDONDO, BITOLA 32 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO: BARRA TRANSFERÊNCIA, MATERIAL AÇO CA-25 LISO. (Entrega Alcântara-MA)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15.300

Valor Máximo Aceitável: R\$ 46,6300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Adjudicado para: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 44,6292 , com valor negociado a R\$ 32,6700 e a quantidade de 15.300 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:23:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.036.136/0001-78, Melhor lance: R\$ 44,6292, Valor Negociado: R\$ 32,6700
Homologado	09/05/2022 17:02:45	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 7

Descrição: Barra De Aco Com Secao Redonda

Descrição Complementar: BARRA AÇO, FORMATO SEÇÃO REDONDO, BITOLA 32 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO: BARRA TRANSFERÊNCIA, MATERIAL AÇO CA-25 LISO. (Entrega Alcântara-MA) (COTA RESERVADA DO ITEM 6, EM ATÉ 25%)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.700

Valor Máximo Aceitável: R\$ 46,6300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Adjudicado para: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 32,6700 e a quantidade de 1.700 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:23:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.036.136/0001-78, Melhor lance: R\$ 32,6700
Homologado	09/05/2022 17:02:59	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 8

Adjudicado para: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 7,2666 , com valor negociado a R\$ 7,2600 e a quantidade de 10.000 Unidade .

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:23:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JMF COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.036.136/0001-78, Melhor lance: R\$ 7,2666, Valor Negociado: R\$ 7,2600
Homologado	09/05/2022 17:03:42	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Adjudicado para: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 17,1963 , com valor negociado a R\$ 17,1900 e a quantidade de 500 Litro .

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:23:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JMF COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.036.136/0001-78, Melhor lance: R\$ 17,1963, Valor Negociado: R\$ 17,1900
Homologado	09/05/2022 17:03:58	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 19,4500**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Litro**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 17,8100 e a quantidade de 10 Litro .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:23:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.036.136/0001-78, Melhor lance: R\$ 17,8100
Homologado	09/05/2022 17:04:21	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 13**Descrição:** Disco Corte**Descrição Complementar:** DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM (14 POL), FURO DE 1 POL (25,4MM), OU (14 X 1 "). (Entrega Alcântara-MA)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 524,4100**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 150,4800 e a quantidade de 200 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:23:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.036.136/0001-78, Melhor lance: R\$ 150,4800
Homologado	09/05/2022 17:04:39	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 14**Descrição:** Disco Corte**Descrição Complementar:** DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADOPARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM (14 POL), FURO DE 1 POL (25,4MM), OU (14 X 1 "). (Entrega Alcântara-MA). (COTA RESERVADA DO ITEM 13, EM ATÉ 25%)**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Adjudicado para: JMF COMERCIO E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 200,0000 e a quantidade de 100 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:23:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.036.136/0001-78, Melhor lance: R\$ 200,0000
Homologado	09/05/2022 17:04:54	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 15

Descrição: Disco Corte

Descrição Complementar: DISCO DE CORTE 1/8" DE 7". (Entrega Alcântara-MA)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Valor Máximo Aceitável: R\$ 10,5100

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Adjudicado para: JMF COMERCIO E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 10,5000 e a quantidade de 100 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:23:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JMF COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.036.136/0001-78, Melhor lance: R\$ 10,5000
Homologado	09/05/2022 17:05:10	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 16

Descrição: Disco Corte

Descrição Complementar: Disco Corte Material: Óxido De Alumínio E Fibra De Vidro , Aplicação: Corte Ferro Fundido, Materiais Ferros Em Geral , Diâmetro: 12 POL, Diâmetro Furo: 5/8 PO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Valor Máximo Aceitável: R\$ 17,9000

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 17,5000 e a quantidade de 20 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:23:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.036.136/0001-78, Melhor lance: R\$ 17,5000
Homologado	09/05/2022 17:05:39	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 17

Descrição: Equipamento / Acessório - Pavimentação Asfáltica

Descrição Complementar: ESTRUTURA METÁLICA PARA TRILHO DE CONCRETO DE ESPESSURA DE 370 MM - COMPOSTO POR ITENS 01 E 02 CONFORME DESENHO TÉCNICO; - MATÉRIA PRIMA E MONTAGEM PARA 01 CONJUNTO DE 370MM. (Entrega Alcântara-MA)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 287

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.925,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 5.791,5000 e a quantidade de 287 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	17/05/2022 16:40:38	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	03/06/2022 11:38:23	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.036.136/0001-78, Melhor lance: R\$ 5.791,5000
Homologado	03/06/2022 11:40:51	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 18

Descrição: Equipamento / Acessório - Pavimentação Asfáltica

Descrição Complementar: ESTRUTURA METÁLICA PARA TRILHO DE CONCRETO DE ESPESSURA DE 370 MM - COMPOSTO POR ITENS 01 E 02 CONFORME DESENHO TÉCNICO; - MATÉRIA PRIMA E MONTAGEM PARA 01 CONJUNTO DE 370MM. (Entrega Alcântara-MA).(COTA RESERVADA DO ITEM 17, EM ATÉ 25%)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 13

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.925,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 5.849,4150 e a quantidade de 13 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	17/05/2022 16:40:38	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	03/06/2022 11:38:37	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.036.136/0001-78, Melhor lance: R\$ 5.849,4150
Homologado	03/06/2022 11:41:01	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 19

Descrição: Grelha Fixa

Descrição Complementar: GEOGRELHA, FLEXÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA DESENVOLVIDA PARA O REFORÇO DE CAMADAS ASFÁLTICAS, SISTEMA ANTIREFLEXÃO DE TRINCAS PARA PAVIMENTOS. (Entrega Alcântara-MA)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 400

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 22,7200

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 18,8100 e a quantidade de 400 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:23:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.036.136/0001-78, Melhor lance: R\$ 18,8100
Homologado	09/05/2022 17:05:52	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 20

Descrição: Manta

Descrição Complementar: Manta Material: Poliéster , Aplicação: Drenagem , Largura: 1,40 M, Características Adicionais: Geotextil, Gr03

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 8.000

Unidade de fornecimento: Metro

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 9,0600 , com valor negociado a R\$ 8,0000 e a quantidade de 8.000 Metro .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:23:38	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JMF COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.036.136/0001-78, Melhor lance: R\$ 9,0600, Valor Negociado: R\$ 8,0000
Homologado	09/05/2022 17:06:06	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 21

Descrição: Manta

Descrição Complementar: Manta Material: Poliéster , Aplicação: Drenagem , Largura: 1,40 M, Características Adicionais: Geotextil, Gr03

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: Metro Quadrado

Valor Máximo Aceitável: R\$ 10,5900

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: JM F COMERCIO E SERIVCOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 8,0091 , com valor negociado a R\$ 8,0000 e a quantidade de 2.000 Metro Quadrado .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:23:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JMF COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.036.136/0001-78, Melhor lance: R\$ 8,0091, Valor Negociado: R\$ 8,0000
Homologado	09/05/2022 17:06:25	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 22

Descrição: Lona Plástica

Descrição Complementar: Lona Plástica Cor: Preta E Branca , Espessura: 200 MICRA, Largura: 10 M, Características Adicionais: Dupla Face

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.000

Unidade de fornecimento: Metro Quadrado

Valor Máximo Aceitável: R\$ 7,9100

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI , **pelo melhor lance de** R\$ 4,5000 **e a quantidade de** 5.000 **Metro Quadrado** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:23:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.036.136/0001-78, Melhor lance: R\$ 4,5000
Homologado	09/05/2022 17:06:48	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 23

Descrição: Lona Plástica

Descrição Complementar: Lona Plástica Material: Pvc , Cor: Incolor , Espessura: 150 Micra , Largura: 4 M, Características Adicionais: Transparente

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 526,9900

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , **pelo melhor lance de** R\$ 521,7000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:23:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 35.159.991/0001-34, Melhor lance: R\$ 521,7000
Homologado	09/05/2022 17:07:02	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 24

Descrição: Manta

Descrição Complementar: Manta Material: Microfibras De Polipropileno , Aplicação: Absorção De Líquidos Sulfúricos/Nítricos/Clorados , Comprimento: 480 MM, Largura: 380 M

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 6.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 22,9700

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	03/05/2022 13:54:13	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não há propostas válidas para o item.
Homologado	09/05/2022 17:07:18	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 25

Descrição: Manta

Descrição Complementar: Manta Material: Microfibras De Polipropileno , Aplicação: Absorção De Líquidos Sulfúricos/Nítricos/Clorados , Comprimento: 480 MM, Largura: 380 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 22,9700

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	03/05/2022 13:54:32	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não há propostas válidas para o item.
Homologado	09/05/2022 17:07:32	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 26

Descrição: Brita

Descrição Complementar: PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE. (Entrega Alcântara-MA)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Valor Máximo Aceitável: R\$ 152,8100

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Metro Cúbico

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	09/05/2022 17:07:46	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 27

Descrição: Brita

Descrição Complementar: PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE. (Entrega Alcântara-MA)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 300
Valor Máximo Aceitável: R\$ 161,0000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Metro Cúbico
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	09/05/2022 17:07:48	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 28

Descrição: Brita
Descrição Complementar: PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE. (Entrega Alcântara-MA)
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 300
Valor Máximo Aceitável: R\$ 163,1600
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Metro Cúbico
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	09/05/2022 17:07:49	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 29

Descrição: Brita
Descrição Complementar: PEDRA BRITADA N. 5 (76 A 100 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE. (Entrega Alcântara-MA)
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50
Valor Máximo Aceitável: R\$ 68,3700
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Metro Cúbico
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	09/05/2022 17:07:51	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 30

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	09/05/2022 17:07:53	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Situação: Cancelado no julgamento

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	25/04/2022 08:33:13	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por não haver propostas em conformidade com o Edital.
Homologado	09/05/2022 17:07:54	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Situação: Homologado

Adjudicado para: TOPFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 33,2900 e a quantidade de 10 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:23:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOPFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 21.246.687/0001-10, Melhor lance: R\$ 33,2900
Homologado	09/05/2022 17:07:56	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 33

Descrição: Adesivo selante elástico

Descrição Complementar: Adesivo Selante Elástico Prazo Validade: 12 MESES, Composição Básica: Poliuretano , Aplicação: Vedação , Cor: Cinza , Características Adicionais: Dapcotac 3300 , Apresentação: Mililitros , Densidade: 1,30 KG/

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4.100

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 87,4600

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 59,6178 e a quantidade de 4.100 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:23:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.036.136/0001-78, Melhor lance: R\$ 59,6178
Homologado	09/05/2022 17:08:15	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 34

Descrição: Adesivo selante elástico

Descrição Complementar: Adesivo Selante Elástico Prazo Validade: 12 MESES, Composição Básica: Poliuretano , Aplicação: Vedação , Cor: Cinza , Características Adicionais: Dapcotac 3300 , Apresentação: Mililitros , Densidade: 1,30 KG/

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 900

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 87,4600

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 49,6386 e a quantidade de 900 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:23:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.036.136/0001-78, Melhor lance: R\$ 49,6386
Homologado	09/05/2022 17:08:29	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 35

Descrição: Tela Metálica

Descrição Complementar: Tela Metálica Material: Aço Ca-60 , Altura: 2,45 M, Aplicação: Construção Civil , Comprimento: 6 M, Tipo Tela: Soldada , Tipo Abertura Malha: Nervurada , Tamanho Abertura Malha: 15 X 15 CM, Diâmetro Fio: 3,8 M

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 130

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.013,0200

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 544,5000 e a quantidade de 130 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:23:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.036.136/0001-78, Melhor lance: R\$ 544,5000
Homologado	09/05/2022 17:08:46	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 36

Descrição: Tela Metálica

Descrição Complementar: Tela Metálica Material: Aço Ca-60 , Altura: 2,45 M, Aplicação: Construção Civil , Comprimento: 6 M, Tipo Tela: Soldada , Tipo Abertura Malha: Nervurada , Tamanho Abertura Malha: 15 X 15 CM, Diâmetro Fio: 3,8 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 70

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.013,0200

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS , pelo melhor lance de R\$ 600,0000 e a quantidade de 70 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:23:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS, CNPJ/CPF: 83.913.665/0001-13, Melhor lance: R\$ 600,0000
Homologado	09/05/2022 17:09:07	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 37**Descrição:** Tela Metálica**Descrição Complementar:** Tela Metálica Material: Aço Ca-60 , Altura: 2,45 M, Aplicação: Construção Civil , Comprimento: 6 M, Tipo Tela: Soldada , Tipo Abertura Malha: Nervurada , Tamanho Abertura Malha: 10 X 10 CM, Diâmetro Fio: 6 M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 70**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.116,6700**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.049,4000 e a quantidade de 70 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:23:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.036.136/0001-78, Melhor lance: R\$ 1.049,4000
Homologado	09/05/2022 17:09:20	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 38**Descrição:** Tela Metálica**Descrição Complementar:** Tela Metálica Material: Aço Ca-60 , Altura: 2,45 M, Aplicação: Construção Civil , Comprimento: 6 M, Tipo Tela: Soldada , Tipo Abertura Malha: Nervurada , Tamanho Abertura Malha: 10 X 10 CM, Diâmetro Fio: 6 M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.116,6700**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.049,4000 e a quantidade de 30 Unidade .

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:23:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.036.136/0001-78, Melhor lance: R\$ 1.049,4000
Homologado	09/05/2022 17:09:48	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Adjudicado para: TOPFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 165,0000 e a quantidade de 50 Unidade .

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:23:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOPFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 21.246.687/0001-10, Melhor lance: R\$ 165,0000
Homologado	09/05/2022 17:10:02	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Adjudicado para: TOPFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 250,0000 e a quantidade de 1.800 Unidade .

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:23:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOPFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 21.246.687/0001-10, Melhor lance: R\$ 250,0000
Homologado	09/05/2022 17:10:18	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Adjudicado para: TOPFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 305,0000 e a quantidade de 200 Unidade .

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:23:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOPFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 21.246.687/0001-10, Melhor lance: R\$ 305,0000
Homologado	09/05/2022 17:10:34	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Adjudicado para: MIDAS PRODUTOS E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 49,0000 e a quantidade de 100 Unidade .

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:24:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MIDAS PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 38.160.210/0001-10, Melhor lance: R\$ 49,0000
Homologado	09/05/2022 17:10:47	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Situação: Cancelado no julgamento

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	03/05/2022 14:30:21	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não há propostas válidas para o item.
Homologado	09/05/2022 17:11:02	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Situação: Homologado

Adjudicado para: J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS , pelo melhor lance de R\$ 15,0000 e a quantidade de 100 Unidade .

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:24:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS, CNPJ/CPF: 83.913.665/0001-13, Melhor lance: R\$ 15,0000

Homologado 09/05/2022 17:11:18 ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA

Item: 45

Descrição: Vergalhão

Descrição Complementar: AÇO CA-50 Ø 8 MM (5/16"). (Entrega Alcântara-MA)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 10,2700

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Quilograma

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Adjudicado para: MIDAS PRODUTOS E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9,0000 e a quantidade de 1.000 Quilograma .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:24:04	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MIDAS PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 38.160.210/0001-10, Melhor lance: R\$ 9,0000
Homologado	09/05/2022 17:11:34	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 46

Descrição: Vergalhão

Descrição Complementar: AÇO CA-50 Ø 6,3 MM (1/4"). (Entrega Alcântara-MA)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.200

Valor Máximo Aceitável: R\$ 10,1600

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Quilograma

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Adjudicado para: MIDAS PRODUTOS E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9,0000 e a quantidade de 1.200 Quilograma .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:24:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MIDAS PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 38.160.210/0001-10, Melhor lance: R\$ 9,0000
Homologado	09/05/2022 17:11:52	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Aplicabilidade Decreto 7174: Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 8,7400**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** MIDAS PRODUTOS E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,7400 e a quantidade de 500 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:24:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MIDAS PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 38.160.210/0001-10, Melhor lance: R\$ 8,7400
Homologado	09/05/2022 17:13:19	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 52**Descrição:** Vergalhão**Descrição Complementar:** ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO. (Entrega Alcântara-MA)**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.200**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 8,7400**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** MIDAS PRODUTOS E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,7400 e a quantidade de 1.200 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:24:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MIDAS PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 38.160.210/0001-10, Melhor lance: R\$ 8,7400
Homologado	09/05/2022 17:18:38	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 53**Descrição:** Verniz**Descrição Complementar:** VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO (BASE SOLVENTE). (Entrega Alcântara-MA)**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 108**Unidade de fornecimento:** Frasco 100,00 ML

Valor Máximo Aceitável: R\$ 65,5000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 40,5900 e a quantidade de 108 **Frasco 100,00 ML .****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:24:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.036.136/0001-78, Melhor lance: R\$ 40,5900
Homologado	09/05/2022 17:18:56	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 54**Descrição:** Aditivo**Descrição Complementar:** Aditivo Componente Básico: Anticorrosivo Concentrado , Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Eixos Diferenciais E Transmissões , Uso: Redução De Atrito , Referência: S-7098**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 375**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 211,9900**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 130,6800 e a quantidade de 375 **Unidade .****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:24:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.036.136/0001-78, Melhor lance: R\$ 130,6800
Homologado	09/05/2022 17:19:11	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 55**Descrição:** Aditivo**Descrição Complementar:** Aditivo Componente Básico: Anticorrosivo Concentrado , Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Eixos Diferenciais E Transmissões , Uso: Redução De Atrito , Referência: S-7098**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 75**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 211,9900**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

Adjudicado para: JMF COMERCIO E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 130,6800 e a quantidade de 75 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:24:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.036.136/0001-78, Melhor lance: R\$ 130,6800
Homologado	09/05/2022 17:19:26	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 56

Descrição: Retardador

Descrição Complementar: ADITIVO RETARDADOR DE PEGA PARA CONCRETO. (Entrega Manaus/AM)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 51.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 8,8800

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 5,9000 e a quantidade de 51.000 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:24:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JMF COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.036.136/0001-78, Melhor lance: R\$ 5,9000
Homologado	09/05/2022 17:19:42	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 57

Descrição: Retardador

Descrição Complementar: ADITIVO RETARDADOR DE PEGA PARA CONCRETO. (Entrega Manaus/AM) - (Cota Reservada do Item 56, em até 25%)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 9.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 8,8800

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 6,5200 , com valor negociado a R\$ 5,9000 e a quantidade de 9.000 Unidade .

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:24:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.036.136/0001-78, Melhor lance: R\$ 6,5200, Valor Negociado: R\$ 5,9000
Homologado	09/05/2022 17:19:56	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Adjudicado para: JMF COMERCIO E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 10,0782 e a quantidade de 5.100 Litro .

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:24:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JMF COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.036.136/0001-78, Melhor lance: R\$ 10,0782
Homologado	09/05/2022 17:20:10	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Adjudicado para: JMF COMERCIO E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 9,9693 e a quantidade de 900 Litro .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:24:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JMF COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.036.136/0001-78, Melhor lance: R\$ 9,9693
Homologado	09/05/2022 17:20:24	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 60

Descrição: Solução

Descrição Complementar: AGENTE DE CURA QUÍMICA PARA CONCRETO A BASE DE PARAFINA (ATENDENDO A NORMA ASTM C309-03) BALDE 18 L. (Entrega Manaus/AM)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.250

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 445,9900

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: JMF COMERCIO E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 240,0000 e a quantidade de 5.250 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:24:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JMF COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.036.136/0001-78, Melhor lance: R\$ 240,0000
Homologado	09/05/2022 17:20:38	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 61

Descrição: Solução

Descrição Complementar: AGENTE DE CURA QUÍMICA PARA CONCRETO A BASE DE PARAFINA (ATENDENDO A NORMA ASTM C309-03) BALDE 18 L. (Entrega Manaus/AM) - (Cota Reservada do Item 60, em até 25%)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 445,9900

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: JMF COMERCIO E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 240,0000 e a quantidade de 150 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:24:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.036.136/0001-78, Melhor lance: R\$ 240,0000
Homologado	09/05/2022 17:20:52	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 62

Descrição: Capa
Descrição Complementar: Capa Material: Polímero, Policarbonato, Poliéster , Aplicação: Tablet
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 300 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 259,3500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: A F S DE MORAIS COMERCIO , pelo melhor lance de R\$ 259,0000 e a quantidade de 300 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:24:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A F S DE MORAIS COMERCIO, CNPJ/CPF: 42.545.548/0001-67, Melhor lance: R\$ 259,0000
Homologado	09/05/2022 17:21:04	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 63

Descrição: Capa
Descrição Complementar: Capa Material: Polímero, Policarbonato, Poliéster , Aplicação: Tablet
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8.300 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 9,5300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: A F S DE MORAIS COMERCIO , pelo melhor lance de R\$ 9,5000 e a quantidade de 8.300 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações

Adjudicado	03/05/2022 16:24:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A F S DE MORAIS COMERCIO, CNPJ/CPF: 42.545.548/0001-67, Melhor lance: R\$ 9,5000
Homologado	09/05/2022 17:21:18	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 64

Descrição: Capa

Descrição Complementar: Capa Material: Polímero, Policarbonato, Poliéster , Aplicação: Tablet

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.420

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 9,5300

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: A F S DE MORAIS COMERCIO , pelo melhor lance de R\$ 9,5000 e a quantidade de 1.420 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:24:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A F S DE MORAIS COMERCIO, CNPJ/CPF: 42.545.548/0001-67, Melhor lance: R\$ 9,5000
Homologado	09/05/2022 17:21:32	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 65

Descrição: Disco Corte

Descrição Complementar: Disco Corte Material: Aço , Acabamento: Diamantado , Aplicação: Industrial , Diâmetro: 350 MM, Tipo: Circular , Quantidade Dentes: 48

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 600

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 252,9000

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: TOPFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 200,0000 e a quantidade de 600 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	17/05/2022 16:40:38	-	Volta de Fase para Julgamento

Adjudicado	03/06/2022 11:38:56	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: TOPFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 21.246.687/0001-10, Melhor lance: R\$ 200,0000
Homologado	03/06/2022 11:44:21	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 66**Descrição:** Disco Corte**Descrição Complementar:** Disco Corte Material: Aço , Acabamento: Diamantado , Aplicação: Industrial , Diâmetro: 350 MM, Tipo: Circular , Quantidade Dentes: 48**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 300**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 252,9000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** TOPFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 210,0000 e a quantidade de 300 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:24:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOPFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 21.246.687/0001-10, Melhor lance: R\$ 210,0000
Homologado	09/05/2022 17:21:48	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 67**Descrição:** Equipamento / Acessório - Pavimentação Asfáltica**Descrição Complementar:** ESTRUTURA METÁLICA PARA TRILHO DE CONCRETO DE ESPESSURA DE 290 MM -COMPOSTO POR ITENS 01/ 02/ 03/ 04 E 06 CONFORME DESENHO TÉCNICO; -MATÉRIA PRIMA E MONTAGEM PARA 01 CONJUNTO DE 290MM. (Entrega Manaus/AM)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.181**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.200,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3.910,5000 e a quantidade de 1.181 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	17/05/2022 16:40:38	-	Volta de Fase para Julgamento

13/04/2023 09:14

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	17/05/2022 16:40:38	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	03/06/2022 11:39:42	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: JMF COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.036.136/0001-78, Melhor lance: R\$ 4.950,0000, Valor Negociado: R\$ 4.504,5000
Homologado	03/06/2022 11:45:10	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 70

Descrição: Equipamento / Acessório - Pavimentação Asfáltica

Descrição Complementar: ESTRUTURA METÁLICA PARA TRILHO DE CONCRETO DE ESPESSURA DE 370 MM -COMPOSTO POR ITENS 01 E 02 CONFORME DESENHO TÉCNICO; -MATÉRIA PRIMA E MONTAGEM PARA 01 CONJUNTO DE 370MM. (Entrega Manaus/AM) - (Cota Reservada do Item 69, em até 25%)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 13

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.925,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: JMF COMERCIO E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4.504,5000 e a quantidade de 13 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	17/05/2022 16:40:38	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	03/06/2022 11:39:59	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: JMF COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.036.136/0001-78, Melhor lance: R\$ 4.504,5000
Homologado	03/06/2022 11:45:22	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 71

Descrição: Grelha Fixa

Descrição Complementar: GEOGRELHA, FLEXÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA DESENVOLVIDA PARA O REFORÇO DE CAMADAS ASFÁLTICAS, SISTEMA ANTIREFLEXÃO DE TRINCAS PARA PAVIMENTOS. (Entrega Manaus/AM)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.200

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 29,3300

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: SPAZIO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 27,7100 e a quantidade de 1.200 Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:24:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SPAZIO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 06.085.483/0001-50, Melhor lance: R\$ 27,7100
Homologado	09/05/2022 17:22:06	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 72

Descrição: Impermeabilizante

Descrição Complementar: Impermeabilizante Função: Proteção Contra Umidade , Composição Básica: Sais Metálicos E Silicatos , Aplicação: Concreto E Argamassa , Densidade: 1 G/M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 529

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 151,0700

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS , **pelo melhor lance de R\$ 95,0000 e a quantidade de 529 Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:24:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS, CNPJ/CPF: 83.913.665/0001-13, Melhor lance: R\$ 95,0000
Homologado	09/05/2022 17:22:20	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 73

Descrição: Impermeabilizante

Descrição Complementar: Impermeabilizante Função: Proteção Contra Umidade , Composição Básica: Sais Metálicos E Silicatos , Aplicação: Concreto E Argamassa , Densidade: 1 G/M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 11

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 151,0700

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS , **pelo melhor lance de R\$ 110,0000 e a quantidade de 11 Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:24:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS, CNPJ/CPF: 83.913.665/0001-13, Melhor lance: R\$ 110,0000
Homologado	09/05/2022 17:22:34	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 74

Descrição: Manta
Descrição Complementar: Manta Material: Microfibras De Polipropileno , Aplicação: Absorção De Líquidos Sulfúricos/Nítricos/Clorados , Comprimento: 480 MM, Largura: 380 M
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6.520
Valor Máximo Aceitável: R\$ 22,9700
Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	03/05/2022 14:20:25	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não há propostas válidas para o item.
Homologado	09/05/2022 17:22:47	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 75

Descrição: Manta
Descrição Complementar: Manta Material: Microfibras De Polipropileno , Aplicação: Absorção De Líquidos Sulfúricos/Nítricos/Clorados , Comprimento: 480 MM, Largura: 380 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3.480
Valor Máximo Aceitável: R\$ 22,9700
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Adjudicado para: SPAZIO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 22,9700 e a quantidade de 3.480 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações

Adjudicado	03/05/2022 16:24:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SPAZIO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 06.085.483/0001-50, Melhor lance: R\$ 22,9700
Homologado	09/05/2022 17:23:18	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 76**Descrição:** Brita**Descrição Complementar:** Brita Material: Rocha Triturada , Tamanho: Brita 1**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 11.520**Unidade de fornecimento:** Metro Cúbico**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 166,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** A F S DE MORAIS COMERCIO , pelo melhor lance de R\$ 166,0000 e a quantidade de 11.520 Metro Cúbico .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:24:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A F S DE MORAIS COMERCIO, CNPJ/CPF: 42.545.548/0001-67, Melhor lance: R\$ 166,0000
Homologado	09/05/2022 17:23:31	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 77**Descrição:** Brita**Descrição Complementar:** Brita Material: Rocha Triturada , Tamanho: Brita 1**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 480**Unidade de fornecimento:** Metro Cúbico**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 166,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** A DE C PEREIRA DE ALENCAR E CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 166,0000 e a quantidade de 480 Metro Cúbico .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:24:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A DE C PEREIRA DE ALENCAR E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.836.210/0001-17, Melhor lance: R\$ 166,0000

Homologado 09/05/2022 17:23:44 ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA

Item: 78**Descrição:** Brita**Descrição Complementar:** Brita Material: Rocha Triturada , Tamanho: Brita 2**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 11.630**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 211,1600**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Metro Cúbico**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** MIDAS PRODUTOS E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 200,0000 e a quantidade de 11.630 Metro Cúbico .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:24:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MIDAS PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 38.160.210/0001-10, Melhor lance: R\$ 200,0000
Homologado	09/05/2022 17:23:59	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 79**Descrição:** Brita**Descrição Complementar:** Brita Material: Rocha Triturada , Tamanho: Brita 2**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 370**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 211,1600**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Metro Cúbico**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** MIDAS PRODUTOS E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 200,0000 e a quantidade de 370 Metro Cúbico .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:24:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MIDAS PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 38.160.210/0001-10, Melhor lance: R\$ 200,0000
Homologado	09/05/2022 17:24:19	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 80**Descrição:** Pedra Bruta**Descrição Complementar:** PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHÃO PARA ARRIMO/ FUNDAÇÃO, CONFORME NBR 7211.(Entrega Manaus/AM)**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 150**Unidade de fornecimento:** Centímetro Cúbico**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 179,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** A F S DE MORAIS COMERCIO , pelo melhor lance de R\$ 179,0000 e a quantidade de 150 Centímetro Cúbico .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:25:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A F S DE MORAIS COMERCIO, CNPJ/CPF: 42.545.548/0001-67, Melhor lance: R\$ 179,0000
Homologado	09/05/2022 17:24:47	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 81**Descrição:** Pó de pedra**Descrição Complementar:** Pó De Pedra Material: Brita 0 , Aplicação: Pavimentação , Características Adicionais: Granulometria Menor 4,8 Mm**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 300**Unidade de fornecimento:** Metro Cúbico**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 148,2000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** A F S DE MORAIS COMERCIO , pelo melhor lance de R\$ 148,0000 e a quantidade de 300 Metro Cúbico .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:25:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A F S DE MORAIS COMERCIO, CNPJ/CPF: 42.545.548/0001-67, Melhor lance: R\$ 148,0000
Homologado	09/05/2022 17:24:49	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 82

Descrição: Removedor

Descrição Complementar: Removedor Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Superfícies Borracha/Metais/Couros/Concreto , Cor: Incolor , Tipo: Solvente Com Substâncias Ativantes

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 28,6500

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: MIDAS PRODUTOS E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 21,0000 e a quantidade de 300 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:25:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MIDAS PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 38.160.210/0001-10, Melhor lance: R\$ 21,0000
Homologado	09/05/2022 17:24:50	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 83

Descrição: Seixo Rolado

Descrição Complementar: Seixo Rolado Material: Pedra , Aplicação: Concreto , Tamanho: 4 A 8 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: Metro Cúbico

Valor Máximo Aceitável: R\$ 154,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: MIDAS PRODUTOS E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 149,0000 e a quantidade de 300 Metro Cúbico .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:25:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MIDAS PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 38.160.210/0001-10, Melhor lance: R\$ 149,0000
Homologado	09/05/2022 17:25:09	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 84

Descrição: Tela Metálica**Descrição Complementar:** Tela Metálica Material: Arame Galvanizado , Altura: 2 M, Comprimento: 2 M, Tipo Tela: Alambrado , Tipo Abertura Malha: Losangular , Tamanho Abertura Malha: 2 POL, Diâmetro Fio: 1,20 M**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 540**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.330,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** A F S DE MORAIS COMERCIO , pelo melhor lance de R\$ 1.330,0000 e a quantidade de 540 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:25:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A F S DE MORAIS COMERCIO, CNPJ/CPF: 42.545.548/0001-67, Melhor lance: R\$ 1.330,0000
Homologado	09/05/2022 17:25:34	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 85**Descrição:** Tela Metálica**Descrição Complementar:** Tela Metálica Material: Arame Galvanizado , Altura: 2 M, Comprimento: 2 M, Tipo Tela: Alambrado , Tipo Abertura Malha: Losangular , Tamanho Abertura Malha: 2 POL, Diâmetro Fio: 1,20 M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 60**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.330,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.330,0000 e a quantidade de 60 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:25:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.036.136/0001-78, Melhor lance: R\$ 1.330,0000
Homologado	09/05/2022 17:25:47	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 86

Situação: Homologado

Adjudicado para: JMF COMERCIO E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 168,3000 e a quantidade de 5.740 Unidade .

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	17/05/2022 16:40:38	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	03/06/2022 11:40:19	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.036.136/0001-78, Melhor lance: R\$ 168,3000
Homologado	03/06/2022 11:45:32	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Situação: Homologado

Adjudicado para: MIDAS PRODUTOS E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 222,0000 e a quantidade de 260 Unidade .

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/05/2022 16:38:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MIDAS PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 38.160.210/0001-10, Melhor lance: R\$ 222,0000
Homologado	03/06/2022 11:45:43	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 94**Descrição:** Vassoura**Descrição Complementar:** VASSOURA DE PIAÇAVA (TIPO GARI) 120 CM.(Entrega Manaus/AM)**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 300**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 20,1700**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Cancelado no julgamento**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	26/04/2022 13:40:49	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não há propostas válidas para o item.
Homologado	09/05/2022 17:28:35	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 95**Descrição:** Vassoura**Descrição Complementar:** Vassoura Material Cerdas: Piaçava , Aplicação: Limpeza Em Geral , Material Cepa: Madeira , Comprimento Cepa: 60 CM, Largura Cepa: 7,5 CM, Altura Cepa: 05 CM, Tipo: Institucional , Tipo Cabo: Comprido , Material Cabo: Madeira**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 300**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 11,4900**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Cancelado no julgamento**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	26/04/2022 13:40:42	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não há propostas válidas para o item.
Homologado	09/05/2022 17:28:36	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Item: 96**Descrição:** Verniz**Descrição Complementar:** Verniz Acabamento: Brilhante , Aplicação: Madeira , Cor: Incolor , Características Adicionais: Secagem Rápida**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 90**Unidade de fornecimento:** Galão 3,60 L**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 60,1300**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 90 Galão 3,60 L .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2022 16:25:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.036.136/0001-78, Melhor lance: R\$ 60,0000
Homologado	09/05/2022 17:28:38	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA	

Fim do documento



TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2018

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL - MTPA E O COMANDO DA AERONÁUTICA – COMAER, OBJETIVANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DE INVESTIMENTOS NO AEROPORTO DE ALCÂNTARA/MA.

O **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL - MTPA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “R”, CEP 70310-500, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.115342/0001-67, doravante denominado **MTPA**, neste ato representado pelo Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, Exmo. Senhor **VALTER CASIMIRO SILVEIRA**, nomeado pelo Decreto de 02 de abril de 2018, publicado na Edição Extra do Diário Oficial da União - D.O.U. de 02 de abril de 2018, Seção 2, Página 1, brasileiro, divorciado, bacharel em Ciências Contábeis, inscrito no CPF/MF sob o nº 564.286.341-04, e portador do RG sob nº 1.185.468, expedida pela SSP/DF, e o **COMANDO DA AERONÁUTICA – COMAER**, CNPJ nº 00.394.429/0001-00, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco M, 8º Andar – CEP 70045-900, Brasília – DF, neste ato representado pelo Tenente-Brigadeiro do Ar **NIVALDO LUIZ ROSSATO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 220688 (COMAER), e do CPF nº 715.467.828-34, no uso da competência delegada pela Decreto Presidencial de 07 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2015, doravante denominado **COMAER**, resolvem firmar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, com observância na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Art. 12-A inciso I do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 (atualizado pelo Decreto 8.180, de 30/12/2013), no Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997, da Portaria Conjunta MP/MF/CGU Nº 8, de 07 de novembro de 2012, e demais normas regulamentares da matéria, mediante as cláusulas e as seguintes considerações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo de Execução Descentralizada tem por objeto a descentralização de créditos orçamentários e repasse de recursos financeiros para a execução de investimentos na infraestrutura do Aeroporto de Alcântara, Estado do Maranhão, com objetivo de proporcionar a reforma, ampliação e

aparelhamento do citado aeroporto com intuito de torná-lo apto ao recebimento de voos comerciais, proporcionando assim, o aumento da receita local bem como estimular o turismo na região, contribuindo também para a logística, acesso e operações do Centro de Lançamento de Alcântara – CLA.

CLÁUSULA SEGUNDA– JUSTIFICATIVA (Motivação)

O Comando da Aeronáutica – COMAER alinha-se como colaborador para o desenvolvimento do setor de aviação civil em consonância com a priorização dos Planos de Investimentos definidos pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.

As metas, atividades e ações deste Termo de Execução Descentralizada possuem o escopo de melhorar/ampliar as condições das instalações e serviços do Aeroporto de Alcântara/MA, de modo a proporcionar, também, apoio operacional e suporte eficiente às ações executadas no Centro de Lançamento de Alcântara – CLA, principalmente na logística de acesso ao aeroporto, tornando-o, ainda, apto ao recebimento de voos comerciais regulares.

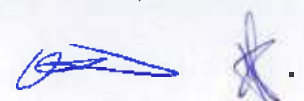
Cabe destacar que o COMAER possui histórico junto ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, na execução de investimentos em aeroportos regionais de interesse federal, em especial na região amazônica, com ações que objetivam construções, reformas, ampliações e aparelhamento dos aeródromos e suas benfeitorias, com interesse da aviação civil.

CLÁUSULA TERCEIRA– OBRIGAÇÕES

Para atingir o objeto pactuado, os partícipes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento do presente Termo, bem como a atender as seguintes obrigações:

I - DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL – MTPA (ÓRGÃO REPASSADOR DE RECURSOS):

- a) Designar a SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - SAC, como responsável por esse instrumento;
- b) Descentralizar os créditos para a execução do Plano de Investimentos (Anexo I) constante deste Termo, de acordo com a Cláusula Quinta – Valor e Dotação Orçamentária e a disponibilidade de limite para movimentação e empenho;
- c) Transferir os recursos financeiros para a execução do Plano de Investimentos, de acordo com a Cláusula Sexta – Previsão de Transferência de Recursos e a disponibilidade de limite de pagamento.
- d) Garantir os recursos orçamentários para as obras em andamento do Plano de Investimentos até suas totais execuções.
- e) Gerir e controlar as informações sobre o andamento da execução física e financeira do objeto do presente Termo;
- f) Fornecer dados, informações e orientações necessárias ao bom desenvolvimento e consecução do presente Termo.
- g) Proceder às alterações necessárias neste Termo, por meio de Termos Aditivos, desde que dentro de sua vigência e amparado por justificativas técnicas e legais; e



h) Analisar a prestação de contas, no prazo de 1 (um) ano, prorrogável no máximo por igual período, desde que devidamente justificado, nos termos do § 8º do art. 10 do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, com redação dada pelo Decreto nº 8.244, de 23 de maio de 2014.

II - DO COMANDO DA AERONÁUTICA – COMAER (ÓRGÃO RECEBEDOR DE RECURSOS):

- a) Designar o EMAER, por meio da Quarta Subchefia, como setor responsável por esse instrumento;
- b) Executar as atividades inerentes ao presente;
- c) Mobilizar equipe interna para supervisionar, acompanhar e fiscalizar o andamento das metas e atividades estipuladas no presente Termo;
- d) Designar, mediante publicação em boletim, o Gestor ou a comissão especial, a fim de prestar assessoria quanto às principais ocorrências no planejamento e nas fases de execução e de prestação de contas do presente instrumento, conforme estabelecido no art. 51 do RCA 12-1/2014 (RADA);
- e) Apresentar à SAC/MTPA Relatório Físico-Financeiro, trimestralmente e no encerramento da vigência deste Termo, de acordo com o Anexo II, informando os resultados alcançados acerca das metas estipuladas, bem como da execução orçamentária e financeira, indicando, se for o caso, a restituição de possível saldo apurado;
- f) Promover a execução do Plano de Trabalho detalhado no Anexo I, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo, salvo motivo justificado e em conformidade com a legislação em vigor, observando ainda o disposto na Subcláusula Única da Cláusula Quarta deste Termo;
- g) Respeitar as normas estabelecidas pela legislação vigente no tocante à contratação de bens e serviços ou à realização das atividades inerentes ao presente Termo por terceiros, inclusive quanto:
 - g.1) à vedação de terceirização de atividades finalísticas da União, nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto nº 2.271/1997; e
 - g.2) à observância dos procedimentos estabelecidos na Lei nº 8.666/1993 para as contratações em geral e, no que couber, o Regime Diferenciado de Contratação (RDC).
- h) Adequar a realização das atividades inerentes ao presente Termo à legislação vigente, incluindo a regulação técnica editada no âmbito de sua competência legal e às diretrizes políticas editadas pela União;
- i) Observar a impossibilidade de sobreposição ou duplicidade de recursos na realização das atividades inerentes ao presente Termo;
- j) Não utilizar os recursos recebidos bem como os correspondentes nas finalidades vedadas pelo inciso X do art. 167 da Constituição Federal;
- k) Propiciar os meios e as condições necessárias para que os servidores do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União tenham acesso aos documentos e informações relativas à execução do presente Termo;
- l) Manter a disposição da SAC/MTPA bem como dos órgãos de controle interno e externo, por período de no mínimo 10 (dez) anos, toda a documentação referente à fiel execução do presente Termo;
- m) Apresentar à SAC/MTPA, no ato dos pedidos de descentralização dos créditos orçamentários para a execução dos Planos de Investimentos, a identificação do detalhamento conforme orientação daquela Secretaria, por meio dos sistemas informatizados da administração pública federal; e
- n) Utilizar os recursos em observância ao Plano de Trabalho aprovado pela SAC/MTPA.



CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

O Termo de Execução Descentralizada deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas neste Termo e na forma estabelecida no Plano de Investimentos (Anexo I) pertinente e na legislação, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial a que eventualmente derem causa, sendo ainda, obrigatórios os registros desse instrumento no SIAFI.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Fica o COMAER autorizado a, observado o limite do crédito descentralizado para cada empreendimento constante no Plano de Investimento, proceder ajustes nos elementos de despesas detalhados no Anexo III deste Termo, podendo, inclusive, utilizar naturezas de despesas não previstas inicialmente, quando tal ato for fundamental ao alcance das metas e objetivos pactuados, devendo relatar as alterações processadas na prestação de contas trimestral, prevista na Cláusula Terceira, Inciso II, alínea “e”, desde que não ultrapasse o valor global definido para cada localidade, constante no Plano de Trabalho – Anexo I.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total previsto da descentralização de créditos orçamentários objeto do presente Termo de Execução Descentralizada a ser realizada pela SAC/MTPA, em favor do COMAER, será de R\$ 70.000.000,00 à conta de dotações consignadas ao orçamento do Fundo Nacional de Aviação Civil – FNAC.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os recursos necessários à execução deste Termo para o exercício de 2018/2022 são os discriminados a seguir:

Programa de Trabalho: 39.902.2017.14UC.0008

Autorizado: Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2018 - LOA 2018.

Fonte 280 - R\$

Total 14UC: R\$ 70.000.000,00

Total 2018: R\$ 1.000.000,00

Total 2019: R\$ 19.000.000,00

Total 2020: R\$ 30.000.000,00

Total 2021: R\$ 20.000.000,00

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo de Execução Descentralizada envolve transferência de recursos creditícios/financeiros. A SAC/MTPA efetuará a transferência dos recursos orçamentários e financeiros necessários à execução do objeto do presente Termo, além dos respectivos limites de movimentação e empenho e de pagamento, por intermédio do Ministério da Defesa e da Diretoria de Economia e Finanças da Aeronáutica - DIREF, de acordo com o Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Investimentos em anexo.



CLÁUSULA SEXTA – PREVISÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Os recursos financeiros destinados à execução do objeto deste Termo, inclusive os restos a pagar, serão transferidos à UG/Gestão Receptora em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho (Anexo III).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os recursos financeiros destinados à execução deste Termo, inclusive os restos a pagar, serão transferidos à UG/Gestão Receptora, no exercício 2018, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso (Anexo III, Item V), mediante solicitação prévia do COMAER. Para os demais exercícios, serão estabelecidos cronogramas nos Termos Aditivos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A liberação de recursos financeiros está condicionada à regularização da Outorga junto à SAC, nos termos do processo 00055.002122/2014-17.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas da execução dos recursos transferidos pela UG/Gestão Repassadora deverá integrar as contas anuais da UG/Gestão Receptora a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, na forma do que determina a legislação em vigor, sem prejuízo da apresentação à SAC/MTPA de Relatório Físico-Financeiro trimestral e no encerramento da vigência deste Termo, e a qualquer tempo mediante solicitação da SAC, conforme modelo do Anexo II.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

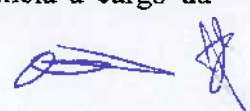
O presente Termo de Execução Descentralizada terá vigência a partir da data de sua assinatura, e terá duração até 31 de dezembro de 2022.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A vigência deste Termo poderá ser prorrogada mediante Termo Aditivo, por solicitação devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - É possível haver a prorrogação de ofício da vigência deste Termo quando ocorrer atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme o inciso VI do art. 27 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU no 424, de 30 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA NONA – PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Execução Descentralizada, bem como dos aditamentos que impliquem em alteração de valor ou ampliação da execução do objeto, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, ficando essa providência a cargo da SAC/MTPA.



A divulgação dos atos praticados em função deste Termo de Execução Descentralizada deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de orientação social, devendo constar, de qualquer veículo de publicidade a referência a todos os partícipes, sendo vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, conforme disposto no Art. 37, § I, da Constituição Federal.

Só será permitida a divulgação de resultados, processos e produtos das atividades classificadas como de natureza ostensiva, vedada a divulgação de matéria de natureza sigilosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA E RESCISÃO

Este Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se aos partícipes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONTROVÉRSIAS E FORO

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo de Execução Descentralizada, os partícipes concordam, preliminarmente, em solucioná-las administrativamente e, em última instância, submeter os eventuais conflitos à apreciação da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 18, inciso III, do anexo I ao Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROPRIEDADE DOS BENS

Os bens adquiridos por ocasião da conclusão ou extinção deste instrumento incorporam-se na sua integralidade ao patrimônio da União, sob jurisdição patrimonial do Comando da Aeronáutica.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A minuta deste Termo de Execução Descentralizada foi analisada juridicamente pela Consultoria Jurídica Adjunta do Comando da Aeronáutica, conforme Estudo Preparatório nº 123/AJ-EMAER/2018, e está em conformidade com a Portaria Conjunta nº 8, de 7 de novembro de 2012.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias originais de igual teor, sendo uma destinada à SAC/MTPA e outra ao COMAER, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, pela SAC/MTPA, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar das respectivas assinaturas, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.



Brasília, 27 de dezembro de 2018.



VALTER CASMIRO SILVEIRA
Ministro de Estado dos Transportes, Portos e
Aviação Civil



Ten Brig Ar **NIVALDO LUIZ ROSSATO**
Comandante da Aeronáutica

ANEXO I – PLANO DE INVESTIMENTOS (AÇÃO 14UC)

LOCALIDADE	TIPO DE OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ND	VALOR
REFORMA DA INFRAESTRUTURA AERONÁUTICA CIVIL E AEROPORTUÁRIA DE INTERESSE FEDERAL NO AERÓDROMO DE ALCÂNTARA/MA				70.000.000,00
ALCÂNTARA	INFRAESTRUTURA DO AEROPORTO DE ALCÂNTARA	1. ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA AS OBRAS DO AEROPORTO DE ALCÂNTARA-MA;	44.90.52	3.000.000,00
		2. ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PISTAS;	33.90.04	19.000.000,00
		3. CONSTRUÇÃO DE PÁTIO DE ESTACIONAMENTO DE AERONAVES;	44.90.30	17.000.000,00
		4. CONSTRUÇÃO DE TERMINAL DE PASSAGEIROS (TPS);	44.90.39	7.000.000,00
		5. CONSTRUÇÃO DE TERMINAL DE CARGA (TECA);	44.90.14	1.500.000,00
		6. CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DE CARROS;	44.90.15	1.500.000,00
		7. INSTALAÇÃO DE CERCA OPERACIONAL;	44.90.33	1.000.000,00
		8. CONSTRUÇÃO DE VIAS DE ACESSO; E	44.90.51	20.000.000,00
		9. INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E AUXÍLIOS DE NAVEGAÇÃO.		

ANEXO II

**PLANILHA A SER APRESENTADA POR EMPREENDIMENTO NA PRESTAÇÃO DE
CONTAS TRIMESTRAL**

Descrição do Empreendimento:			
UF:		Município:	
Início da Execução do Empreendimento:		Órgão Executor:	
Valor Inicial do Empreendimento:		Término da Execução do Empreendimento:	
Valor de Reajuste do Empreendimento:		Valor Total do Empreendimento:	
Valor dos Termos Aditivos do Empreendimento:		Valor do Empreendimento Aprovado no Plano de Trabalho:	
		Percentual Total Executado:	

CRÉDITO FNAC																					
Natureza de Despesa	2019					2020					2021					2022					Total Realizado
	1º tri	2º tri	3º tri	4º tri	Total	1º tri	2º tri	3º tri	4º tri	Total	1º tri	2º tri	3º tri	4º tri	Total	1º tri	2º tri	3º tri	4º tri	Total	
000																					
000																					
000																					
000																					
Total																					

DESPESA FNAC																					
Natureza de Despesa	2019					2020					2021					2022					Total Realizado
	1º tri	2º tri	3º tri	4º tri	Total	1º tri	2º tri	3º tri	4º tri	Total	1º tri	2º tri	3º tri	4º tri	Total	1º tri	2º tri	3º tri	4º tri	Total	

Total																					

Obs:



ANEXO III
PLANO DE TRABALHO

I. DADOS CADASTRAIS

UG/Gestão Repassadora dos Recursos: Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil / Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC		
UG: 110591	Gestão: 00001	CNPJ/MF: 13.564.476/0001-05
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R		Telefone: (61) 20298630
Nome do responsável: Valter Casimiro Silveira	CPF: 564.286.341-04 RG: 1.185.468 Órgão expedidor: SSP/DF	Cargo/ Função: Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil. Ato ou Decreto de nomeação / data: Decreto de 02 de abril de 2018, publicado na Edição Extra do Diário Oficial da União - D.O.U. de 02 de abril de 2018.

UG/Gestão Recebedora: Comando da Aeronáutica - COMAER		
UG: 120002	Gestão: 00001	CNPJ/MF: 00.394.429/0001-00
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco M		Telefone:
Nome do responsável: Tenente-Brigadeiro do Ar Nivaldo Luiz Rossato	CPF: 71546782834 RG/Órgão expedidor: 220688 (COMAER)	Cargo/ Função: Comandante da Aeronáutica Ato ou Decreto de nomeação / data: Decreto Presidencial de 7 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2015.



II. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto

Cooperação entre a Secretaria Nacional de Aviação Civil do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil – SAC/MTPA e o Comando da Aeronáutica - COMAER para a execução de investimentos em infraestrutura aeroportuária do Aeroporto de Alcântara/MA, de modo a propiciar o melhoramento regional bem como viabilizar a logística de acesso ao citado aeroporto e ao Centro de Lançamento de Alcântara/MA, tornando-o também operacional ao recebimento de voos comercial.	Período de Execução: Início: 20 de dezembro de 2018 Término: 31 de dezembro de 2022.

Identificação do objeto:

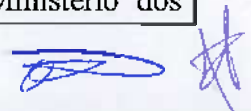
O presente Termo de Execução Descentralizada tem por objeto a descentralização de créditos orçamentários e repasse de recursos financeiros para a execução de investimentos na infraestrutura do Aeroporto de Alcântara, Estado do Maranhão, com objetivo de proporcionar a reforma, ampliação e aparelhamento do citado aeroporto com intuito de torná-lo apto ao recebimento de voos comerciais, proporcionando assim, o aumento da receita local bem como estimular o turismo na região, contribuindo também para a logística, acesso e operações do Centro de Lançamento de Alcântara – CLA.

Justificativa da proposição:

O Comando da Aeronáutica – COMAER alinha-se como colaborador para o desenvolvimento do setor de aviação civil em consonância com a priorização dos Planos de Investimentos definidos pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.

As metas, atividades e ações deste Termo de Execução Descentralizada possuem o escopo de melhorar/ampliar as condições das instalações e serviços do Aeroporto de Alcântara/MA, de modo a proporcionar apoio operacional e suporte eficiente às ações executadas no Centro de Lançamento de Alcântara – CLA, principalmente na logística de acesso ao aeroporto, tornando-o, ainda, apto ao recebimento de voos comerciais regulares.

Cabe destacar que o COMAER possui histórico junto ao Ministério dos



Transportes, Portos e Aviação Civil, na execução de investimentos em aeroportos regionais de interesse federal, em especial na região amazônica, com ações que objetivam construções, reformas, ampliações e aparelhamento dos aeródromos e suas benfeitorias, com interesse da aviação civil.

III. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

Empreendimentos 14UC:

LOCALIDADE	TIPO DE OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	INÍCIO	TÉRMINO
REFORMA DA INFRAESTRUTURA AERONÁUTICA CIVIL E AEROPORTUÁRIA DE INTERESSE FEDERAL NO AERÓDROMO DE ALCÂNTARA/MA				
ALCÂNTARA	INFRAESTRUTURA DO AEROPORTO DE ALCÂNTARA	1. ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA AS OBRAS DO AEROPORTO DE ALCÂNTARA-MA; 2. ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PISTAS; 3. CONSTRUÇÃO DE PÁTIO DE ESTACIONAMENTO DE AERONAVES; 4. CONSTRUÇÃO DE TERMINAL DE PASSAGEIROS (TPS); 5. CONSTRUÇÃO DE TERMINAL DE CARGA (TECA); 6. CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DE CARROS; 7. INSTALAÇÃO DE CERCA OPERACIONAL; 8. CONSTRUÇÃO DE VIAS DE ACESSO; E 9. INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E AUXÍLIOS DE NAVEGAÇÃO.	DEZ/2018	DEZ/2022

IV. PLANO DE APLICAÇÃO

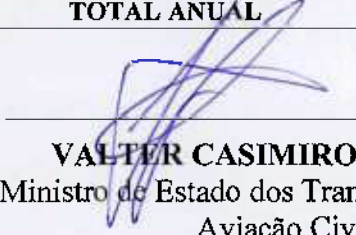
Programa de Trabalho	Natureza de Despesa		Fonte dos Recursos	VALOR
	Código	Especificação		
2018.14UC	44.90.14	Diárias Cíveis	FNAC	1.500.000,00
	44.90.15	Diárias Militar		1.500.000,00
	44.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000.000,00
	33.90.04	Contratação por tempo determinado		19.000.000,00
	44.90.30	Material de Consumo		17.000.000,00
	44.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		7.000.000,00
	44.90.51	Obras e Instalações		20.000.000,00
	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente		3.000.000,00
TOTAL: 14UC				70.000.000,00

V. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – SAC (PREVISÃO):

14UC	GND	2018	2019			2020		
		Dezembro	Março	Junho	Setembro	Março	Junho	Setembro
INFRAESTRUTURA DO AEROPORTO DE ALCÂNTARA	44.90.52	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	-	-	-	-
	33.90.04	-	-	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
	44.90.30	-	-	R\$ 5.400.000,00	R\$ 2.400.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
	44.90.39	-	-	R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
	44.90.14	-	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	-	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
	44.90.15	-	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	-	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
	44.90.33	-	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	-	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 100.000,00
	44.90.51	-	-	-	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.500.000,00	R\$ 3.500.000,00	R\$ 3.400.000,00
TOTAL MENSAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.300.000,00	R\$ 9.500.000,00	R\$ 8.200.000,00	R\$ 10.050.000,00	R\$ 10.050.000,00	R\$ 9.900.000,00
TOTAL ANUAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 19.000.000,00			R\$ 30.000.000,00		

14UC	GND	2021		
		Março	Junho	Setembro
INFRAESTRUTURA DO AEROPORTO DE ALCÂNTARA	44.90.52	-	-	-
	33.90.04	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
	44.90.30	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 200.000,00
	44.90.39	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 400.000,00
	44.90.14	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 100.000,00
	44.90.15	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 100.000,00
	44.90.33	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 100.000,00
	44.90.51	R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00	R\$ 1.600.000,00
TOTAL MENSAL		R\$ 7.750.000,00	R\$ 7.750.000,00	R\$ 4.500.000,00
TOTAL ANUAL		R\$ 20.000.000,00		

Brasília, de dezembro de 2018.


VALTER CASIMIRO SILVEIRA
 Ministro de Estado dos Transportes, Portos e
 Aviação Civil


 Ten Brig Ar **NIVALDO LUIZ ROSSATO**
 Comandante da Aeronáutica

METAS E ETAPAS

Saldo Disponível: 0,00

DocumentID: 2683322, DocType: Other, DocStatus: Draft, DocDate: 2024-09-26, DocTime: 14:05:00, DocUser: [redacted], DocIP: 192.168.1.100, DocSize: 1024000, DocMD5: 8a5a4d5f123a4b957d8c6d0b28197e028d8674bf499

Unidade Descentralizada (Recebedor): DIRINFRA - Diretoria de Infraestrutura da Aeronáutica

UG Descentralizada: 120002

Unidade Responsável pela Execução: DIRINFRA - Diretoria de Infraestrutura da Aeronáutica

UG Execução: 120088 - COMARA ou 120628 - GAP Belém*

Unidade Descentralizadora (Repassador): SAC - Secretaria Nacional de Aviação Civil

UG Descentralizadora (Repassador): 110591

Unidade Responsável pelo Acompanhamento: 115257 - SAC - Secretaria Nacional de Aviação civil

UG Acompanhamento: 390082

Objeto: Reconstrução do pátio de estacionamento de aeronaves de 115m x 77m, da Taxiway de 156m x 15m e da pista de pouso e decolagem de 1600m x 30m em concreto e Instalação de Auxílios visuais à navegação aérea, com balizamento em LED.

Valor total do Plano de ação: R\$ 60.431.113,28

Início de vigência do Plano de ação: 30/12/2022

Fim de vigência do Plano de ação: 31/12/2025

Valor total do TED: R\$ 60.431.113,28

Início de vigência do TED: 30/12/2022

Fim de vigência do Plano de ação: 31/12/2025

Número do processo: 50000.039231/2022-03

Data de Assinatura: 30/12/2022

MINUTA PADRÃO

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens? sim

Código SIORG da titularidade e destinação dos bens quando da conclusão do TED: 1018 - COMARA - Comissão de Aeroportos da Região Amazônica

OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICÍPIES

UNIDADE DESCENTRALIZADORA (REPASSADOR)

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;

VI - aprovar as alterações no TED;

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo - 1º Andar - Ala Oeste - - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-8562 - www.infraestrutura.gov.br

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 3/2020/2020

PROCESSO Nº 50000.004167/2020-70

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) nº 03/2020 Aeroporto de Eirunepé/AM

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Fundo Nacional de Aviação Civil / Secretaria Nacional de Aviação Civil

Nome da autoridade competente: RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Secretário Nacional de Aviação Civil

Número do CPF: 030.787.576-84

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Departamento de Investimentos

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 522, de 15 de janeiro de 2019, publicado no DOU nº de 16 de janeiro de 2019, edição nº 11, seção 2, página 2 e, no uso da competência delegada pela Portaria nº 2.787, de 24 de junho de 2019, publicada no DOU nº 120, de 25 de junho de 2019.

b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 110591/00001

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Comando da Aeronáutica / Diretoria de Economia e Finanças da Aeronáutica

Nome da autoridade competente: Ten Brig do Ar MARCELO KANITZ DAMASCENO – Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica

Número do CPF: 263.994.400-25

10.39.902.26.781.3004.14UB.0195 – R\$ 2.500.000,00 (dois milhões quinhentos mil reais) referente à Emenda Obrigatória de autoria do Senador Plínio Valério

8. BENS REMANESCENTES

(x) Sim

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

Comissão de Aeroportos da Região Amazônica, emprego direto e indireto nas obras de infraestrutura aeroportuária.

9. DAS ALTERAÇÕES

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

Ten Brig do Ar **MARCELO KANITZ DAMASCENO**
Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica

RONEI SAGGIORO GLANZMANN
Secretário Nacional de Aviação Civil

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) nº 03/2020
Aeroporto de Eirunepé/AM

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Fundo Nacional de Aviação Civil / Secretaria Nacional de Aviação Civil Nome da autoridade competente: RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Secretário Nacional de Aviação Civil Número do CPF: 030.787.576-84 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Departamento de Investimentos Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 522, de 15 de janeiro de 2019, publicado no DOU nº de 16 de janeiro 2019, edição nº 11, seção 2, página 2 e, no uso da competência delegada pela Portaria nº 2.787, de 24 de junho de 2019, publicada no DOU nº 120, de 25 de junho de 2019. UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 110591/00001

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 110591/00001

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Comando da Aeronáutica

Nome da autoridade competente: Ten Brig do Ar MARCELO KANITZ DAMASCENO – Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica

Número do CPF: 263.994.400-25

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Diretoria de Economia e Finanças da Aeronáutica

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 13 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 2020 e, Portaria nº 1.162/GC4, de 03 de novembro de 2020, publicado no BCA nº 200, de 05 de novembro de 2020.

a. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 120002/00001 - Diretoria de Economia e Finanças da Aeronáutica -DIREF

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 120088 - Comissão de Aeroportos da Região Aeroportos da Região Amazônica / 120628 – Grupo de Apoio de Belém.

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 120088 - Comissão de Aeroportos da Região Aeroportos da Região Amazônica / 120628 – Grupo de Apoio de Belém.

3. OBJETO:

Execução de Obras de Construção de Cerca Operacional, Implantação de Auxílios Visuais, Recuperação do Sistema de Drenagem, Terraplenagem da Faixa de Pista e Construção de Novo Terminal de Passageiros no Aeroporto de Eirunepé/AM.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 1: Processo Licitatório para Contratação da Obra
Meta 2: Obra de Construção do Terminal de Passageiros;
Meta 3: Fiscalização e recebimento da execução da Obra do TPS;
Meta 4: Construção de Cerca Operacional e Supressão Vegetal;
Meta 5: Recuperação do Sistema de Drenagem e Terraplenagem da Faixa de Pista;
Meta 6: Implantação de Auxílios Visuais;
Meta 7: Aprovação do PBZPA; e
Meta 8: Comissionamento, Entrega da Obra e Prestação de Contas.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A formalização do Termo de Execução Descentralizada (TED) se dá em virtude da necessidade de execução de intervenções voltadas à infraestrutura aeroportuária e aeronáutica civil no aeroporto de Eirunepé/AM, seguindo o princípio da continuidade, uma vez que as tratativas foram iniciadas no âmbito do Termo de Execução Descentralizada nº 02/2017, celebrado entre esta Pasta e o Comando da Aeronáutica, os quais foram produzidos os estudos técnicos necessários à consecução dos investimentos aqui tratados, voltados ao cercamento patrimonial, implantação de auxílios à navegação aérea, recuperação do sistema de drenagem, terraplenagem da faixa de pista e novo terminal de passageiros, para o citado aeroporto, tornando-o apto a operação regular com a possibilidade de voos comerciais com qualidade e segurança, propiciando assim, o desenvolvimento regional e de serviços sociais como o transporte de pacientes em estado grave, por meio de UTIs aéreas.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(x) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

5. Pagamento de Diárias.

Etapa 5	Drenagem	Und	1	89.711,7	89.711,7	Ago/22	Set/22
Etapa 6	Barreira de segurança patrimonial/perimetral	Und	1	2.094.115,6	2.094.115,6	Ago/22	Set/22
Etapa 7	Serviços complementares	Und	1	4.802,43	4.802,43	Out/22	Nov/22
Etapa 8	Desmobilização	Und	1	337.747,97	337.747,97	Out/22	Nov/22
Etapa 9	Serviços auxiliares e administrativos	Mês	6	88.440,90	530.645,44	Jun/22	Nov/22
META 5	Terraplenagem e Drenagem	Und	1	5.036.372,60	5.036.372,60	Dez/22	Mai/23
Etapa 1	Serviços técnico-profissionais	Und	1	37.365,86	37.365,86	Jan/23	Fev/23
Etapa 2	Mobilização	Und	1	1.566.847,82	1.566.847,82	Dez/22	Jan/23
Etapa 3	Terraplenagem	Und	1	307.103,88	307.103,88	Jan/23	Fev/23
Etapa 4	Drenagem	Und	1	1.807.167,97	1.807.167,97	Jan/23	Mar/23
Etapa 5	Serviços complementares	Und	1	504.509,54	504.509,54	Mar/23	Mai/23
Etapa 6	Desmobilização	Und	1	358.861,25	358.861,25	Abr/23	Mai/23
Etapa 7	Serviços auxiliares e administrativos	Mês	6	75.752,71	454.516,28	Dez/22	Mai/23
META 6	Auxílios Visuais à navegação aérea	Und	1	6.442.434,48	6.442.434,48	Dez/20	Mai/24
Etapa 1	Serviços técnico-profissionais	Und	1	11.776,16	11.776,16	Jul/23	Ago/23
Etapa 2	Mobilização	Und	1	1.110.432,43	1.110.432,43	Jun/23	Jul/23
Etapa 3	Auxílios visuais	Und	1	4.183.641,08	4.183.641,08	Dez/20	Out/23
Etapa 4	Serviços complementares	Und	1	205.426,47	205.426,47	Out/23	Nov/23
Etapa 5	Desmobilização	Und	1	384.189,02	384.189,02	Out/23	Nov/23
Etapa 6	Serviços auxiliares e administrativos	Mês	6	90.170,28	541.021,66	Jun/23	Nov/23
Etapa 7	Elaboração do PZPANA	Und	1	5.947,66	5.947,66	Jun/23	Jul/23
Etapa 8	Homologação de Auxílios	Und	1	0,00	0,00	Jul/23	Mai/24
Meta 7	Aprovação do PBZPA	Und	1	13.641,08	13.641,08	Jun/23	Mai/24
Etapa 1	Elaboração do PBZPA	Und	1	13.641,08	13.641,08	Jun/23	Jul/23
Etapa 2	Aprovação do PBZPA	Und	1	0,00	0,00	Jul/23	Mai/24
Meta 8	Comissionamento, Entrega da Obra e Prestação de Contas	Und	1	0,00	0,00	Dez/23	Mai/24
TOTAL					28.726.903,64		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dez/20	R\$ 2.500.000,00

Jun/21	R\$ 4.046.057,48
Out/21	R\$ 5.744.818,49
Mar/22	R\$ 5.744.818,49
Jun/22	R\$ 3.377.551,88
Out/22	R\$ 2.992.935,69
Mar/23	R\$ 2.992.935,69
Jun/23	R\$ 1.327.785,92

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.04	Não	R\$ 5.448.003,70
44.90.14	Não	R\$ 32.400,00
44.90.15	Não	R\$ 18.900,00
44.90.30	Não	R\$ 9.003.788,84
44.90.33	Não	R\$ 45.406,90
44.90.39	Não	R\$ 429.734,43
44.90.47	Não	R\$ 4.900,08
44.90.51	Não	R\$ 11.710.940,29
44.90.52	Não	R\$ 875.620,38
33.90.04	Sim	R\$ 561.619,84
44.90.14	Sim	R\$ 3.600,00
44.90.15	Sim	R\$ 2.100,00
44.90.30	Sim	R\$ 500.420,98
44.90.33	Sim	R\$ 1.500,00
44.90.39	Sim	R\$ 46.232,59
44.90.52	Sim	R\$ 41.735,61

12. PROPOSIÇÃO

Ten Brig do Ar **MARCELO KANITZ DAMASCENO**
Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica

13. APROVAÇÃO

RONEI SAGGIORO GLANZMANN
Secretário Nacional de Aviação Civil



Documento assinado eletronicamente por **Ronei Saggioro Glanzmann, Secretário Nacional de Aviação Civil**, em 18/12/2020, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO KANITZ DAMASCENO, Usuário Externo**, em 18/12/2020, às 21:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3547840** e o código CRC **F8A3DB51**.



Referência: Processo nº 50000.004167/2020-70



SEI nº 3547840

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo - 1º Andar - Ala Oeste - - Bairro Zona Cívico-Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-8562 - www.infraestrutura.gov.br



TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 2 /2017

O MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL - MTPA E O COMANDO DA AERONÁUTICA - COMAER, OBJETIVANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E REPASSE DE RECURSOS PARA A EXECUÇÃO DE INVESTIMENTOS EM AEROPORTOS REGIONAIS.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL - MTPA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", CEP 70310-500, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.115342/0001-67, doravante denominado **MTPA**, neste ato representado pelo Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, Substituto, Exmo. Senhor **FERNANDO FORTES MELRO FILHO**, nomeado pelo Decreto de 23 de maio de 2016, publicado no DOU de 24 de maio de 2016, brasileiro, casado, Engenheiro, Cédula de Identidade nº. 912593 - SSP/AL, CPF/MF nº. 787.303.504-25, e o **COMANDO DA AERONÁUTICA - COMAER**, CNPJ nº 00.394.429/0001-00, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco M, 8º Andar - CEP 70045-900, Brasília - DF, neste ato representado pelo Tenente-Brigadeiro do Ar **NIVALDO LUIZ ROSSATO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 220688 (COMAER), e Jo CPF nº 715.467.828-34, no uso da competência delegada pela Decreto Presidencial de 07 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2015, doravante denominado **COMAER**, resolvem firmar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, com observância na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Art. 12-A inciso I do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 (atualizado pelo Decreto 8.180, de 30/12/2013), no Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997, da Portaria Conjunta MP/MF/CGU Nº 8, de 07 de novembro de 2012, e demais normas regulamentares da matéria, mediante as cláusulas e as seguintes considerações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo de Execução Descentralizada tem por objeto a descentralização de créditos orçamentários e repasse de recursos para a execução de Investimentos em Aeroportos Regionais com ações que objetivam construções, reformas, ampliações e aparelhamento dos aeródromos e suas

benfeitorias, com potencial interesse da aviação civil, aprovado pela Secretaria Nacional de Aviação Civil do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil – SNAC/MTPA.



CLÁUSULA SEGUNDA– JUSTIFICATIVA (Motivação)

O Comando da Aeronáutica – COMAER alinha-se como colaborador para o desenvolvimento do setor de aviação civil. As metas e atividades deste Termo de Execução Descentralizada possuem o escopo de melhorar ou ampliar as condições das instalações e serviços, de modo a proporcionar melhor apoio operacional e suporte eficiente às ações de emergência e de vigilância, dentre outras, com investimentos em aeroportos regionais de interesse federal, em especial na região amazônica, com ações que objetivam construções, reformas, ampliações e aparelhamento dos aeródromos e suas benfeitorias, com interesse da aviação civil.

CLÁUSULA TERCEIRA– OBRIGAÇÕES

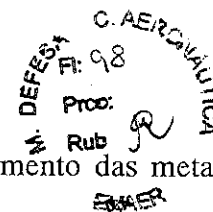
Para atingir o objeto pactuado, os partícipes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento do presente Termo, bem como a atender as seguintes obrigações:

I - DA SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL – SNAC/MTPA (ÓRGÃO REPASSADOR DE RECURSOS):

- a) Descentralizar os créditos para a execução do Plano de Investimentos (Anexo I) constante deste Termo, de acordo com a Cláusula Quinta – Valor e Dotação Orçamentária e a disponibilidade de limite para movimentação e empenho;
- b) Transferir os recursos financeiros para a execução do Plano de Investimentos, de acordo com a Cláusula Sexta – Previsão de Transferência de Recursos e a disponibilidade de limite de pagamento.
- c) Garantir os recursos orçamentários para as obras em andamento do Plano de Investimentos até suas totais execuções.
- d) Gerir e controlar as informações sobre o andamento da execução física e financeira do objeto do presente Termo;
- e) Fornecer dados, informações e orientações necessárias ao bom desenvolvimento e consecução do presente Termo.
- f) Proceder às alterações necessárias neste Termo, por meio de Termos Aditivos, desde que dentro de sua vigência e amparado por justificativas técnicas e legais; e
- g) Analisar a prestação de contas, no prazo de 1 (um) ano, prorrogável no máximo por igual período, desde que devidamente justificado, nos termos do § 8º do art. 10 do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, com redação dada pelo Decreto nº 8.244, de 23 de maio de 2014.

II - DO COMANDO DA AERONÁUTICA – COMAER (ÓRGÃO RECEBEDOR DE RECURSOS):

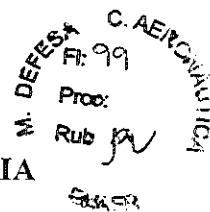
- a) Designar o EMAER, por meio da Quarta Subchefia, como setor responsável por esse instrumento;
- b) Executar as atividades inerentes ao presente;



- c) Mobilizar equipe interna para supervisionar, acompanhar e fiscalizar o andamento das metas e atividades estipuladas no presente Termo;
- d) Designar, mediante publicação em boletim, o Gestor ou a comissão especial, a fim de prestar assessoria quanto às principais ocorrências no planejamento e nas fases de execução e de prestação de contas do presente instrumento, conforme estabelecido no art. 51 do RCA 12-1/2014 (RADA);
- e) Apresentar à SNAC/MTPA Relatório Físico-Financeiro, trimestralmente e no encerramento da vigência deste Termo, de acordo com o Anexo III, informando os resultados alcançados acerca das metas estipuladas, bem como da execução orçamentária e financeira, indicando, se for o caso, a restituição de possível saldo apurado;
- f) Promover a fiel execução do Plano de Trabalho detalhado no Anexo III, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo, salvo motivo justificado e em conformidade com a legislação em vigor.
- g) Respeitar as normas estabelecidas pela legislação vigente no tocante à contratação de bens e serviços ou à realização das atividades inerentes ao presente Termo por terceiros, inclusive quanto:
 - g.1) à vedação de terceirização de atividades finalísticas da União, nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto nº 2.271/1997; e
 - g.2) à observância dos procedimentos estabelecidos na Lei nº 8.666/1993 para as contratações em geral, no que couber o Regime Diferenciado de Contratação (RDC).
- h) Adequar a realização das atividades inerentes ao presente Termo à legislação vigente, incluindo a regulação técnica editada no âmbito de sua competência legal e às diretrizes políticas editadas pela União;
- i) Observar a impossibilidade de sobreposição ou duplicidade de recursos na realização das atividades inerentes ao presente Termo;
- j) Não utilizar os recursos recebidos bem como os correspondentes nas finalidades vedadas pelo inciso X do art. 167 da Constituição Federal;
- k) Propiciar os meios e as condições necessárias para que os servidores do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União tenham acesso aos documentos e informações relativas à execução do presente Termo;
- l) Manter a disposição da SNAC/MTPA bem como dos órgãos de controle interno e externo, por período de no mínimo 10 (dez) anos, toda a documentação referente à fiel execução do presente Termo;
- m) Apresentar à SNAC/MTPA, no ato dos pedidos de descentralização dos créditos orçamentários para a execução dos Planos de Investimentos, a identificação do detalhamento conforme orientação daquela Secretaria, por meio dos sistemas informatizados da administração pública federal; e
- n) Utilizar os recursos em estrita observância ao Plano de Trabalho aprovado pela SNAC/MTPA.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

O Termo de Execução Descentralizada deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas neste Termo e na forma estabelecida no Plano de Investimentos (Anexo I) e na legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial a que eventualmente derem causa, sendo ainda, obrigatórios os registros desse instrumento no SIAFI.



CLÁUSULA QUINTA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total previsto da descentralização de créditos orçamentários objeto do presente Termo de Execução Descentralizada a ser realizada pela SNAC/MTPA, em favor do COMAER, será de R\$ 57.000.000,00 (cinquenta e sete milhões), à conta de dotações consignadas ao orçamento do Fundo Nacional de Aviação Civil – FNAC.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os recursos necessários à execução deste Termo para o exercício de 2017/2108 são os discriminados a seguir:

Programa de Trabalho: 39.902.2017.14UB.0008

Autorizado: Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017 - LOA 2017.

Fonte 280 - R\$ 57.000.000,00.

Total 14UB: R\$ 57.000.000,00

Total 2017: R\$ 57.000.000,00

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo de Execução Descentralizada envolve transferência de recursos creditícios/financeiros. A SNAC/MTPA efetuará a transferência dos recursos orçamentários e financeiros necessários à execução do objeto do presente Termo, além dos respectivos limites de movimentação e empenho e de pagamento, por intermédio do Ministério da Defesa e da SEFA, de acordo com o Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Investimentos em anexo.

CLÁUSULA SEXTA – PREVISÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Os recursos financeiros destinados à execução do objeto deste Termo, inclusive os restos a pagar, serão transferidos à UG/Gestão Receptora em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho (Anexo IV).

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Os recursos financeiros destinados à execução deste Termo, inclusive os restos a pagar, serão transferidos à UG/Gestão Receptora, no exercício 2017, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso (Anexo III, Item V), mediante solicitação prévia do COMAER. Para os demais exercícios, serão estabelecidos cronogramas nos Termos Aditivos.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas da execução dos recursos transferidos pela UG/Gestão Repassadora deverá integrar as contas anuais da UG/Gestão Receptora a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, na forma do que determina a legislação em vigor, sem prejuízo da apresentação à SNAC/MTPA de Relatório Físico-Financeiro anual e no encerramento da vigência deste Termo, e a qualquer tempo mediante solicitação da SNAC, conforme modelo do Anexo II.

C. AERONAUTICA
N. DEFESA
Fl: 100
Proc:
Rub

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

O presente Termo de Execução Descentralizada terá vigência a partir da data de sua assinatura, e terá duração até 31 de dezembro de 2020.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - A vigência deste Termo poderá ser prorrogada mediante Termo Aditivo, por solicitação devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término.

Quanto a *Prorroga de ofício* a vigência deste Termo, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, conforme o inciso VI do art. 27 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016;

CLÁUSULA NONA – PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Execução Descentralizada, bem como dos aditamentos que impliquem em alteração de valor ou ampliação da execução do objeto, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, ficando essa providência a cargo da SNAC/MTPA.

A divulgação dos atos praticados em função deste Termo de Execução Descentralizada deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de orientação social, devendo constar, de qualquer veículo de publicidade a referência a todos os partícipes, sendo vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, conforme disposto no Art. 37, § I, da Constituição Federal.

Só será permitida a divulgação de resultados, processos e produtos das atividades classificadas como de natureza ostensiva, vedada a divulgação de matéria de natureza sigilosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA E RESCISÃO

Este Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se aos partícipes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONTROVÉRSIAS E FORO

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo de Execução Descentralizada, os partícipes concordam, preliminarmente, em solucioná-las administrativamente e, em última instância, submeter os eventuais conflitos à apreciação da Câmara

DEFESA C. AERONÁUTICA
Fr: 101
Proc: 32

de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art.11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 18, inciso III, do anexo I ao Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROPRIEDADE DOS BENS

Os bens adquiridos por ocasião da conclusão ou extinção deste instrumento incorporam-se na sua integralidade ao patrimônio da União, sob jurisdição patrimonial do Comando da Aeronáutica.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A minuta deste Termo de Execução Descentralizada foi analisada juridicamente pela Consultoria Jurídica Adjunta do Comando da Aeronáutica, conforme Parecer Jurídico nº 11,2017/COJAER/CGU/AGU, de 20 de junho de 2017, e pela Consultoria Jurídica da SNAC/MT, conforme Parecer Jurídico nº 396/2017/CONJUR-MTPA/CGU/AGU, de 16 de julho de 2017.

O presente Termo é assinado em 03 (três) vias originais de igual teor, sendo duas destinadas à SNAC/MTPA e outra ao CCMAER, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, pela SNAC/MTPA, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar das respectivas assinaturas, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Brasília, 5 de Setembro de 2017.



FERNANDO FORTES MELRO FILHO
Ministro de Estado dos Transportes, Portos e
Aviação Civil- Substituto



NIVALDO LUIZ ROSSATO
Tenente-Brigadeiro
Comandante da Aeronáutica

ANEXO I - PLANO DE INVESTIMENTOS (AÇÃO 14UB)

LOCALIDADE	TIPO DE OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ND	VALOR 2017
PO - 01 - REFORMA DA INFRAESTRUTURA AERONÁUTICA CIVIL E AEROPORTUÁRIA DE INTERESSE FEDERAL NO AERÓDROMO DE MOURA-AM				
BARCELOS - MOURA	PISTA	RECAPEAMENTO E FINALIZAÇÃO DA LATERAL RESTANTE COM A SUA AMPLIAÇÃO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) NA PISTA DE POUSO DO AERÓDROMO DE MOURA-AM.	4490.04	4.122.478,37
			4490.30	2.661.535,05
			4490.39	715.986,58
PO - 02 - APOIO À GESTÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PAVIMENTOS E DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO LUMINOSA DE PISTAS				
BRASIL	SINALIZAÇÃO LUMINOSA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO LUMINOSA DO AERÓDROMO DE SANTA MARIA-RS.	3390.39	200.000,00
BRASIL	SINALIZAÇÃO LUMINOSA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DA INFRAESTRUTURA DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO LUMINOSA DO AERÓDROMO DE SANTA MARIA-RS.	3390.30	550.000,00
EXTERIOR/ CABW	SINALIZAÇÃO LUMINOSA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO LUMINOSA DO AERÓDROMO DE SANTA MARIA-RS.	3390.30	650.000,00
EXTERIOR/ CABW	SINALIZAÇÃO LUMINOSA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO LUMINOSA DO AERÓDROMO DE SANTA MARIA-RS.	4490.52	100.000,00

DEFESA C. AERONÁUTICA
Fl: 102
Proc.
Rub
EMER

PO - 03 - REFORMA DA INFRAESTRUTURA AERONÁUTICA CIVIL E AEROPORTUÁRIA DE INTERESSE FEDERAL NO AERÓDROMO DE SANTA MARIA-RS					5.500.000,00
SANTA MARIA	PÁTIO	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO RÍGIDO DO PÁTIO DE			4490.51
		ESTACIONAMENTO DE AERONAVES DO AERÓDROMO DE			4490.15
		SANTA MARIA - RS			4490.39
PO - 04 - AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO EM APOIO ÀS OBRAS EXECUTADAS PELA COMARA					4.500.000,00
BELÉM	ESTUDOS E PROJETOS	COMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS PARA AS OBRAS COM PREVISÃO DE EXECUÇÃO PELA COMARA (AEROPORTOS DE COARI/AM, LÁBREA/AM, BOCA DO ACRE/AM, BREVES/PA, MARAÁ/AM, MARECHAL THAUMATURGO/AM)			4490.52
					4.500.000,00
PO - 05 - AMPLIAÇÃO DO AERÓDROMO DE IAUARETÊ-AM					6.719.241,70
IAUARETÊ	PISTA	AMPLIAÇÃO DO AERÓDROMO DE IAUARETÊ-AM			4490.04
					5.527.489,18
					4490.30
					657.111,98
					4490.39
					257.914,60
					3390.14
					22.500,00
		3390.15			
		90.000,00			
		3390.30			
		134.225,94			
		3390.33			
		30.000,00			

DEFESA C. AERONÁUTICA
Fl: 103
Proc:
Rub

MAER




PO - 06 - AMPLIAÇÃO DO AERÓDROMO DE ESTIRÃO DO EQUADOR-AM			11.694.335,54
ESTIRÃO DO EQUADOR	PISTA	AMPLIAÇÃO DO AERÓDROMO DE ESTIRÃO DO EQUADOR-AM	4490.04
			4490.30
			4490.39
			3390.14
			3390.15
			3390.30
			3390.33
PO - 07 - RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO AERÓDROMO DE COARI			8.652.592,26
COARI	PIL	ENSAIOS E PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO E CONSTRUÇÃO DE TPS E SECINC	4490.04
			3390.14
			3390.15
			4490.30
			3390.33
			3390.30
			4490.52
			2.469.930,37
			22.500,00
			95.636,38
			1.415.061,11
			50.000,00
			134.225,94
			4.465.245,46

M. DEFESA C. AERONAUTICA
 Nº: 104
 Proc:
 Rub: *JA*
BRAS

Enrique

[Signature]

PO - 08 - RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO AERÓDROMO DE LÁBREA				8.433.823,50
LABREA	PIL	ENSAIOS E PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO E CONSTRUÇÃO DE TPS E SECINC	4490.04	1.038.601,84
			3390.14	22.500,00
			3390.15	95.636,37
			3390.30	134.003,26
			4490.30	2.607.836,58
			3390.33	50.000,00
			4490.51	20.000,00
			4490.52	4.465.245,45
PO - 09 - SEGURANÇA OPERACIONAL DO AEROPORTO DE OIAPOQUE - AP				2.500.000,00
OIAPOQUE	AVIAÇÃO REGIONAL	INSTALAÇÃO DE CERCA OPERACIONAL, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E RECUPERAÇÃO DO BALIZAMENTO NOTURNO	4490.30	1.250.000,00
			4490.04	1.150.000,00
			3390.33	50.000,00
			3390.15	50.000,00
SUBTOTAL 14UB				57.000.000,00

DEFESA C. AERONAUTICA
 Nº: 105
 Proc:
 Rub: *na*
 54457

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ANEXO III
PLANO DE TRABALHO

DEFESA C. AERONÁUTICA
Fl: 107
Prco:
Rub: 
BDAER

I. DADOS CADASTRAIS

UG/Gestão Repassadora dos Recursos: Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil / Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC		
UG: 110591	Gestão: 00001	CNPJ/MF: 13.564.476/0001-05
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R		Telefone:
Nome do responsável: Fernando Fortes Melro Filho	CPF: 787.303.504-25 RG: 912593 Órgão expedidor: SSP/AL	Cargo/ Função: Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, Substituto Ato ou Decreto de nomeação / data: Decreto de 23 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 24 de maio de 2016.

UG/Gestão Receptora: Comando da Aeronáutica - COMAER		
UG: 120002	Gestão: 00001	CNPJ/MF: 00.394.429/0001-00
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco M		Telefone:
Nome do responsável: Tenente-Brigadeiro do Ar Nivaldo Luiz Rossato	CPF: 71546782834 RG/Órgão expedidor: 220688 (COMAER)	Cargo/ Função: Comandante da Aeronáutica Ato ou Decreto de nomeação / data: Decreto Presidencial de 7 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2015.

II. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto

Cooperação entre a Secretaria Nacional de Aviação Civil do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil – SAC/MTPA e o Comando da Aeronáutica - COMAER para a execução de investimentos em infraestrutura aeroportuária de interesse regional com ações que objetivam construções, reformas, ampliações e aparelhamento dos aeródromos e suas benfeitorias, com potencial interesse da aviação civil.	Período de Execução: Início: de de 2017 Término: 31 de dezembro de 2020.

Identificação do objeto:

O presente Termo tem por objeto a descentralização de créditos orçamentários e repasse de recursos para a execução do Plano de Investimentos em aeroportos regionais de interesse federal com ações que objetivam construções, reformas, ampliações e aparelhamento dos aeródromos e suas benfeitorias, com potencial interesse da aviação civil, aprovado pela Secretaria Nacional de Aviação Civil – SAC.

Justificativa da proposição:

O Comando da Aeronáutica – COMAER alinha-se como colaborador para o desenvolvimento do setor de aviação civil. As metas e atividades deste Termo de Execução Descentralizada possuem o escopo de melhorar ou ampliar as condições das instalações e serviços, de modo a proporcionar melhor apoio operacional e suporte eficiente às ações de emergência e de vigilância, dentre outras, com investimentos em aeroportos regionais de interesse federal, com ações que objetivam construções, reformas, ampliações e aparelhamento dos aeródromos e suas benfeitorias, com potencial interesse da aviação civil.



III. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

Empreendimentos 14UB:

LOCALIDADE	TIPO DE OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	INÍCIO	TÉRMINO
PO - 01 - REFORMA DA INFRAESTRUTURA AERONÁUTICA CIVIL E AEROPORTUÁRIA DE INTERESSE FEDERAL NO AERÓDROMO DE MOURA-AM				
BARCELOS - MOURA	PISTA	RECAPEAMENTO E FINALIZAÇÃO DA LATERAL RESTANTE COM A SUA AMPLIAÇÃO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) NA PISTA DE POUSO DO AERÓDROMO DE MOURA/AM.	SET/2017	MAR/2018
PO - 02 - APOIO À GESTÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PAVIMENTOS E DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO LUMINOSA DE PISTAS				
BRASIL	SINALIZAÇÃO LUMINOSA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO LUMINOSA DO AERÓDROMO DE SANTA MARIA/RS.	SET/2017	MAR/2018
BRASIL	SINALIZAÇÃO LUMINOSA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DA INFRAESTRUTURA DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO LUMINOSA DO AERÓDROMO DE SANTA MARIA/RS.	SET/2017	MAR/2018
EXTERIOR/ CABW	SINALIZAÇÃO LUMINOSA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO LUMINOSA DO AERÓDROMO DE SANTA MARIA/RS.	SET/2017	MAR/2018
EXTERIOR/ CABW	SINALIZAÇÃO LUMINOSA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO LUMINOSA DO AERÓDROMO DE SANTA MARIA/RS.	SET/2017	MAR/2018

DEFESA C. AERONAUTICA
 Nº 110
 PTC:
 RUB: *gr*
 2016

PO - 03 - REFORMA DA INFRAESTRUTURA AERONAUTICA CIVIL E AEROPORTUÁRIA DE INTERESSE FEDERAL NO AERÓDROMO DE SANTA MARIA-RS				
SANTA MARIA	PÁTIO	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO RÍGIDO DO PÁTIO DE ESTACIONAMENTO DE AERONAVES DO AERÓDROMO DE SANTA MARIA/RS	SET/2017	MAR/2018
PO - 04 - AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO EM APOIO ÀS OBRAS EXECUTADAS PELA COMARA				
BELÉM	ESTUDOS E PROJETOS	COMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS PARA AS OBRAS COM PREVISÃO DE EXECUÇÃO PELA COMARA (AEROPORTOS DE COARI/AM, LÁBREA/AM, BOCA DO ACRE/AM, BREVES/PA, MARAÁ/AM, MARECHAL THAUMATURGO/AM)	SET/2017	MAR/2018
PO - 05 - AMPLIAÇÃO DO AERÓDROMO DE IAUARETÊ-AM				
IAUARETÊ	PISTA	AMPLIAÇÃO DO AERÓDROMO DE IAUARETÊ/AM	SET/2017	MAR/2018
PO - 06 - AMPLIAÇÃO DO AERÓDROMO DE ESTIRÃO DO EQUADOR-AM				
ESTIRÃO DO EQUADOR	PISTA	AMPLIAÇÃO DO AERÓDROMO DE ESTIRÃO DO EQUADOR/AM	SET/2017	MAR/2018
PO - 07 - RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO AERÓDROMO DE COARI				
COARI	FIL	ENSAIOS E PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO E CONSTRUÇÃO DE TPS E SECINC	SET/2017	MAR/2018
PO - 08 - RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO AERÓDROMO DE LÁBREA				
LABREA	PIL	ENSAIOS E PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO E CONSTRUÇÃO DE TPS E SECINC	SET/2017	MAR/2018
PO - 09 - SEGURANÇA OPERACIONAL DO AEROPORTO DE OIAPOQUE				
OIAPOQUE	AVIAÇÃO REGIONAL	INSTALAÇÃO DE CERCA OPERACIONAL, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E RECUPERAÇÃO DO BALIZAMENTO NOTURNO	SET/2017	MAR/2018

[Handwritten signature]

IV. PLANO DE APLICAÇÃO

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa		Fonte dos Recursos	VALOR
	Código	Especificação		
2017.14UB	3390.14.00	Diárias Civis	FNAC	92.500,00
	3390.15.00	Diárias Militar		531.272,75
	3390.30.00	Material de Consumo		1.756.681,08
	3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		219.546,17
	3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ		200.000,00
	4490.04.00	Contratação por tempo determinado		19.759.410,39
	4490.15.00	Diárias Militar		15.000,00
	4490.30.00	Material de Consumo		13.920.082,67
	4490.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ		1.670.016,03
	4490.51.00	Obras e Instalações		5.305.000,00
	4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente		13.530.490,91
TOTAL 14UB			57.000.000,00	
TOTAL TED			57.000.000,00	

V. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – SAC (PREVISÃO):

14UB	2017		2018	TOTAL
	Setembro	Dezembro	Março	
ESTUDOS E PROJETOS	R\$ 1.000.000,00	R\$ 2.500.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 4.500.000,00
IAUARETE - PISTA	R\$ 650.000,00	R\$ 2.959.620,85	R\$ 3.109.620,85	R\$ 6.719.241,70
MOURA - PISTA	R\$ 1.650.000,00	R\$ 1.750.000,00	R\$ 4.100.000,00	R\$ 7.500.000,00
ESTIRÃO DO EQUADOR - PISTA	R\$ 2.950.000,00	R\$ 4.924.795,09	R\$ 3.819.540,45	R\$ 11.694.335,54
COARI - PIL	R\$ 602.362,32	R\$ 3.859.026,29	R\$ 4.200.210,65	R\$ 8.652.599,26
LABREA - PIL	R\$ 821.663,23	R\$ 4.646.914,82	R\$ 2.965.245,45	R\$ 8.433.823,50
OIAPOQUE - AVIAÇÃO REGIONAL	R\$ 100.000,00	R\$ 1.400.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 2.500.000,00
SANTA MARIA - PÁTIO	R\$ 0,00	R\$ 2.783.000,00	R\$ 2.717.000,00	R\$ 5.500.000,00
SANTA MARIA - SINALIZAÇÃO				
LUMINOSA	R\$ 570.000,00	R\$ 360.000,00	R\$ 570.000,00	R\$ 1.500.000,00
SUBTOTAL	R\$ 8.344.025,55	R\$ 25.174.357,05	R\$ 23.481.617,40	R\$ 57.000.000,00

Brasília, 5 de setembro de 2017.

FERNANDO FORTES MELRO FILHO
Ministro de Estado dos Transportes, Portos e
Aviação Civil, Substituto

Ten Brig Ar NIVALDO LUIZ ROSSATO
Comandante da Aeronáutica



6. Por fim, em virtude da urgência que o assunto requer informo que o prazo de resposta desse documento é dia 14/fev/2023.

7. Sem mais no momento, coloco à disposição a 3S Diene, através do email <<daraujodsa@fab.mil.br>> para dirimir eventuais questionamentos.

SAULO JOSÉ ALVES BARBOSA 2º Ten QOCON
Chefia DEAO





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Apêndice I do TR - Estudo Técnico Preliminar com anexos
Data/Hora de Criação:	09/02/2024 12:05:43
Páginas do Documento:	129
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	130
Hash MD5:	a3a985748cc40828b7e02bd8674bf499
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento CLEBERSON DE OLIVEIRA SALOMÃO no dia 09/02/2024 às 09:37:10 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento VICTÓRIA DOS SANTOS MACHADO no dia 09/02/2024 às 09:45:18 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten MIGUEL DAS MERCÊS DOS SANTOS no dia 09/02/2024 às 09:59:02 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JOSÉ MAURÍCIO DA CUNHA NETO no dia 09/02/2024 às 10:16:06 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major GILSON SOUSA DA COSTA no dia 09/02/2024 às 13:32:43 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel TIAGO CORTAT DE MELO no dia 09/02/2024 às 14:26:10 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

A União, por intermédio do Grupamento de Apoio de Belém, com sede na Av. Júlio César, s/nº, na cidade de Belém, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0197-15, neste ato representado pelo Coronel Intendente **LEANDRO LADISLAU DE SOUZA, Ordenador de Despesas, nomeado pelo Boletim Interno Ostensivo nº 18, de 26 de janeiro de 2024, inscrito no CPF sob o nº 034.xxx.xxx-60**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 90047/2024**, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 67215.002595/2023-98, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto a Aquisição de insumos para execução de concretagem para as obras da Comissão de Aeroportos da Região Amazônica – COMARA, com entrega em Manaus-AM, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do *edital de Licitação nº 90049/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)

X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Grupamento de Apoio de Belém –GAP-BE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contratado decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgão ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA
AO GAP-BE

A empresa _____, inscrita no CNPJ _____, apresenta a seguinte proposta relativa ao Pregão Eletrônico SRP nº 90049/GAP-BE/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.			
VALOR TOTAL			

Prazo de validade da proposta: 120 (cento e vinte dias)

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: _____
Agência: _____
Conta: _____

RESPONSÁVEL DESIGNADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO			
Nome			
CPF:	_____._____._____ - ____		
RG/ Órgão Emissor			
Telefone/fax para contato com a empresa	(____) _____ - _____		
Endereço eletrônico	_____@_____		
ENDEREÇO PARA ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA:			
Logradouro		nº	
Complemento			
Bairro		CEP	
Município		UF	

Belém, ____ de _____ de 2024.

Representante legal da empresa



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	EDITAL 90049-2024 COMPLETO
Data/Hora de Criação:	04/06/2024 19:50:10
Páginas do Documento:	311
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	312
Hash MD5:	34c4ae34429cb673d8046d8ebc9e5e8c
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LEANDRO LADISLAU DE SOUZA no dia 05/06/2024 às 15:27:42 no horário oficial de Brasília.